



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 05/2025 – SEMAD

Grau de Prioridade: Média

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Administração.

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Responsável pela Unidade/Área: Martônio Araújo Santos

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: aquisição de pneus.

Sistema de Registro de Preços – SRP: (X) Sim ou () Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1 A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta um desafio significativo em relação à manutenção da frota municipal, o que tem impactado diretamente a eficiência dos serviços públicos oferecidos à população. A identificação precisa do problema revela que a escassez de fornecedores adequados para a aquisição de pneus e acessórios é uma questão crítica que compromete a operação regular dos veículos oficiais.

Os atrasos recorrentes nos serviços prestados pela administração municipal, que muitas vezes dependem da mobilidade da frota, originam-se principalmente da dificuldade em garantir a disponibilização de peças de qualidade e em prazos adequados. Essa situação resulta em prejuízos operacionais que afetam não apenas a agilidade dos serviços, mas também elevam os custos de manutenção da frota devido à necessidade de reparos frequentes e eventuais paralisações.

A importância do atendimento a essa demanda se alinha diretamente aos princípios do interesse público, uma vez que uma frota bem mantida é essencial para o cumprimento eficaz das funções administrativas e a provisão de serviços essenciais à comunidade, como saúde, educação e infraestrutura. A demora ou a ineficiência na execução desses serviços levam à insatisfação popular e podem prejudicar a imagem da gestão pública local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SETOR DE PROTOCOLO

TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.

Aos **20 de janeiro de 2025**, às **11h09min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 021/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - PMSDM

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: aquisição de pneus e acessórios

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

CIDADE/UF: São Domingos do Maranhão - MA

São Domingos do Maranhão - MA, 20 de janeiro de 2025.

João Nascimento Neto.
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo



Fls.: 05

Rub.: 1

Ao
Setor de Compras
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Nesta.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

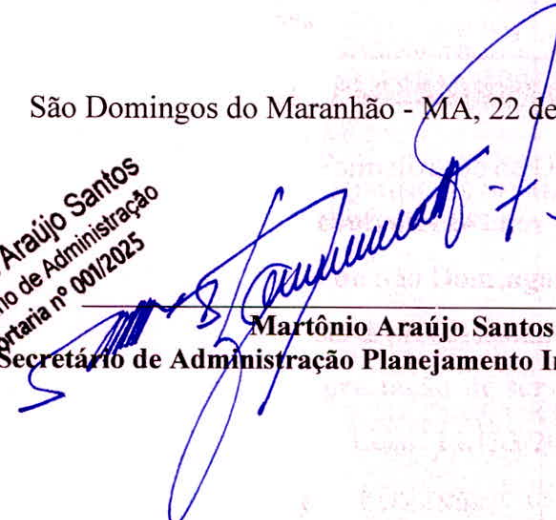
Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de São Domingos do Maranhão.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº 021/2025, visando o(a) **contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 009/2024.**

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal Administração** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, 22 de janeiro de 2025.

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025


Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 021/2025/PMSDM

Fls.: 06

Rub.: 1

Ao Senhor

Raimundo Nonato Alves de Sousa

Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.

Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

São Domingos do Maranhão- MA, 24 de janeiro de 2025.

Renan da Silva Araujo.

Assessor de Finanças.



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ao

Sr(a). Martônio Araújo Santos

Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio

Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **aquisição de pneus de acessórios.**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 06/2024.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2024**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

São Domingos do Maranhão - MA, 24 de janeiro de 2025.

Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 021/2025/PMSDM

Fls.: 08

Rub.: /

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providências.

São Domingos do Maranhão - MA, 27 de janeiro de 2025.

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

OLHAS: 09
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

PORTARIA nº 008/2025 – GABINETE/PREFEITO

*Designa o Agente de Contratação,
Pregoeiro e Equipe de Apoio.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 011/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jorges Fran Costa Damalho Silva** para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 011/2024 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os **Servidores Nívia Gomes da Silva e Maria Luana de Sousa Viana**, para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 011/2024.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portaria nº 04/2023 – GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzir e concluir os referidos processos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

OLHAS: 10

Nº PROCESSO: 021/2025

Assinatura: 1

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio, 06.113.690/0001-71

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Martônio Araújo Santos, Renan Silva de Araújo

PROBLEMA RESUMIDO: A falta de fornecedores adequados para pneus e acessórios tem causado impactos negativos na operação da frota municipal, resultando em atrasos nos serviços públicos e aumento dos custos de manutenção.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta um desafio significativo em relação à manutenção da frota municipal, o que tem impactado diretamente a eficiência dos serviços públicos oferecidos à população. A identificação precisa do problema revela que a escassez de fornecedores adequados para a aquisição de pneus e acessórios é uma questão crítica que compromete a operação regular dos veículos oficiais.

Os atrasos recorrentes nos serviços prestados pela administração municipal, que muitas vezes dependem da mobilidade da frota, originam-se principalmente da dificuldade em garantir a disponibilização de peças de qualidade e em prazos adequados. Essa situação resulta em prejuízos operacionais que afetam não apenas a agilidade dos serviços, mas também elevam os custos de manutenção da frota devido à necessidade de reparos frequentes e eventuais paralisações.

A importância do atendimento a essa demanda se alinha diretamente aos princípios do interesse público, uma vez que uma frota bem mantida é essencial para o cumprimento eficaz das funções administrativas e a provisão de serviços essenciais à comunidade, como saúde, educação e infraestrutura. A demora ou a ineficiência na execução desses serviços levam à insatisfação popular e podem prejudicar a imagem da gestão pública local.



Em vista desses pontos, é imprescindível que a Prefeitura busque estabelecer parcerias com fornecedores que atendam aos requisitos técnicos necessários, garantindo a qualidade e a eficiência na prestação de serviços de manutenção da frota. Esse alinhamento não somente trará benefícios diretos na operação diária, mas também contribuirá para uma melhor aplicação dos recursos públicos, refletindo positivamente na qualidade de vida da população.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação de pneus e acessórios para a frota municipal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão é essencial para solucionar a problemática enfrentada com a falta de fornecedores adequados. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deverá atender, de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, conforme as orientações técnicas sugeridas.

Requisitos:

1. Fornecimento de pneus com classificação mínima de categoria "A" em eficiência energética, segundo a norma INMETRO, garantindo redução no consumo de combustível.
2. Pneus devem apresentar índice de resistência ao rolamento (RR) compatível com as melhores práticas do mercado, assegurando maior durabilidade e segurança na operação da frota.
3. Oferecer garantia mínima de 12 meses para defeitos de fabricação nos pneus fornecidos, cobrindo trocas e reparos sem custos adicionais.
4. Disponibilidade de pneus para diferentes tipos de veículos da frota municipal, incluindo caminhões, vans e carros de passeio, atendendo ao mix de necessidades da Prefeitura.
5. Fornecimento de acessórios (como câmaras de ar e válvulas) compatíveis com os pneus oferecidos, devendo atender às especificações técnicas e ao padrão de qualidade exigido.
6. Atenção nas condições de entrega, com prazo máximo de 10 dias úteis após a formalização do pedido, a fim de minimizar impactos na continuidade dos serviços públicos.
7. Capacidade de atendimento à demanda mensal estimada pela frota, com possibilidade de reposições emergenciais em até 48 horas.
8. Certificação de conformidade dos produtos com as normas de segurança e qualidade estabelecidas pelo INMETRO e demais órgãos competentes.
9. Garantir o fornecimento de pneus recicláveis, visando atender à legislação ambiental vigente e promover práticas sustentáveis na gestão de resíduos.
10. Inclusão de treinamento técnico básico para a equipe da frota sobre a manutenção e cuidados necessários para prolongar a vida útil dos pneus adquiridos.



Estes requisitos foram elaborados para assegurar uma contratação eficaz, que atenda plenamente às necessidades de operação da frota municipal, evitando restrições desnecessárias à competição.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado para solucionar a falta de pneus e acessórios na frota municipal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão:

1. Contratação de fornecedor especializado em pneus

- Vantagens:

- Custo: possibilidade de negociação de preços por volume, com desconto significativo em compras maiores.

- Qualidade: acesso a uma variedade de marcas, o que permite a escolha de pneus com alta durabilidade e desempenho.

- Suporte: fornecedores costumam oferecer garantia e serviço de manutenção para os pneus vendidos.

- Desvantagens:

- Flexibilidade: a dependência de um único fornecedor pode limitar opções em caso de falta de estoque ou problemas financeiros do fornecedor.

- Tempo de implementação: dependendo do tamanho do contrato, pode haver demora na entrega dos pneus, afetando a operação imediata da frota.

2. Locação de pneus e acessórios

- Vantagens:

- Custo: reduz a necessidade de investimentos iniciais elevados; custos fixos mensais podem ser mais previsíveis.

- Adaptabilidade: é possível trocar pneus conforme a necessidade operacional da frota, ajustando-se a diferentes condições de estrada e veículos.

- Desvantagens:

- Manutenção: responsabilidades sobre danos e desgaste dos produtos podem gerar conflitos com a empresa locadora.

- Prazo de implementação: pode haver tempo necessário para contratação e ajuste de condições contratuais.

3. Adoção de programa de gestão de pneus

- Vantagens:

- Eficiência: promove melhor controle do uso e estado dos pneus, podendo prever trocas e manutenção, prolongando a vida útil.



- Custo: diminui custos operacionais gerados por pneus mal cuidados e aumenta eficiência na utilização.

- Desvantagens:

- Implementação: requer software específico e capacitação da equipe, o que pode demandar tempo e recursos adicionais.

- Sustentabilidade: a eficácia do programa depende da adesão e comprometimento da equipe operativa.

4. Parcerias com empresas locais de revenda

- Vantagens:

- Suporte local: proximidade geográfica facilita a logística de entrega e possíveis emergências de abastecimento.

- Economia: parcerias podem resultar em condições financeiras mais favoráveis, além de fortalecimento da economia local.

- Desvantagens:

- Capacidade técnica: é importante avaliar se as empresas locais oferecem pneus de qualidade e confiabilidade.

- Limitações de estoque: empresas menores podem ter dificuldades em atender grandes demandas rapidamente.

5. Programa de troca de pneus usados

- Vantagens:

- Custo: redução nos gastos ao permitir a transferência de pneus usados para aquisição de novos, dependendo da condição dos pneus.

- Sustentabilidade: promove práticas ambientais positivas através da reciclagem e reuso de materiais.

- Desvantagens:

- Avaliação de pneus: pode ser difícil determinar a qualidade e a segurança dos pneus usados, exigindo inspeções rigorosas.

- Dependência do mercado: disponibilidade de pneus usados pode ser escassa, limitando esta alternativa.

Análise comparativa das soluções:

- Contratação de fornecedor especializado: oferece a melhor relação de custo e qualidade, mas pode ter limitações quanto à flexibilidade e tempo de resposta.

- Locação de pneus: ideal para operações que precisam de adaptação rápida, porém pode resultar em questões contratuais e de responsabilidade.

- Programa de gestão de pneus: promove eficiência e controle, mas exige investimento inicial em tecnologia e treinamento.



- Parcerias com empresas locais: benefícios logísticos e econômicos, embora necessite de avaliação rigorosa da qualidade do fornecedor.
- Programa de troca de pneus usados: proporciona economia significativa e sustentabilidade, mas depende da qualidade dos produtos disponíveis e da situação do mercado.

A escolha da melhor solução deve considerar as especificidades da frota, orçamento disponível, urgência nas operações e capacidade técnica da equipe envolvida na gestão dos pneus e acessórios.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela contratação de um fornecedor especializado em pneus e acessório se justifica pela necessidade premente de assegurar a operacionalidade da frota municipal, a qual tem enfrentado sérios problemas devido à falta de fornecedores adequados. Em um cenário onde a eficiência dos serviços públicos é primordial, a solução proposta destaca-se por sua capacidade técnica em atender a demanda específica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Em termos de aspectos técnicos, um fornecedor especializado em pneus traz consigo um conhecimento aprofundado sobre os diferentes tipos de pneus necessários para as diversas viaturas que compõem a frota municipal. Isso inclui um entendimento detalhado das especificações de desempenho exigidas por cada veículo, garantindo assim a compatibilidade dos produtos fornecidos. A adoção de pneus adequados não apenas melhora o desempenho dos veículos em circulação, mas também potencializa a segurança dos motoristas e usuários. A implementação desse fornecimento será facilitada pelo relacionamento pré-estabelecido com o fornecedor, que já estará familiarizado com as necessidades da frota e poderá realizar entregas pontuais e precisas, minimizando assim interrupções nas atividades públicas.

Os benefícios operacionais são outro ponto forte desta contratação. Um fornecedor especializado tende a oferecer manutenção e suporte adequados, elementos essenciais para maximizar a vida útil dos pneus e acessórios adquiridos. Além disso, fornecedores com expertise no ramo possuem estruturas que possibilitam uma relação de escalabilidade, permitindo que a Prefeitura ajuste rapidamente seus pedidos conforme a evolução das necessidades da frota. Com isso, ganha-se agilidade na resposta a imprevistos que poderiam impactar o cronograma de serviços públicos, contribuindo para a continuidade das operações sem atrasos significativos.

No que diz respeito à vantagem econômica, a contratação de um fornecedor especializado apresenta um custo-benefício favorável. Embora inicialmente possa parecer um investimento elevado, a aquisição de pneus de qualidade superior resulta em menor frequência de trocas e, conseqüentemente, redução nos custos de manutenção em longo prazo. A qualidade dos pneus diretamente impacta a eficiência no consumo de



combustível e no desgaste dos veículos, proporcionando um retorno significativo sobre o investimento ao longo do tempo. A estabilidade oferecida por pneus de alta performance também minimiza o risco de acidentes e avarias, que frequentemente geram custos adicionais significativos.

Por fim, ao optar pela contratação de um fornecedor especializado em pneus, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão demonstra seu compromisso com a eficiência, segurança e sustentabilidade financeira em suas operações. Esta escolha se alinha não apenas às melhores práticas administrativas, mas também à expectativa de entrega de serviços públicos que atendam às demandas da população de forma eficaz e contínua.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	8888 - PNEU 1400 24 16L Novo Original	Unidades	45,00		
2	PNEU 12.5 80 18 16L Novo Original	Unidades	20,00		
3	PNEU 18 4 34 12 LONAS Novo Original	Unidades	30,00		
4	PNEU 17.5-25 L3 16L Novo Original	Unidades	20,00		
5	PNEU 295 80 22,5 Novo Original	Unidades	20,00		
6	CAMARA 14000 24 Novo Original	Unidades	45,00		
7	CAMARA 18 4 34 Novo Original	Unidades	30,00		
8	PNEU 215 75 17,5 LISO Novo Original	Unidades	120,00		
9	PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	120,00		
10	PNEU 275 80 22,5 LISO Novo Original	Unidades	72,00		
11	PNEU 275 80 22,5 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	36,00		
12	PNEU 1000/20 LISO Novo Original	Unidades	60,00		
13	PNEU 1000/20 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	60,00		
14	PNEU 900 20 LISO Novo Original	Unidades	48,00		
15	PNEU 900 20 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	48,00		
16	CAMARA 1000/20 Novo Original	Unidades	120,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 17

Rub.: 1

17	PROTETOR 20 Novo Original	Unidades	120,00		
18	PNEU 225 75 16 Novo Original	Unidades	110,00		
19	PNEU 205 75 16 Novo Original	Unidades	80,00		
20	PNEU 225 65 16 Novo Original	Unidades	120,00		
21	PNEU 265 70 16 Novo Original	Unidades	90,00		
22	PNEU 175 70 14 Novo Original	Unidades	110,00		
23	PNEU 185 65 15 Novo Original	Unidades	100,00		
24	PNEU 205 60 16 Novo Original	Unidades	30,00		
Valor Total					

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A opção pelo parcelamento formal da contratação de fornecedores especializados em pneus e acessórios para a frota municipal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão se justifica por aspectos técnicos e operacionais que visam otimizar a gestão e a manutenção da operação da frota. Ao dividir a contratação em lotes ou itens distintos, é possível selecionar fornecedores que ofereçam as melhores condições, tanto em termos de qualidade dos produtos quanto de preços, garantindo a aquisição de pneus adequados para diferentes tipos de veículos da frota. Essa abordagem permite que a prefeitura atenda às necessidades específicas de cada veículo, evitando problemas decorrentes da falta de homogeneidade no fornecimento, que pode comprometer a eficiência na utilização dos serviços públicos.

Os benefícios do parcelamento se refletem na maior agilidade e flexibilidade durante o processo de contratação. Com uma única licitação optando por lances separados por tipo de produto, a administração pública pode responder de maneira rápida e eficaz às demandas emergenciais, como a necessidade de reposição imediata de pneus em função de desgastes ou danos imprevistos. Além disso, essa estratégia reduz riscos de superposição de entregas e possibilita melhor controle sobre as condições de



fornecimento, resultando em uma economia nos custos de manutenção e minimizando impactos negativos sobre os serviços prestados à população.

Por fim, o impacto do parcelamento na eficiência da contratação está diretamente ligado à melhoria do atendimento ao interesse público. A escolha por adjudicar lotes distintos contribui para uma mobilização competitiva entre os fornecedores, promovendo a transparência e a busca pela melhor relação custo-benefício. Assim, podemos assegurar que a frota municipal será mantida em níveis adequados de funcionalidade, o que se traduz em serviços mais eficazes e responsivos às demandas da comunidade.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de um fornecedor especializado em pneus e acessórios visa solucionar a problemática da falta de fornecedores adequados, que tem causado impactos negativos na operação da frota municipal. A principal expectativa é garantir a economicidade nas aquisições, maximizando o custo-benefício. A escolha de um fornecedor qualificado resulta em pneus de melhor qualidade, que possuem maior durabilidade e eficiência, reduzindo a frequência de compras e, consequentemente, os gastos com essa manutenção. Isso se traduz em uma melhoria nos serviços públicos prestados pela frota, pois pneus em condições ideais garantem segurança e eficiência na operação dos veículos.

Além da economicidade direta proporcionada por melhores preços e produtos duráveis, a solução escolhida promove um aproveitamento mais eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Com a contratação de um fornecedor especializado, a gestão de compras poderá concentrar-se em aspectos estratégicos, reduzindo o tempo e o esforço dispendidos na busca por fornecedores inadequados ou na negociação de contratos complexos. A padronização no fornecimento de pneus também facilita o trabalho da equipe de manutenção, já que haverá compatibilidade entre os produtos utilizados, simplificando as atividades de troca e conserto.

Adicionalmente, ao otimizar os recursos financeiros através de uma gestão mais eficaz das compras, haverá uma liberação de verbas que poderão ser redirecionadas para outras áreas prioritárias do serviço público, favorecendo ainda mais a administração municipal. Assim, a contratação de um fornecedor especializado não apenas endereça o problema imediato da falta de fornecedores adequados, mas também gera um círculo virtuoso de eficiência que contribui para o bom desempenho da prefeitura como um todo. Em resumo, a solução proposta proporciona uma abordagem econômica e pragmática, aumentando a eficiência operacional e gerando benefícios significativos para o município.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



Para a contratação de um fornecedor especializado em pneus e acessórios, visando resolver o problema da falta de fornecedores adequados para a frota municipal de São Domingos do Maranhão, é fundamental adotar uma série de providências operacionais e estruturais que garantam a eficácia da solução escolhida.

Primeiramente, é imprescindível realizar um mapeamento detalhado das necessidades da frota, identificando os tipos de pneus e acessórios mais demandados. Esse levantamento deve incluir informações sobre as condições de uso dos veículos, a frequência de trocas e as especificações técnicas necessárias, considerando as características do traçado urbano e rural do município. Com isso, a Administração poderá formular uma demanda precisa, facilitando a seleção de fornecedores qualificados que atendam às especificações técnicas necessárias.

Adicionalmente, é recomendável a realização de uma pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores com competência técnica reconhecida e eficiência nas entregas. Essa análise deve considerar não apenas preços, mas também prazos de entrega, qualidade do produto e assistência técnica oferecida. A escolha de fornecedores que possuam Certificações de Qualidade pode ser um indicativo positivo a ser considerado na avaliação.

Outro ponto relevante diz respeito à adequação dos contratos de manutenção e controle de estoque dos pneus. A implementação de um sistema de gestão de estoque específico permitirá otimizar a utilização dos pneus adquiridos, bem como facilitar a identificação de quando e como realizar as substituições. A criação de indicadores de desempenho associados à aquisição e ao uso dos pneus ajudará na avaliação contínua da eficiência do contrato e da qualidade dos serviços prestados.

Em relação à capacitação de servidores, é essencial promover treinamentos específicos para a equipe responsável pela fiscalização e gestão contratual. O foco deve estar na compreensão dos aspectos técnicos relacionados aos pneus, como durabilidade, especificações e normas de segurança. Essa capacitação deve ser justificada pela complexidade do assunto e pela necessidade de garantir que os profissionais estejam aptos a realizar a supervisão adequada dos serviços contratados.

Por fim, recomenda-se a elaboração de um plano de monitoramento e avaliação da execução contratual, com critérios claros que permitam medir o desempenho do fornecedor ao longo do período de validade do contrato. A regularidade nas avaliações e a interação constante entre a equipe da Prefeitura e o fornecedor favorecem a identificação precoce de problemas e o ajuste nos serviços, assegurando a continuidade da operação eficiente da frota municipal.

Estas providências visam garantir que a necessidade de contratação de pneus e acessórios seja atendida de forma eficiente, promovendo a continuidade dos serviços públicos e minimizando custos com manutenção, alinhando-se às boas práticas de planejamento estabelecidas pelo TCU.



9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para a solução escolhida. A implementação da solução "Não possui contratações correlatas" não demanda outras contratações interdependentes antes de sua execução.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

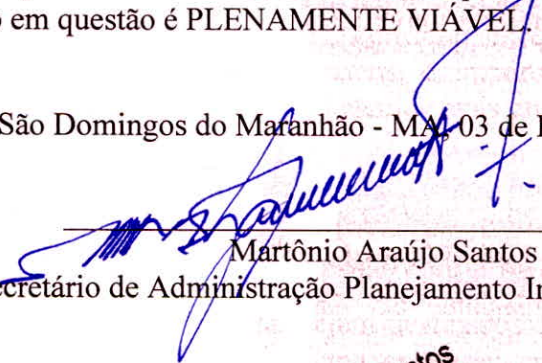
Possíveis impactos ambientais da contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão podem incluir aumento da emissão de gases poluentes, consumo excessivo de combustível e geração de resíduos sólidos. Para mitigar esses impactos, é importante estabelecer requisitos de baixo consumo de energia, como a utilização de veículos mais eficientes e a implementação de práticas de condução econômica.

Além disso, é fundamental adotar medidas para promover a logística reversa no desfazimento e reciclagem dos bens e rejeitos gerados pela operação dos veículos, garantindo que materiais como pneus, óleos e peças descartadas sejam destinados de forma adequada e ambientalmente correta. É importante também realizar uma avaliação criteriosa da empresa contratada para garantir que ela esteja em conformidade com legislações ambientais e aplique práticas sustentáveis em suas operações.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São Domingos do Maranhão - MA, 03 de Fevereiro de 2025


Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Indústria e Comércio

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta um desafio significativo em relação à manutenção da frota municipal, o que tem impactado diretamente a eficiência dos serviços públicos oferecidos à população. A identificação precisa do problema revela que a escassez de fornecedores adequados para a aquisição de pneus e acessórios é uma questão crítica que compromete a operação regular dos veículos oficiais.

Os atrasos recorrentes nos serviços prestados pela administração municipal, que muitas vezes dependem da mobilidade da frota, originam-se principalmente da dificuldade em garantir a disponibilização de peças de qualidade e em prazos adequados. Essa situação resulta em prejuízos operacionais que afetam não apenas a agilidade dos serviços, mas também elevam os custos de manutenção da frota devido à necessidade de reparos frequentes e eventuais paralisações.

A importância do atendimento a essa demanda se alinha diretamente aos princípios do interesse público, uma vez que uma frota bem mantida é essencial para o cumprimento eficaz das funções administrativas e a provisão de serviços essenciais à comunidade, como saúde, educação e infraestrutura. Ademais, a demora ou a ineficiência na execução desses serviços levam à insatisfação popular e podem prejudicar a imagem da gestão pública local.

Em vista desses pontos, é imprescindível que a Prefeitura busque estabelecer parcerias com fornecedores que atendam aos requisitos técnicos necessários, garantindo a qualidade e a eficiência na prestação de serviços de manutenção da frota. Esse alinhamento não somente trará benefícios diretos na operação diária, mas também contribuirá para uma melhor aplicação dos recursos públicos, refletindo positivamente na qualidade de vida da população.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	8888 - PNEU 1400 24 16L Novo Original	Unidades	45,00
2	PNEU 12.5 80 18 16L Novo Original	Unidades	20,00
3	PNEU 18 4 34 12 LONAS Novo Original	Unidades	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 22

Rub.: /

4	PNEU 17.5-25 L3 16L Novo Original	Unidades	20,00
5	PNEU 295 80 22,5 Novo Original	Unidades	20,00
6	CAMARA 14000 24 Novo Original	Unidades	45,00
7	CAMARA 18 4 34 Novo Original	Unidades	30,00
8	PNEU 215 75 17,5 LISO Novo Original	Unidades	120,00
9	PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	120,00
10	PNEU 275 80 22,5 LISO Novo Original	Unidades	72,00
11	PNEU 275 80 22,5 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	36,00
12	PNEU 1000/20 LISO Novo Original	Unidades	60,00
13	PNEU 1000/20 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	60,00
14	PNEU 900 20 LISO Novo Original	Unidades	48,00
15	PNEU 900 20 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	48,00
16	CAMARA 1000/20 Novo Original	Unidades	120,00
17	PROTETOR 20 Novo Original	Unidades	120,00
18	PNEU 225 75 16 Novo Original	Unidades	110,00
19	PNEU 205 75 16 Novo Original	Unidades	80,00
20	PNEU 225 65 16 Novo Original	Unidades	120,00
21	PNEU 265 70 16 Novo Original	Unidades	90,00
22	PNEU 175 70 14 Novo Original	Unidades	110,00
23	PNEU 185 65 15 Novo Original	Unidades	100,00
24	PNEU 205 60 16 Novo Original	Unidades	30,00

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no Almojarifado da Secretaria Municipal de Administração, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na Rua 31 de janeiro S/N - Centro, São Domingos do Maranhão - Maranhão – Cep. nº 65.670-000..

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO



4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;



4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE VALIDADE.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 25

Rub.: 1

- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 26Rub.: 1

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional



10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 28

Rub.: 1

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 30

Rub.: 1

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 31

Rub.: 1

- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Não se aplica.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 34

Rub.: 1

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 19.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

19.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 35

Rub.: 1

19.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

19.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de São Domingos do Maranhão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 36

Rub.: 1

19.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 4 de Fevereiro de 2025

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças



(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 001/2024 – GAB/PMSDM de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 06/03/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 09/2024, do Decreto Municipal nº 06/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e das outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto:	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até X/X/2025 às 23h59min, pelo Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	X/X/2025 às XhXmin. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou www.licitasaodomingosma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI– Minuta do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 38

Rub.: 1

Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)
INFORMAÇÕES
Pregoeiro(a):
Autoridade Competente:
Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº SN, Centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF .
Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).
Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/porta de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.
Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública .

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 42

Rub.: 1

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, CEP: 65.670-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Modelo de Proposta de Preços – Anexo III;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexecutáveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificada, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, disponível em: (portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenar=nomeSancionado&direcao=asc);



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 54

Rub.: 1

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;



12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantagem da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



- 16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- 16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:
- 16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
- 16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.18.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 16.18.3.** for liberado;
- 16.18.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 16.18.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.18.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.18.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.



16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 61

Rub.: 1

- 20.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.
- 20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.
- 20.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 20.9.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
- 20.10.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitasaodomingosma.com.br** e **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**.
- 20.10.1.** O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.
- 20.10.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitasaodomingosma.com.br** e **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**.
- 20.11.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
- 20.12.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:
- 20.12.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 20.12.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 20.12.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 62Rub.: 1

os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio, 06.113.690/0001-71

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Martônio Araújo Santos, Renan Silva de Araújo

PROBLEMA RESUMIDO: A falta de fornecedores adequados para pneus e acessórios tem causado impactos negativos na operação da frota municipal, resultando em atrasos nos serviços públicos e aumento dos custos de manutenção.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta um desafio significativo em relação à manutenção da frota municipal, o que tem impactado diretamente a eficiência dos serviços públicos oferecidos à população. A identificação precisa do problema revela que a escassez de fornecedores adequados para a aquisição de pneus e acessórios é uma questão crítica que compromete a operação regular dos veículos oficiais.

Os atrasos recorrentes nos serviços prestados pela administração municipal, que muitas vezes dependem da mobilidade da frota, originam-se principalmente da dificuldade em garantir a disponibilização de peças de qualidade e em prazos adequados. Essa situação resulta em prejuízos operacionais que afetam não apenas a agilidade dos serviços, mas também elevam os custos de manutenção da frota devido à necessidade de reparos frequentes e eventuais paralisações.



A importância do atendimento a essa demanda se alinha diretamente aos princípios do interesse público, uma vez que uma frota bem mantida é essencial para o cumprimento eficaz das funções administrativas e a provisão de serviços essenciais à comunidade, como saúde, educação e infraestrutura. A demora ou a ineficiência na execução desses serviços levam à insatisfação popular e podem prejudicar a imagem da gestão pública local.

Em vista desses pontos, é imprescindível que a Prefeitura busque estabelecer parcerias com fornecedores que atendam aos requisitos técnicos necessários, garantindo a qualidade e a eficiência na prestação de serviços de manutenção da frota. Esse alinhamento não somente trará benefícios diretos na operação diária, mas também contribuirá para uma melhor aplicação dos recursos públicos, refletindo positivamente na qualidade de vida da população.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação de pneus e acessórios para a frota municipal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão é essencial para solucionar a problemática enfrentada com a falta de fornecedores adequados. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deverá atender, de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, conforme as orientações técnicas sugeridas.

Requisitos:

1. Fornecimento de pneus com classificação mínima de categoria "A" em eficiência energética, segundo a norma INMETRO, garantindo redução no consumo de combustível.
2. Pneus devem apresentar índice de resistência ao rolamento (RR) compatível com as melhores práticas do mercado, assegurando maior durabilidade e segurança na operação da frota.
3. Oferecer garantia mínima de 12 meses para defeitos de fabricação nos pneus fornecidos, cobrindo trocas e reparos sem custos adicionais.
4. Disponibilidade de pneus para diferentes tipos de veículos da frota municipal, incluindo caminhões, vans e carros de passeio, atendendo ao mix de necessidades da Prefeitura.
5. Fornecimento de acessórios (como câmaras de ar e válvulas) compatíveis com os pneus oferecidos, devendo atender às especificações técnicas e ao padrão de qualidade exigido.
6. Atenção nas condições de entrega, com prazo máximo de 10 dias úteis após a formalização do pedido, a fim de minimizar impactos na continuidade dos serviços públicos.
7. Capacidade de atendimento à demanda mensal estimada pela frota, com possibilidade de reposições emergenciais em até 48 horas.



8. Certificação de conformidade dos produtos com as normas de segurança e qualidade estabelecidas pelo INMETRO e demais órgãos competentes.
9. Garantir o fornecimento de pneus recicláveis, visando atender à legislação ambiental vigente e promover práticas sustentáveis na gestão de resíduos.
10. Inclusão de treinamento técnico básico para a equipe da frota sobre a manutenção e cuidados necessários para prolongar a vida útil dos pneus adquiridos.

Estes requisitos foram elaborados para assegurar uma contratação eficaz, que atenda plenamente às necessidades de operação da frota municipal, evitando restrições desnecessárias à competição.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado para solucionar a falta de pneus e acessórios na frota municipal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão:

1. Contratação de fornecedor especializado em pneus

- Vantagens:

- Custo: possibilidade de negociação de preços por volume, com desconto significativo em compras maiores.
- Qualidade: acesso a uma variedade de marcas, o que permite a escolha de pneus com alta durabilidade e desempenho.
- Suporte: fornecedores costumam oferecer garantia e serviço de manutenção para os pneus vendidos.

- Desvantagens:

- Flexibilidade: a dependência de um único fornecedor pode limitar opções em caso de falta de estoque ou problemas financeiros do fornecedor.
- Tempo de implementação: dependendo do tamanho do contrato, pode haver demora na entrega dos pneus, afetando a operação imediata da frota.

2. Locação de pneus e acessórios

- Vantagens:

- Custo: reduz a necessidade de investimentos iniciais elevados; custos fixos mensais podem ser mais previsíveis.
- Adaptabilidade: é possível trocar pneus conforme a necessidade operacional da frota, ajustando-se a diferentes condições de estrada e veículos.

- Desvantagens:

- Manutenção: responsabilidades sobre danos e desgaste dos produtos podem gerar conflitos com a empresa locadora.



- Prazo de implementação: pode haver tempo necessário para contratação e ajuste de condições contratuais.

3. Adoção de programa de gestão de pneus

- Vantagens:

- Eficiência: promove melhor controle do uso e estado dos pneus, podendo prever trocas e manutenção, prolongando a vida útil.

- Custo: diminui custos operacionais gerados por pneus mal cuidados e aumenta eficiência na utilização.

- Desvantagens:

- Implementação: requer software específico e capacitação da equipe, o que pode demandar tempo e recursos adicionais.

- Sustentabilidade: a eficácia do programa depende da adesão e comprometimento da equipe operativa.

4. Parcerias com empresas locais de revenda

- Vantagens:

- Suporte local: proximidade geográfica facilita a logística de entrega e possíveis emergências de abastecimento.

- Economia: parcerias podem resultar em condições financeiras mais favoráveis, além de fortalecimento da economia local.

- Desvantagens:

- Capacidade técnica: é importante avaliar se as empresas locais oferecem pneus de qualidade e confiabilidade.

- Limitações de estoque: empresas menores podem ter dificuldades em atender grandes demandas rapidamente.

5. Programa de troca de pneus usados

- Vantagens:

- Custo: redução nos gastos ao permitir a transferência de pneus usados para aquisição de novos, dependendo da condição dos pneus.

- Sustentabilidade: promove práticas ambientais positivas através da reciclagem e reuso de materiais.

- Desvantagens:

- Avaliação de pneus: pode ser difícil determinar a qualidade e a segurança dos pneus usados, exigindo inspeções rigorosas.

- Dependência do mercado: disponibilidade de pneus usados pode ser escassa, limitando esta alternativa.



Análise comparativa das soluções:

- Contratação de fornecedor especializado: oferece a melhor relação de custo e qualidade, mas pode ter limitações quanto à flexibilidade e tempo de resposta.
- Locação de pneus: ideal para operações que precisam de adaptação rápida, porém pode resultar em questões contratuais e de responsabilidade.
- Programa de gestão de pneus: promove eficiência e controle, mas exige investimento inicial em tecnologia e treinamento.
- Parcerias com empresas locais: benefícios logísticos e econômicos, embora necessite de avaliação rigorosa da qualidade do fornecedor.
- Programa de troca de pneus usados: proporciona economia significativa e sustentabilidade, mas depende da qualidade dos produtos disponíveis e da situação do mercado.

A escolha da melhor solução deve considerar as especificidades da frota, orçamento disponível, urgência nas operações e capacidade técnica da equipe envolvida na gestão dos pneus e acessórios.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela contratação de um fornecedor especializado em pneus e acessório se justifica pela necessidade premente de assegurar a operacionalidade da frota municipal, a qual tem enfrentado sérios problemas devido à falta de fornecedores adequados. Em um cenário onde a eficiência dos serviços públicos é primordial, a solução proposta destaca-se por sua capacidade técnica em atender a demanda específica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Em termos de aspectos técnicos, um fornecedor especializado em pneus traz consigo um conhecimento aprofundado sobre os diferentes tipos de pneus necessários para as diversas viaturas que compõem a frota municipal. Isso inclui um entendimento detalhado das especificações de desempenho exigidas por cada veículo, garantindo assim a compatibilidade dos produtos fornecidos. A adoção de pneus adequados não apenas melhora o desempenho dos veículos em circulação, mas também potencializa a segurança dos motoristas e usuários. A implementação desse fornecimento será facilitada pelo relacionamento pré-estabelecido com o fornecedor, que já estará familiarizado com as necessidades da frota e poderá realizar entregas pontuais e precisas, minimizando assim interrupções nas atividades públicas.

Os benefícios operacionais são outro ponto forte desta contratação. Um fornecedor especializado tende a oferecer manutenção e suporte adequados, elementos essenciais para maximizar a vida útil dos pneus e acessórios adquiridos. Além disso, fornecedores com expertise no ramo possuem estruturas que possibilitam uma relação de



escalabilidade, permitindo que a Prefeitura ajuste rapidamente seus pedidos conforme a evolução das necessidades da frota. Com isso, ganha-se agilidade na resposta a imprevistos que poderiam impactar o cronograma de serviços públicos, contribuindo para a continuidade das operações sem atrasos significativos.

No que diz respeito à vantagem econômica, a contratação de um fornecedor especializado apresenta um custo-benefício favorável. Embora inicialmente possa parecer um investimento elevado, a aquisição de pneus de qualidade superior resulta em menor frequência de trocas e, consequentemente, redução nos custos de manutenção em longo prazo. A qualidade dos pneus diretamente impacta a eficiência no consumo de combustível e no desgaste dos veículos, proporcionando um retorno significativo sobre o investimento ao longo do tempo. A estabilidade oferecida por pneus de alta performance também minimiza o risco de acidentes e avarias, que frequentemente geram custos adicionais significativos.

Por fim, ao optar pela contratação de um fornecedor especializado em pneus, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão demonstra seu compromisso com a eficiência, segurança e sustentabilidade financeira em suas operações. Esta escolha se alinha não apenas às melhores práticas administrativas, mas também à expectativa de entrega de serviços públicos que atendam às demandas da população de forma eficaz e contínua.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	8888 - PNEU 1400 24 16L Novo Original	Unidades	45,00		
2	PNEU 12.5 80 18 16L Novo Original	Unidades	20,00		
3	PNEU 18 4 34 12 LONAS Novo Original	Unidades	30,00		
4	PNEU 17.5-25 L3 16L Novo Original	Unidades	20,00		
5	PNEU 295 80 22,5 Novo Original	Unidades	20,00		
6	CAMARA 14000 24 Novo Original	Unidades	45,00		
7	CAMARA 18 4 34 Novo Original	Unidades	30,00		
8	PNEU 215 75 17,5 LISO Novo Original	Unidades	120,00		
9	PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	120,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**
Comissão Permanente de Licitação – CPLFls.: 69Rub.: 1

10	PNEU 275 80 22,5 LISO Novo Original	Unidades	72,00		
11	PNEU 275 80 22,5 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	36,00		
12	PNEU 1000/20 LISO Novo Original	Unidades	60,00		
13	PNEU 1000/20 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	60,00		
14	PNEU 900 20 LISO Novo Original	Unidades	48,00		
15	PNEU 900 20 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	48,00		
16	CAMARA 1000/20 Novo Original	Unidades	120,00		
17	PROTETOR 20 Novo Original	Unidades	120,00		
18	PNEU 225 75 16 Novo Original	Unidades	110,00		
19	PNEU 205 75 16 Novo Original	Unidades	80,00		
20	PNEU 225 65 16 Novo Original	Unidades	120,00		
21	PNEU 265 70 16 Novo Original	Unidades	90,00		
22	PNEU 175 70 14 Novo Original	Unidades	110,00		
23	PNEU 185 65 15 Novo Original	Unidades	100,00		
24	PNEU 205 60 16 Novo Original	Unidades	30,00		
Valor Total					

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A opção pelo parcelamento formal da contratação de fornecedores especializados em pneus e acessórios para a frota municipal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão se justifica por aspectos técnicos e operacionais que visam otimizar a gestão e a manutenção da operação da frota. Ao dividir a contratação em lotes ou itens distintos, é possível selecionar fornecedores que ofereçam as melhores condições, tanto em termos de qualidade dos produtos quanto de preços, garantindo a aquisição de pneus adequados para diferentes tipos de veículos da frota. Essa abordagem permite que a prefeitura atenda às necessidades específicas de cada veículo, evitando problemas decorrentes da



falta de homogeneidade no fornecimento, que pode comprometer a eficiência na utilização dos serviços públicos.

Os benefícios do parcelamento se refletem na maior agilidade e flexibilidade durante o processo de contratação. Com uma única licitação optando por lances separados por tipo de produto, a administração pública pode responder de maneira rápida e eficaz às demandas emergenciais, como a necessidade de reposição imediata de pneus em função de desgastes ou danos imprevistos. Além disso, essa estratégia reduz riscos de superposição de entregas e possibilita melhor controle sobre as condições de fornecimento, resultando em uma economia nos custos de manutenção e minimizando impactos negativos sobre os serviços prestados à população.

Por fim, o impacto do parcelamento na eficiência da contratação está diretamente ligado à melhoria do atendimento ao interesse público. A escolha por adjudicar lotes distintos contribui para uma mobilização competitiva entre os fornecedores, promovendo a transparência e a busca pela melhor relação custo-benefício. Assim, podemos assegurar que a frota municipal será mantida em níveis adequados de funcionalidade, o que se traduz em serviços mais eficazes e responsivos às demandas da comunidade.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de um fornecedor especializado em pneus e acessórios visa solucionar a problemática da falta de fornecedores adequados, que tem causado impactos negativos na operação da frota municipal. A principal expectativa é garantir a economicidade nas aquisições, maximizando o custo-benefício. A escolha de um fornecedor qualificado resulta em pneus de melhor qualidade, que possuem maior durabilidade e eficiência, reduzindo a frequência de compras e, consequentemente, os gastos com essa manutenção. Isso se traduz em uma melhoria nos serviços públicos prestados pela frota, pois pneus em condições ideais garantem segurança e eficiência na operação dos veículos.

Além da economicidade direta proporcionada por melhores preços e produtos duráveis, a solução escolhida promove um aproveitamento mais eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Com a contratação de um fornecedor especializado, a gestão de compras poderá concentrar-se em aspectos estratégicos, reduzindo o tempo e o esforço dispendidos na busca por fornecedores inadequados ou na negociação de contratos complexos. A padronização no fornecimento de pneus também facilita o trabalho da equipe de manutenção, já que haverá compatibilidade entre os produtos utilizados, simplificando as atividades de troca e conserto.

Adicionalmente, ao otimizar os recursos financeiros através de uma gestão mais eficaz das compras, haverá uma liberação de verbas que poderão ser redirecionadas para outras áreas prioritárias do serviço público, favorecendo ainda mais a administração municipal. Assim, a contratação de um fornecedor especializado não apenas endereça o



problema imediato da falta de fornecedores adequados, mas também gera um círculo virtuoso de eficiência que contribui para o bom desempenho da prefeitura como um todo. Em resumo, a solução proposta proporciona uma abordagem econômica e pragmática, aumentando a eficiência operacional e gerando benefícios significativos para o município.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de um fornecedor especializado em pneus e acessórios, visando resolver o problema da falta de fornecedores adequados para a frota municipal de São Domingos do Maranhão, é fundamental adotar uma série de providências operacionais e estruturais que garantam a eficácia da solução escolhida.

Primeiramente, é imprescindível realizar um mapeamento detalhado das necessidades da frota, identificando os tipos de pneus e acessórios mais demandados. Esse levantamento deve incluir informações sobre as condições de uso dos veículos, a frequência de trocas e as especificações técnicas necessárias, considerando as características do traçado urbano e rural do município. Com isso, a Administração poderá formular uma demanda precisa, facilitando a seleção de fornecedores qualificados que atendam às especificações técnicas necessárias.

Adicionalmente, é recomendável a realização de uma pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores com competência técnica reconhecida e eficiência nas entregas. Essa análise deve considerar não apenas preços, mas também prazos de entrega, qualidade do produto e assistência técnica oferecida. A escolha de fornecedores que possuam Certificações de Qualidade pode ser um indicativo positivo a ser considerado na avaliação.

Outro ponto relevante diz respeito à adequação dos contratos de manutenção e controle de estoque dos pneus. A implementação de um sistema de gestão de estoque específico permitirá otimizar a utilização dos pneus adquiridos, bem como facilitar a identificação de quando e como realizar as substituições. A criação de indicadores de desempenho associados à aquisição e ao uso dos pneus ajudará na avaliação contínua da eficiência do contrato e da qualidade dos serviços prestados.

Em relação à capacitação de servidores, é essencial promover treinamentos específicos para a equipe responsável pela fiscalização e gestão contratual. O foco deve estar na compreensão dos aspectos técnicos relacionados aos pneus, como durabilidade, especificações e normas de segurança. Essa capacitação deve ser justificada pela complexidade do assunto e pela necessidade de garantir que os profissionais estejam aptos a realizar a supervisão adequada dos serviços contratados.

Por fim, recomenda-se a elaboração de um plano de monitoramento e avaliação da execução contratual, com critérios claros que permitam medir o desempenho do



fornecedor ao longo do período de validade do contrato. A regularidade nas avaliações e a interação constante entre a equipe da Prefeitura e o fornecedor favorecem a identificação precoce de problemas e o ajuste nos serviços, assegurando a continuidade da operação eficiente da frota municipal.

Estas providências visam garantir que a necessidade de contratação de pneus e acessórios seja atendida de forma eficiente, promovendo a continuidade dos serviços públicos e minimizando custos com manutenção, alinhando-se às boas práticas de planejamento estabelecidas pelo TCU.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para a solução escolhida. A implementação da solução "Não possui contratações correlatas" não demanda outras contratações interdependentes antes de sua execução.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais da contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão podem incluir aumento da emissão de gases poluentes, consumo excessivo de combustível e geração de resíduos sólidos. Para mitigar esses impactos, é importante estabelecer requisitos de baixo consumo de energia, como a utilização de veículos mais eficientes e a implementação de práticas de condução econômica.

Além disso, é fundamental adotar medidas para promover a logística reversa no desfazimento e reciclagem dos bens e refugos gerados pela operação dos veículos, garantindo que materiais como pneus, óleos e peças descartadas sejam destinados de forma adequada e ambientalmente correta. É importante também realizar uma avaliação criteriosa da empresa contratada para garantir que ela esteja em conformidade com legislações ambientais e aplique práticas sustentáveis em suas operações.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São Domingos do Maranhão - MA, 03 de Fevereiro de 2025

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta um desafio significativo em relação à manutenção da frota municipal, o que tem impactado diretamente a eficiência dos serviços públicos oferecidos à população. A identificação precisa do problema revela que a escassez de fornecedores adequados para a aquisição de pneus e acessórios é uma questão crítica que compromete a operação regular dos veículos oficiais.

Os atrasos recorrentes nos serviços prestados pela administração municipal, que muitas vezes dependem da mobilidade da frota, originam-se principalmente da dificuldade em garantir a disponibilização de peças de qualidade e em prazos adequados. Essa situação resulta em prejuízos operacionais que afetam não apenas a agilidade dos serviços, mas também elevam os custos de manutenção da frota devido à necessidade de reparos frequentes e eventuais paralisações.

A importância do atendimento a essa demanda se alinha diretamente aos princípios do interesse público, uma vez que uma frota bem mantida é essencial para o cumprimento eficaz das funções administrativas e a provisão de serviços essenciais à comunidade, como saúde, educação e infraestrutura. A demora ou a ineficiência na execução desses serviços levam à insatisfação popular e podem prejudicar a imagem da gestão pública local.

Em vista desses pontos, é imprescindível que a Prefeitura busque estabelecer parcerias com fornecedores que atendam aos requisitos técnicos necessários, garantindo a qualidade e a eficiência na prestação de serviços de manutenção da frota. Esse alinhamento não somente trará benefícios diretos na operação diária, mas também contribuirá para uma melhor aplicação dos recursos públicos, refletindo positivamente na qualidade de vida da população.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 74

Rub.: /

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	8888 - PNEU 1400 24 16L Novo Original	Unidades	45,00
2	PNEU 12.5 80 18 16L Novo Original	Unidades	20,00
3	PNEU 18 4 34 12 LONAS Novo Original	Unidades	30,00
4	PNEU 17.5-25 L3 16L Novo Original	Unidades	20,00
5	PNEU 295 80 22,5 Novo Original	Unidades	20,00
6	CAMARA 14000 24 Novo Original	Unidades	45,00
7	CAMARA 18 4 34 Novo Original	Unidades	30,00
8	PNEU 215 75 17,5 LISO Novo Original	Unidades	120,00
9	PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	120,00
10	PNEU 275 80 22,5 LISO Novo Original	Unidades	72,00
11	PNEU 275 80 22,5 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	36,00
12	PNEU 1000/20 LISO Novo Original	Unidades	60,00
13	PNEU 1000/20 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	60,00
14	PNEU 900 20 LISO Novo Original	Unidades	48,00
15	PNEU 900 20 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	48,00
16	CAMARA 1000/20 Novo Original	Unidades	120,00
17	PROTETOR 20 Novo Original	Unidades	120,00
18	PNEU 225 75 16 Novo Original	Unidades	110,00
19	PNEU 205 75 16 Novo Original	Unidades	80,00
20	PNEU 225 65 16 Novo Original	Unidades	120,00
21	PNEU 265 70 16 Novo Original	Unidades	90,00
22	PNEU 175 70 14 Novo Original	Unidades	110,00
23	PNEU 185 65 15 Novo Original	Unidades	100,00
24	PNEU 205 60 16 Novo Original	Unidades	30,00

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA



4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Rua 31 de janeiro S/N - Centro, São Domingos do Maranhão - Maranhão – Cep. nº 65.670-000..**

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 76

Rub.: 1

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE VALIDADE.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;



9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 80

Rub.: 1

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 83

Rub.: 1

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	



Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.



16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Não se aplica.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	8888 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1400 24 16L Novo Original	Unidades	34,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 34,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	8888 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1400 24 16L Novo Original	Unidades	11,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	PNEU 12.5 80 18 16L Novo Original	Unidades	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18 4 34 12 LONAS Novo Original	Unidades	23,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 18 4 34 12 LONAS Novo Original	Unidades	7,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 17.5-25 L3 16L Novo Original	Unidades	15,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 17.5-25 L3 16L Novo Original	Unidades	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 90

Rub.: 1

	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
8	PNEU 295 80 22,5 Novo Original	Unidades	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
9	CAMARA 14000 24 Novo Original	Unidades	45,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
10	CAMARA 18 4 34 Novo Original	Unidades	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 215 75 17,5 LISO Novo Original	Unidades	90,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 215 75 17,5 LISO Novo Original	Unidades	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	90,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275 80 22,5 LISO Novo Original	Unidades	54,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 54,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275 80 22,5 LISO Novo Original	Unidades	18,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
17	PNEU 275 80 22,5 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	36,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000/20 LISO Novo Original	Unidades	45,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000/20 LISO Novo Original	Unidades	15,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000/20 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	45,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000/20 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	15,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
22	PNEU 900 20 LISO Novo Original	Unidades	48,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 900 20 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	36,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 900 20 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	12,00	Sigiloso	Sigiloso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
25	CAMARA 1000/20 Novo Original	Unidades	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
26	PROTETOR 20 Novo Original	Unidades	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 225 75 16 Novo Original	Unidades	83,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 83,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 225 75 16 Novo Original	Unidades	27,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
29	PNEU 205 75 16 Novo Original	Unidades	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 225 65 16 Novo Original	Unidades	90,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 225 65 16 Novo Original	Unidades	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 265 70 16 Novo Original	Unidades	68,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 68,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
33	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 265 70 16 Novo Original	Unidades	22,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
34	PNEU 175 70 14 Novo Original	Unidades	110,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
35	PNEU 185 65 15 Novo Original	Unidades	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
36	PNEU 205 60 16 Novo Original	Unidades	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total				Sigiloso	

Tipo de Benefício:

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 92

Rub.: 1

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 93

Rub.: 1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 21/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐

Simples Nacional;

☐

Lucro Real;

☐

Lucro Presumido;

☐

Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐

Microempreendedor Individual – MEI;

☐

Microempresa – ME;

☐

Empresa de Pequeno Porte – EPP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 95

Rub.: 1

- ☐ Sociedade Cooperativa;
☐ Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMSDM (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM
PROCESSO Nº 21/2025**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio, nº 402, bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 006/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 009/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.



6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO



9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), ____ de ____ de 2024.

XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMSDM
PROCESSO Nº 21/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

14.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#\${identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#\${identificador_ordem}	\${objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
\${processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	R.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

\${tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XX/2025 – CPL/PMSDM;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 108

Rub.: 1

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 21/2025.
b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º XXX/2025 – CPL/PMSDM**.
c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Indústria e Comércio

CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA



A

Procuradoria Geral do Município – PGM
Prefeitura Municipal de Colinas
Hilton Pereira da Silva

OAB/MA 7304

Procuradora Geral do Município
Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o **aquisição de pneus**, para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021**.

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório**.

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇOS
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO

São Domingos do Maranhão- MA, 06 de fevereiro de 2025.

Renan da Silva Araújo
assessor de Finanças.



PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus**.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 021/2025/PMSDM

Fls.: 111

Rub.: /

- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 021/2025/PMSDM

Fls.: 112

Rub.: 1

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 021/2025/PMSDM

Fls.: 113

Rub.: /

e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

- Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
 - III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
 - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
 - VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
 - VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - IX - a matriz de risco, quando for o caso;
 - X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
 - XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
 - XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
 - XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
 - XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
 - XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
 - XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 021/2025/PMSDM

Fls.: 114

Rub.: 1

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

São Domingos do Maranhão/MA , 07 de fevereiro de 2025.


Hilton Pereira da Silva

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/MA 7304

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 001/2024 – GAB/PMSDM de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 06/03/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 09/2024, do Decreto Municipal nº 06/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto:	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até 28/02/2025 às 23h59min, pelo Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	06/03/2025 às 14h30min. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou www.licitasaodomingosma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI– Minuta do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 106

Rub.: 1

Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a):**Autoridade Competente:****Endereço:** Praça Getúlio Vargas, nº SN, Centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil.**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 120

Rub.: 1

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Nos itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR) para participação de MEI / ME / EPP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a participação não for exclusiva para MEI / ME / EPP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes ~~serão~~ convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;



12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantagem da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:



- 16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- 16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:
- 16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
- 16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.18.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 16.18.3.** for liberado;
- 16.18.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 16.18.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.18.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.18.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.



16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 139

Rub.: 1

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitasaodomingosma.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitasaodomingosma.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

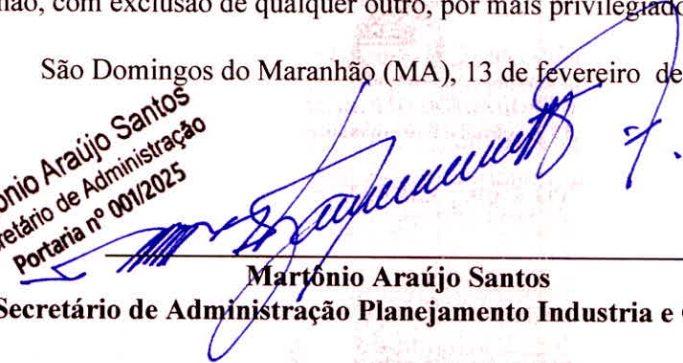
21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), 13 de fevereiro de 2025.

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025


Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio, 06.113.690/0001-71

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Martônio Araújo Santos, Renan Silva de Araújo

PROBLEMA RESUMIDO: A falta de fornecedores adequados para pneus e acessórios tem causado impactos negativos na operação da frota municipal, resultando em atrasos nos serviços públicos e aumento dos custos de manutenção.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta um desafio significativo em relação à manutenção da frota municipal, o que tem impactado diretamente a eficiência dos serviços públicos oferecidos à população. A identificação precisa do problema revela que a escassez de fornecedores adequados para a aquisição de pneus e acessórios é uma questão crítica que compromete a operação regular dos veículos oficiais.

Os atrasos recorrentes nos serviços prestados pela administração municipal, que muitas vezes dependem da mobilidade da frota, originam-se principalmente da dificuldade em garantir a disponibilização de peças de qualidade e em prazos adequados. Essa situação resulta em prejuízos operacionais que afetam não apenas a agilidade dos serviços, mas também elevam os custos de manutenção da frota devido à necessidade de reparos frequentes e eventuais paralisações.



A importância do atendimento a essa demanda se alinha diretamente aos princípios do interesse público, uma vez que uma frota bem mantida é essencial para o cumprimento eficaz das funções administrativas e a provisão de serviços essenciais à comunidade, como saúde, educação e infraestrutura. A demora ou a ineficiência na execução desses serviços levam à insatisfação popular e podem prejudicar a imagem da gestão pública local.

Em vista desses pontos, é imprescindível que a Prefeitura busque estabelecer parcerias com fornecedores que atendam aos requisitos técnicos necessários, garantindo a qualidade e a eficiência na prestação de serviços de manutenção da frota. Esse alinhamento não somente trará benefícios diretos na operação diária, mas também contribuirá para uma melhor aplicação dos recursos públicos, refletindo positivamente na qualidade de vida da população.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação de pneus e acessórios para a frota municipal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão é essencial para solucionar a problemática enfrentada com a falta de fornecedores adequados. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deverá atender, de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, conforme as orientações técnicas sugeridas.

Requisitos:

1. Fornecimento de pneus com classificação mínima de categoria "A" em eficiência energética, segundo a norma INMETRO, garantindo redução no consumo de combustível.
2. Pneus devem apresentar índice de resistência ao rolamento (RR) compatível com as melhores práticas do mercado, assegurando maior durabilidade e segurança na operação da frota.
3. Oferecer garantia mínima de 12 meses para defeitos de fabricação nos pneus fornecidos, cobrindo trocas e reparos sem custos adicionais.
4. Disponibilidade de pneus para diferentes tipos de veículos da frota municipal, incluindo caminhões, vans e carros de passeio, atendendo ao mix de necessidades da Prefeitura.
5. Fornecimento de acessórios (como câmaras de ar e válvulas) compatíveis com os pneus oferecidos, devendo atender às especificações técnicas e ao padrão de qualidade exigido.
6. Atenção nas condições de entrega, com prazo máximo de 10 dias úteis após a formalização do pedido, a fim de minimizar impactos na continuidade dos serviços públicos.
7. Capacidade de atendimento à demanda mensal estimada pela frota, com possibilidade de reposições emergenciais em até 48 horas.



8. Certificação de conformidade dos produtos com as normas de segurança e qualidade estabelecidas pelo INMETRO e demais órgãos competentes.
9. Garantir o fornecimento de pneus recicláveis, visando atender à legislação ambiental vigente e promover práticas sustentáveis na gestão de resíduos.
10. Inclusão de treinamento técnico básico para a equipe da frota sobre a manutenção e cuidados necessários para prolongar a vida útil dos pneus adquiridos.

Estes requisitos foram elaborados para assegurar uma contratação eficaz, que atenda plenamente às necessidades de operação da frota municipal, evitando restrições desnecessárias à competição.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado para solucionar a falta de pneus e acessórios na frota municipal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão:•

1. Contratação de fornecedor especializado em pneus

- Vantagens:

- Custo: possibilidade de negociação de preços por volume, com desconto significativo em compras maiores.
- Qualidade: acesso a uma variedade de marcas, o que permite a escolha de pneus com alta durabilidade e desempenho.
- Suporte: fornecedores costumam oferecer garantia e serviço de manutenção para os pneus vendidos.

- Desvantagens:

- Flexibilidade: a dependência de um único fornecedor pode limitar opções em caso de falta de estoque ou problemas financeiros do fornecedor.
- Tempo de implementação: dependendo do tamanho do contrato, pode haver demora na entrega dos pneus, afetando a operação imediata da frota.

2. Locação de pneus e acessórios

- Vantagens:

- Custo: reduz a necessidade de investimentos iniciais elevados; custos fixos mensais podem ser mais previsíveis.
- Adaptabilidade: é possível trocar pneus conforme a necessidade operacional da frota, ajustando-se a diferentes condições de estrada e veículos.

- Desvantagens:

- Manutenção: responsabilidades sobre danos e desgaste dos produtos podem gerar conflitos com a empresa locadora.



- Prazo de implementação: pode haver tempo necessário para contratação e ajuste de condições contratuais.

3. Adoção de programa de gestão de pneus

- Vantagens:

- Eficiência: promove melhor controle do uso e estado dos pneus, podendo prever trocas e manutenção, prolongando a vida útil.

- Custo: diminui custos operacionais gerados por pneus mal cuidados e aumenta eficiência na utilização.

- Desvantagens:

- Implementação: requer software específico e capacitação da equipe, o que pode demandar tempo e recursos adicionais.

- Sustentabilidade: a eficácia do programa depende da adesão e comprometimento da equipe operativa.

4. Parcerias com empresas locais de revenda

- Vantagens:

- Suporte local: proximidade geográfica facilita a logística de entrega e possíveis emergências de abastecimento.

- Economia: parcerias podem resultar em condições financeiras mais favoráveis, além de fortalecimento da economia local.

- Desvantagens:

- Capacidade técnica: é importante avaliar se as empresas locais oferecem pneus de qualidade e confiabilidade.

- Limitações de estoque: empresas menores podem ter dificuldades em atender grandes demandas rapidamente.

5. Programa de troca de pneus usados

- Vantagens:

- Custo: redução nos gastos ao permitir a transferência de pneus usados para aquisição de novos, dependendo da condição dos pneus.

- Sustentabilidade: promove práticas ambientais positivas através da reciclagem e reuso de materiais.

- Desvantagens:

- Avaliação de pneus: pode ser difícil determinar a qualidade e a segurança dos pneus usados, exigindo inspeções rigorosas.

- Dependência do mercado: disponibilidade de pneus usados pode ser escassa, limitando esta alternativa.



Análise comparativa das soluções:

- Contratação de fornecedor especializado: oferece a melhor relação de custo e qualidade, mas pode ter limitações quanto à flexibilidade e tempo de resposta.
- Locação de pneus: ideal para operações que precisam de adaptação rápida, porém pode resultar em questões contratuais e de responsabilidade.
- Programa de gestão de pneus: promove eficiência e controle, mas exige investimento inicial em tecnologia e treinamento.
- Parcerias com empresas locais: benefícios logísticos e econômicos, embora necessite de avaliação rigorosa da qualidade do fornecedor.
- Programa de troca de pneus usados: proporciona economia significativa e sustentabilidade, mas depende da qualidade dos produtos disponíveis e da situação do mercado.

A escolha da melhor solução deve considerar as especificidades da frota, orçamento disponível, urgência nas operações e capacidade técnica da equipe envolvida na gestão dos pneus e acessórios.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela contratação de um fornecedor especializado em pneus e acessório se justifica pela necessidade premente de assegurar a operacionalidade da frota municipal, a qual tem enfrentado sérios problemas devido à falta de fornecedores adequados. Em um cenário onde a eficiência dos serviços públicos é primordial, a solução proposta destaca-se por sua capacidade técnica em atender a demanda específica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Em termos de aspectos técnicos, um fornecedor especializado em pneus traz consigo um conhecimento aprofundado sobre os diferentes tipos de pneus necessários para as diversas viaturas que compõem a frota municipal. Isso inclui um entendimento detalhado das especificações de desempenho exigidas por cada veículo, garantindo assim a compatibilidade dos produtos fornecidos. A adoção de pneus adequados não apenas melhora o desempenho dos veículos em circulação, mas também potencializa a segurança dos motoristas e usuários. A implementação desse fornecimento será facilitada pelo relacionamento pré-estabelecido com o fornecedor, que já estará familiarizado com as necessidades da frota e poderá realizar entregas pontuais e precisas, minimizando assim interrupções nas atividades públicas.

Os benefícios operacionais são outro ponto forte desta contratação. Um fornecedor especializado tende a oferecer manutenção e suporte adequados, elementos essenciais para maximizar a vida útil dos pneus e acessórios adquiridos. Além disso, fornecedores com expertise no ramo possuem estruturas que possibilitam uma relação de



escalabilidade, permitindo que a Prefeitura ajuste rapidamente seus pedidos conforme a evolução das necessidades da frota. Com isso, ganha-se agilidade na resposta a imprevistos que poderiam impactar o cronograma de serviços públicos, contribuindo para a continuidade das operações sem atrasos significativos.

No que diz respeito à vantagem econômica, a contratação de um fornecedor especializado apresenta um custo-benefício favorável. Embora inicialmente possa parecer um investimento elevado, a aquisição de pneus de qualidade superior resulta em menor frequência de trocas e, conseqüentemente, redução nos custos de manutenção em longo prazo. A qualidade dos pneus diretamente impacta a eficiência no consumo de combustível e no desgaste dos veículos, proporcionando um retorno significativo sobre o investimento ao longo do tempo. A estabilidade oferecida por pneus de alta performance também minimiza o risco de acidentes e avarias, que frequentemente geram custos adicionais significativos.

Por fim, ao optar pela contratação de um fornecedor especializado em pneus, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão demonstra seu compromisso com a eficiência, segurança e sustentabilidade financeira em suas operações. Esta escolha se alinha não apenas às melhores práticas administrativas, mas também à expectativa de entrega de serviços públicos que atendam às demandas da população de forma eficaz e contínua.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	8888 - PNEU 1400 24 16L Novo Original	Unidades	45,00		
2	PNEU 12.5 80 18 16L Novo Original	Unidades	20,00		
3	PNEU 18 4 34 12 LONAS Novo Original	Unidades	30,00		
4	PNEU 17.5-25 L3 16L Novo Original	Unidades	20,00		
5	PNEU 295 80 22,5 Novo Original	Unidades	20,00		
6	CAMARA 14000 24 Novo Original	Unidades	45,00		
7	CAMARA 18 4 34 Novo Original	Unidades	30,00		
8	PNEU 215 75 17,5 LISO Novo Original	Unidades	120,00		
9	PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	120,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

10	PNEU 275 80 22,5 LISO Novo Original	Unidades	72,00		
11	PNEU 275 80 22,5 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	36,00		
12	PNEU 1000/20 LISO Novo Original	Unidades	60,00		
13	PNEU 1000/20 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	60,00		
14	PNEU 900 20 LISO Novo Original	Unidades	48,00		
15	PNEU 900 20 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	48,00		
16	CAMARA 1000/20 Novo Original	Unidades	120,00		
17	PROTETOR 20 Novo Original	Unidades	120,00		
18	PNEU 225 75 16 Novo Original	Unidades	110,00		
19	PNEU 205 75 16 Novo Original	Unidades	80,00		
20	PNEU 225 65 16 Novo Original	Unidades	120,00		
21	PNEU 265 70 16 Novo Original	Unidades	90,00		
22	PNEU 175 70 14 Novo Original	Unidades	110,00		
23	PNEU 185 65 15 Novo Original	Unidades	100,00		
24	PNEU 205 60 16 Novo Original	Unidades	30,00		
Valor Total					

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A opção pelo parcelamento formal da contratação de fornecedores especializados em pneus e acessórios para a frota municipal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão se justifica por aspectos técnicos e operacionais que visam otimizar a gestão e a manutenção da operação da frota. Ao dividir a contratação em lotes ou itens distintos, é possível selecionar fornecedores que ofereçam as melhores condições, tanto em termos de qualidade dos produtos quanto de preços, garantindo a aquisição de pneus adequados para diferentes tipos de veículos da frota. Essa abordagem permite que a prefeitura atenda às necessidades específicas de cada veículo, evitando problemas decorrentes da



falta de homogeneidade no fornecimento, que pode comprometer a eficiência na utilização dos serviços públicos.

Os benefícios do parcelamento se refletem na maior agilidade e flexibilidade durante o processo de contratação. Com uma única licitação optando por lances separados por tipo de produto, a administração pública pode responder de maneira rápida e eficaz às demandas emergenciais, como a necessidade de reposição imediata de pneus em função de desgastes ou danos imprevistos. Além disso, essa estratégia reduz riscos de superposição de entregas e possibilita melhor controle sobre as condições de fornecimento, resultando em uma economia nos custos de manutenção e minimizando impactos negativos sobre os serviços prestados à população.

Por fim, o impacto do parcelamento na eficiência da contratação está diretamente ligado à melhoria do atendimento ao interesse público. A escolha por adjudicar lotes distintos contribui para uma mobilização competitiva entre os fornecedores, promovendo a transparência e a busca pela melhor relação custo-benefício. Assim, podemos assegurar que a frota municipal será mantida em níveis adequados de funcionalidade, o que se traduz em serviços mais eficazes e responsivos às demandas da comunidade.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de um fornecedor especializado em pneus e acessórios visa solucionar a problemática da falta de fornecedores adequados, que tem causado impactos negativos na operação da frota municipal. A principal expectativa é garantir a economicidade nas aquisições, maximizando o custo-benefício. A escolha de um fornecedor qualificado resulta em pneus de melhor qualidade, que possuem maior durabilidade e eficiência, reduzindo a frequência de compras e, consequentemente, os gastos com essa manutenção. Isso se traduz em uma melhoria nos serviços públicos prestados pela frota, pois pneus em condições ideais garantem segurança e eficiência na operação dos veículos.

Além da economicidade direta proporcionada por melhores preços e produtos duráveis, a solução escolhida promove um aproveitamento mais eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Com a contratação de um fornecedor especializado, a gestão de compras poderá concentrar-se em aspectos estratégicos, reduzindo o tempo e o esforço dispendidos na busca por fornecedores inadequados ou na negociação de contratos complexos. A padronização no fornecimento de pneus também facilita o trabalho da equipe de manutenção, já que haverá compatibilidade entre os produtos utilizados, simplificando as atividades de troca e conserto.

Adicionalmente, ao otimizar os recursos financeiros através de uma gestão mais eficaz das compras, haverá uma liberação de verbas que poderão ser redirecionadas para outras áreas prioritárias do serviço público, favorecendo ainda mais a administração municipal. Assim, a contratação de um fornecedor especializado não apenas endereça o



problema imediato da falta de fornecedores adequados, mas também gera um círculo virtuoso de eficiência que contribui para o bom desempenho da prefeitura como um todo. Em resumo, a solução proposta proporciona uma abordagem econômica e pragmática, aumentando a eficiência operacional e gerando benefícios significativos para o município.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de um fornecedor especializado em pneus e acessórios, visando resolver o problema da falta de fornecedores adequados para a frota municipal de São Domingos do Maranhão, é fundamental adotar uma série de providências operacionais e estruturais que garantam a eficácia da solução escolhida.

Primeiramente, é imprescindível realizar um mapeamento detalhado das necessidades da frota, identificando os tipos de pneus e acessórios mais demandados. Esse levantamento deve incluir informações sobre as condições de uso dos veículos, a frequência de trocas e as especificações técnicas necessárias, considerando as características do traçado urbano e rural do município. Com isso, a Administração poderá formular uma demanda precisa, facilitando a seleção de fornecedores qualificados que atendam às especificações técnicas necessárias.

Adicionalmente, é recomendável a realização de uma pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores com competência técnica reconhecida e eficiência nas entregas. Essa análise deve considerar não apenas preços, mas também prazos de entrega, qualidade do produto e assistência técnica oferecida. A escolha de fornecedores que possuam Certificações de Qualidade pode ser um indicativo positivo a ser considerado na avaliação.

Outro ponto relevante diz respeito à adequação dos contratos de manutenção e controle de estoque dos pneus. A implementação de um sistema de gestão de estoque específico permitirá otimizar a utilização dos pneus adquiridos, bem como facilitar a identificação de quando e como realizar as substituições. A criação de indicadores de desempenho associados à aquisição e ao uso dos pneus ajudará na avaliação contínua da eficiência do contrato e da qualidade dos serviços prestados.

Em relação à capacitação de servidores, é essencial promover treinamentos específicos para a equipe responsável pela fiscalização e gestão contratual. O foco deve estar na compreensão dos aspectos técnicos relacionados aos pneus, como durabilidade, especificações e normas de segurança. Essa capacitação deve ser justificada pela complexidade do assunto e pela necessidade de garantir que os profissionais estejam aptos a realizar a supervisão adequada dos serviços contratados.

Por fim, recomenda-se a elaboração de um plano de monitoramento e avaliação da execução contratual, com critérios claros que permitam medir o desempenho do



fornecedor ao longo do período de validade do contrato. A regularidade nas avaliações e a interação constante entre a equipe da Prefeitura e o fornecedor favorecem a identificação precoce de problemas e o ajuste nos serviços, assegurando a continuidade da operação eficiente da frota municipal.

Estas providências visam garantir que a necessidade de contratação de pneus e acessórios seja atendida de forma eficiente, promovendo a continuidade dos serviços públicos e minimizando custos com manutenção, alinhando-se às boas práticas de planejamento estabelecidas pelo TCU.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para a solução escolhida. A implementação da solução "Não possui contratações correlatas" não demanda outras contratações interdependentes antes de sua execução.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais da contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão podem incluir aumento da emissão de gases poluentes, consumo excessivo de combustível e geração de resíduos sólidos. Para mitigar esses impactos, é importante estabelecer requisitos de baixo consumo de energia, como a utilização de veículos mais eficientes e a implementação de práticas de condução econômica.

Além disso, é fundamental adotar medidas para promover a logística reversa no desfazimento e reciclagem dos bens e refugos gerados pela operação dos veículos, garantindo que materiais como pneus, óleos e peças descartadas sejam destinados de forma adequada e ambientalmente correta. É importante também realizar uma avaliação criteriosa da empresa contratada para garantir que ela esteja em conformidade com legislações ambientais e aplique práticas sustentáveis em suas operações.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São Domingos do Maranhão - MA, 3 de Fevereiro de 2025

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Indústria e Comércio



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta um desafio significativo em relação à manutenção da frota municipal, o que tem impactado diretamente a eficiência dos serviços públicos oferecidos à população. A identificação precisa do problema revela que a escassez de fornecedores adequados para a aquisição de pneus e acessórios é uma questão crítica que compromete a operação regular dos veículos oficiais.

Os atrasos recorrentes nos serviços prestados pela administração municipal, que muitas vezes dependem da mobilidade da frota, originam-se principalmente da dificuldade em garantir a disponibilização de peças de qualidade e em prazos adequados. Essa situação resulta em prejuízos operacionais que afetam não apenas a agilidade dos serviços, mas também elevam os custos de manutenção da frota devido à necessidade de reparos frequentes e eventuais paralisações.

A importância do atendimento a essa demanda se alinha diretamente aos princípios do interesse público, uma vez que uma frota bem mantida é essencial para o cumprimento eficaz das funções administrativas e a provisão de serviços essenciais à comunidade, como saúde, educação e infraestrutura. A demora ou a ineficiência na execução desses serviços levam à insatisfação popular e podem prejudicar a imagem da gestão pública local.

Em vista desses pontos, é imprescindível que a Prefeitura busque estabelecer parcerias com fornecedores que atendam aos requisitos técnicos necessários, garantindo a qualidade e a eficiência na prestação de serviços de manutenção da frota. Esse alinhamento não somente trará benefícios diretos na operação diária, mas também contribuirá para uma melhor aplicação dos recursos públicos, refletindo positivamente na qualidade de vida da população.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 152

Rub.: /

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	8888 - PNEU 1400 24 16L Novo Original	Unidades	45,00
2	PNEU 12.5 80 18 16L Novo Original	Unidades	20,00
3	PNEU 18 4 34 12 LONAS Novo Original	Unidades	30,00
4	PNEU 17.5-25 L3 16L Novo Original	Unidades	20,00
5	PNEU 295 80 22,5 Novo Original	Unidades	20,00
6	CAMARA 14000 24 Novo Original	Unidades	45,00
7	CAMARA 18 4 34 Novo Original	Unidades	30,00
8	PNEU 215 75 17,5 LISO Novo Original	Unidades	120,00
9	PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	120,00
10	PNEU 275 80 22,5 LISO Novo Original	Unidades	72,00
11	PNEU 275 80 22,5 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	36,00
12	PNEU 1000/20 LISO Novo Original	Unidades	60,00
13	PNEU 1000/20 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	60,00
14	PNEU 900 20 LISO Novo Original	Unidades	48,00
15	PNEU 900 20 BORRACHUDO Novo Original	Unidades	48,00
16	CAMARA 1000/20 Novo Original	Unidades	120,00
17	PROTETOR 20 Novo Original	Unidades	120,00
18	PNEU 225 75 16 Novo Original	Unidades	110,00
19	PNEU 205 75 16 Novo Original	Unidades	80,00
20	PNEU 225 65 16 Novo Original	Unidades	120,00
21	PNEU 265 70 16 Novo Original	Unidades	90,00
22	PNEU 175 70 14 Novo Original	Unidades	110,00
23	PNEU 185 65 15 Novo Original	Unidades	100,00
24	PNEU 205 60 16 Novo Original	Unidades	30,00

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**4.1. DO LOCAL DE ENTREGA**



4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração**, nos horários das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 17h00min**, localizado na **Rua 31 de janeiro S/N - Centro, São Domingos do Maranhão - Maranhão - Cep. nº 65.670-000..**

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a **Contratada** arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 154

Rub.: 1

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE VALIDADE.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 155

Rub.: 1

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 156

Rub.: 1

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;



9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 158

Rub.: 1

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 161

Rub.: 1

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	



Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.



16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Não se aplica.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 164

Rub.: 1

- 19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 19.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 19.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 165

Rub.: 1

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

19.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

19.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

19.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 166

Rub.: 1

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de São Domingos do Maranhão.

19.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 4 de Fevereiro de 2025

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Indústria e Comércio

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	8888 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1400 24 16L Novo Original	Unidades	34,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 34,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	8888 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1400 24 16L Novo Original	Unidades	11,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	PNEU 12.5 80 18 16L Novo Original	Unidades	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18 4 34 12 LONAS Novo Original	Unidades	23,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 18 4 34 12 LONAS Novo Original	Unidades	7,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 17.5-25 L3 16L Novo Original	Unidades	15,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 17.5-25 L3 16L Novo Original	Unidades	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 168

Rub.: 1

	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio	Quantidade: 5,00	Valor Total R\$ Sigiloso	
8	PNEU 295 80 22,5 Novo Original	Unidades 20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio	Quantidade: 20,00	Valor Total R\$ Sigiloso	
9	CAMARA 14000 24 Novo Original	Unidades 45,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio	Quantidade: 45,00	Valor Total R\$ Sigiloso	
10	CAMARA 18 4 34 Novo Original	Unidades 30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio	Quantidade: 30,00	Valor Total R\$ Sigiloso	
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 215 75 17,5 LISO Novo Original	Unidades 90,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio	Quantidade: 90,00	Valor Total R\$ Sigiloso	
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 215 75 17,5 LISO Novo Original	Unidades 30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio	Quantidade: 30,00	Valor Total R\$ Sigiloso	
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO Novo Original	Unidades 90,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio	Quantidade: 90,00	Valor Total R\$ Sigiloso	
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO Novo Original	Unidades 30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio	Quantidade: 30,00	Valor Total R\$ Sigiloso	
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275 80 22,5 LISO Novo Original	Unidades 54,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio	Quantidade: 54,00	Valor Total R\$ Sigiloso	
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275 80 22,5 LISO Novo Original	Unidades 18,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio	Quantidade: 18,00	Valor Total R\$ Sigiloso	
17	PNEU 275 80 22,5 BORRACHUDO Novo Original	Unidades 36,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio	Quantidade: 36,00	Valor Total R\$ Sigiloso	
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000/20 LISO Novo Original	Unidades 45,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio	Quantidade: 45,00	Valor Total R\$ Sigiloso	
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000/20 LISO Novo Original	Unidades 15,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio	Quantidade: 15,00	Valor Total R\$ Sigiloso	
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000/20 BORRACHUDO Novo Original	Unidades 45,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio	Quantidade: 45,00	Valor Total R\$ Sigiloso	
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000/20 BORRACHUDO Novo Original	Unidades 15,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio	Quantidade: 15,00	Valor Total R\$ Sigiloso	
22	PNEU 900 20 LISO Novo Original	Unidades 48,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio	Quantidade: 48,00	Valor Total R\$ Sigiloso	
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 900 20 BORRACHUDO Novo Original	Unidades 36,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio	Quantidade: 36,00	Valor Total R\$ Sigiloso	
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 900 20 BORRACHUDO Novo Original	Unidades 12,00	Sigiloso	Sigiloso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
25	CAMARA 1000/20 Novo Original	Unidades	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
26	PROTETOR 20 Novo Original	Unidades	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 225 75 16 Novo Original	Unidades	83,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 83,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 225 75 16 Novo Original	Unidades	27,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
29	PNEU 205 75 16 Novo Original	Unidades	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 225 65 16 Novo Original	Unidades	90,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 225 65 16 Novo Original	Unidades	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 265 70 16 Novo Original	Unidades	68,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 68,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
33	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 265 70 16 Novo Original	Unidades	22,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
34	PNEU 175 70 14 Novo Original	Unidades	110,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
35	PNEU 185 65 15 Novo Original	Unidades	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
36	PNEU 205 60 16 Novo Original	Unidades	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total				Sigiloso	

Tipo de Benefício:

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 170

Rub.: 1

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 009/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ~~ata~~ aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal



como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de



10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2025 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), ____ de ____ de 2024.

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2025 – CPL/PMSDM



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMSDM
PROCESSO Nº 21/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2025 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

14.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 175

Rub.: 1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comercio
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

#{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2025 – CPL/PMSDM;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2025 – CPL/PMSDM;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2025 – CPL/PMSDM;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente Ordem de Fornecimento/Serviço que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 21/2025

Fls.: 176

Rub.: 1

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 21/2025.
b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2025 – CPL/PMSDM.**
c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio

CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA



FOLHAS: 177
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2025 – CPL**

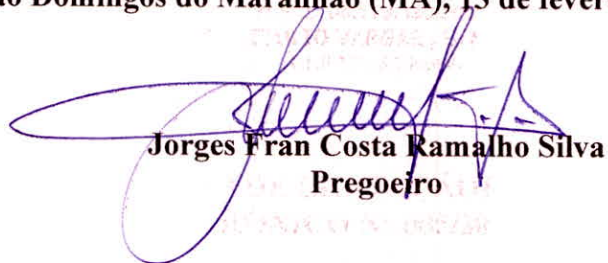
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de pneus e acessórios.

DATA DA ABERTURA: 06/03/2025 às 14h30min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br

Editais e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br **ou pelo** www.licitasaodomingosma.com.br **e** <https://pncp.gov.br/>

São Domingos do Maranhão (MA), 13 de fevereiro de 2025.


Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

FOLHAS: 178
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

Home > Editais

Edital nº 05/2025

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Última atualização 19/02/2025

Local: São Domingos do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Unidade compradora: 3351 - Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/02/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/03/2025 14:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113690000171-1-000006/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1400 24 16L Novo Original	34	Sigiloso
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1400 24 16L Novo Original	11	Sigiloso
3	PNEU 12.5 80 18 16L Novo Original	20	Sigiloso
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18 4 34 12 LONAS Novo Original	23	Sigiloso
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 18 4 34 12 LONAS Novo Original	7	Sigiloso

Exibir: 5 1-5 de 36 itens Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

4

Política

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2025-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.08013.2025. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **Tipo:** menor preço, Global. **OBJETO:** Registro de preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. **Conforme** Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 10/03/2025. **HORÁRIO:** 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://app.cema.br/sincontrata/mural/procedimento>. **Quaisquer** informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oitto horas) às 12h00min (doze horas). **Vargem Grande - MA, 17 de fevereiro de 2025.** **Raimundo Nonato da Costa - Secretário Municipal de Educação.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, Processo Administrativo 2801066/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, HORÁRIO: 08:30 HORAS, DATA: 07/03/2025.
A CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA torna pública, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da Câmara Municipal na DATA: 07/03/2025 e HORÁRIO: 08:30 HORAS, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 78, 79, 80, 81 de 2023, e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital e Termo de Referência a realizar-se às 08:30 horas do dia 07 de março de 2025.

A sessão pública de julgamento será realizada na PLATAFORMA DE COMPRAS usada pela Câmara Municipal: <https://licitanet.com.br/>, onde o edital e avisos se encontram. Também no Portal da Câmara Municipal: <https://cmgoncalvesdias.ma.gov.br/>, no Diário Oficial da Câmara Municipal, SINCRATIZA TCE - MA, ou na sala da Comissão Permanente de Contratações - CPC, situada à Praça João Afonso Cardos, s/n, Centro, GONÇALVES DIAS - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que será iniciada a disputa. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Especificação adicional no mesmo endereço e através E-mail:** camaravereadoresg@gmail.com. **Francisco Wellison Araújo Ferreira - Presidente da Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA,**

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Viana - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Decreto Municipal 215/2024 que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito municipal, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, objetivando Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Viana - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 06 de março de 2025 às 09h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: prefeitura.viana@outlook.com ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Viana - MA, 14 de fevereiro de 2025. **Cleicy Machado Nunes. Secretária de Educação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA. A sessão será realizada através do Portal, data de abertura agendada para 28 de fevereiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: <https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes>, <https://licitagov.nunesfreire.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Governador Nunes Freire, 17 de fevereiro de 2025 Henrique Kaian Souza Fonseca - Secretário Municipal de Saúde.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº SRP-008-2025 Processo Administrativo Nº 023/2025.

A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para realização de jornada pedagógica da rede de ensino do município de Carutapera - MA.
DATA DE ABERTURA: 27/02/2025. **HORÁRIO:** 11:00 horas.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Praça Pe. Augusto Mozart, nº 400, Centro Carutapera - Maranhão - Centro - Cep.: 65.295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, de 2ª. feira, de 08h00 às 12h00, mais informações pelo e-mail: cpl.pmc.carutapera11@gmail.com.

Carutapera - MA, 17 de fevereiro de 2025.
Werbeth Alves Mesquita
Pregoeiro

José Reinaldo

O ex-governador José Reinaldo Teófilo escreve às terças-feiras para o Jornal Pequeno.

Tecnologia define vencedores e perdedores

Outro dia li um artigo em que o autor relembra um período dramático da história recente, que mudou o mundo, tal o impacto do episódio relatado. Diz ele: "Os EUA não triunfaram na Guerra Fria por causa do discurso de Reagan contra o eixo do mal, mas porque a URSS ficou para trás na corrida tecnológica. Ela até ia bem na área aeroespacial, mas era um desastre em Informática e Agricultura."

Gorbatchov abriu o regime porque não conseguia competir. A supremacia tecnológica venceu, caiu o muro que dividia a Alemanha em duas, o lado oriental e o outro ocidental, um muito desenvolvido e o outro muito pobre. Um liderado pelos EUA e outro pela Rússia. Eu mesmo, na época exercia o cargo de Ministro dos Transportes, e fui convidado pelo Ministro dos Transportes da URSS para uma visita ao país, para troca de experiências e acordos a serem discutidos e assinados durante a visita.

Como convidado do governo russo, fiquei hospedado em uma casa enorme, mal dividida e desconfortável, a convite deles. Nessa ocasião, estava havendo a olimpíada de Helsínque e, à noite, quando cheguei, liguei a televisão na sala para ver o que aconteceu naquele dia em Helsínque.

Fiquei um pouco atordoado depois desliguei a TV e fui dormir no quarto ao lado. Não demorou dois minutos e um grande estrondo fez com que eu desse um pulo da cama e no escuro procurei saber o que aconteceu. Depois fiquei sabendo que a TV era ainda a válvula e o estrondo era apenas o esfriamento delas. Um exemplo do que acontecia no país, muito decadente, e envolto em pobreza, carente de tecnologias, mesmo as mais simples.

Isso tudo foi no governo Gorbatchov e logo depois caiu o muro de Berlim com a falência tecnológica da URSS. E, se é verdade que riqueza são ideias (humanas), voltando ao artigo, então a China parece mais bem posicionada do que os EUA para avançar. Tem uma população quatro vezes maior e uma educação básica de melhor qualidade.

A tecnologia está em toda a parte, como nessa notícia recente: "Microsoft amplia acordo com brasileira sobre créditos de carbono. Esse acordo foi anunciado da reunião de Davos (Suíça)". A Re.green, empresa que vende crédito de carbono de alta qualidade, anunciou em Davos uma extensão de um acordo firmado, em maio, com a Microsoft para restaurar, ao longo de 15 anos, cerca de 15 mil hectares de floresta na Amazônia e na Mata Atlântica. Com o novo acordo, a área chegará a 33 mil hectares em 25 anos. O valor do negócio não foi revelado.

Essa empresa já trabalha alguns anos no estado do Maranhão, em Maracáçumê, onde possui enormes viveiros para cultivo de

mudas selecionadas, de árvores amazônicas. Representantes da Re.green estiveram conosco na SEDEPE. Eles trabalham recuperando áreas degradadas e vendendo créditos de carbono. O painel da empresa na Brasil House, instalada em Davos para promover investimentos no Brasil, estava lotado e atraía a atenção de muitos estrangeiros.

As áreas reflorestadas pela Re.green sob o acordo estão na Bahia (Mata Atlântica), no oeste do Maranhão e no leste do Pará (ambas regiões amazônicas). A empresa também atua no norte de Mato Grosso, perto do Xingu. Todos os clientes são empresas estrangeiras. Nesse mesmo caminho, vem a notícia de que governos devem entregar florestas desmatadas à iniciativa privada. Modelo inédito de concessão será lançado pela administração federal e do Pará. A ideia é conceder milhares de hectares para empresas que, em troca de restaurar florestas destruídas, que podem faturar mais de R\$ 1 bilhão com a venda de créditos de carbono.

Um crédito de carbono equivale a uma tonelada de carbono que deixou de ser emitida ou que foi absorvida da atmosfera. Como as árvores absorvem carbono no processo de fotossíntese, a restauração de florestas ajuda na absorção desse gás, responsável pelo aquecimento global.

A partir desse novo modelo o crédito poderá ser gerado em áreas públicas ou privadas, e nas áreas públicas, poderão gerar créditos de carbono por empresas privadas, desde que parte do faturamento com a venda dos créditos vá para os governos.

O governo do presidente Lula quer entregar, até o ano que vem, cerca de 350 mil hectares de floresta pública à iniciativa privada, mas ainda é incerto o tamanho do interesse das empresas desenvolvedoras pelas concessões, pela questão logística e de segurança porque são áreas que sofrem desmatamento e que sofrem pressão por parte de invasores e grileiros, além de terem processos sociais complexos.

Logo, ainda existem alguns problemas a serem resolvidos antes do programa deslançar. Mas a tecnologia pode ajudar muito a resolver esses problemas. O posicionamento do presidente Donald Trump, de suspender novos projetos de energia eólica, sob o argumento de que os cataventos matam seus pássaros e arruinam suas belas paisagens, tem potencial de turbinar o interesse de investidores desse setor no mercado brasileiro.

O ato de Trump paralisa principalmente futuros arrendamentos de projetos eólicos offshore, ao mesmo tempo que o presidente Lula sanciona uma lei para iniciar um grande programa offshore no Brasil. "Para o Brasil, em particular, esse posicionamento acaba sendo uma vantagem. Trump sinaliza que uma

“Esse mundo novo da tecnologia cabe direitinho no Maranhão, desde que estejamos conectados ao cabo submarino internacional, que nos propiciará internet de grande velocidade, quase nenhuma latência. Poderemos ter um avanço gigantesco na prestação de serviços públicos como educação, saúde e segurança”

parte do mundo está menos disposta a pagar o prêmio pela energia renovável.

Ele faz isso porque, lá, essa energia é mais cara que as outras fontes. Só que no Brasil é o contrário. As fontes renováveis são nossos bônus, porque aqui essa energia é mais barata", diz Paulo Pedrosa, presidente da Abrace (Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e Consumidores Livres).

Cabo Submarino - Bem, esse mundo novo da tecnologia cabe direitinho no Maranhão, desde que estejamos conectados ao cabo submarino internacional, que nos propiciará, internet de grande velocidade, quase nenhuma latência, permitindo que todas as fontes de crédito de carbono, sejam acompanhadas na frequência desejada com visualização perfeita desses espaços.

Mais do que isso, permitirá um acesso a tecnologia de ponta tão importante ao desenvolvimento e investimentos pesados em startups que podem nos colocar em um mundo ajudado pela inteligência artificial. Além disso, poderemos ter um avanço gigantesco na prestação de serviços públicos como educação, saúde e segurança e que, de outro modo, não conseguiríamos ter.

Só para deixar clara a importância das startups, a DeepSeek, é uma startup, assim, como é também de uma startup o foguete coreano que foi lançado no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA). Os exemplos são muitos. É o futuro é o desenvolvimento. Que venha o cabo submarino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - SEMED. O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promoverá Chamada Pública. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar - PNAE, com fulcro no §1º do art.14 da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 do CD/FNDE, de 17/06/2013, Resolução nº 04 do CD/FNDE, de 02/04/2015, Decreto nº 8.473/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes. **Data:** a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <https://www.grajau.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplgrajau.ma@gmail.com, Portal de Compras: <https://www.licitagrajau.ma.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Palácio Sírino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 - Centro - Grajaú/MA - CEP: 65.940-000. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Grajaú - MA, 17 de fevereiro de 2025.** **Izeth Nascimento Barros - Secretária Municipal de Educação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - CPL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de materiais de laboratório.
DATA DA ABERTURA: 06/03/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licit SDM - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/>
São Domingos do Maranhão (MA), 13 de fevereiro de 2025.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.1/2025-SRP - O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que o Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2025 foi retificado e excluiu os itens 6.5, 8.8 e 9.7.2, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente previstas. Dessa forma, o certame se realizará às 10h00min (dez horas) do dia 28 de fevereiro de 2025, sob a descrição de Pregão Eletrônico nº 002.1/2025-SRP, do tipo menor preço por lote, sob Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA - MA. A presente licitação será realizada através da plataforma <https://www.licitafonsocunha.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para retirada gráts na Sala da Comissão de Contratação, localizada na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha - MA, CEP: 65.505-000, ou por consulta no site <https://www.afonsocunha.ma.gov.br/>, www.tce.ma.gov.br e <https://pncp.gov.br/>, demais informações na Comissão de Contratação ou por e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com. **Alexandre Ramires Brito. Agente de Contratação. Afonso Cunha/MA, 18 de Fevereiro de 2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - CPL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de pneus e acessórios.
DATA DA ABERTURA: 06/03/2025 às 14h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licit SDM - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/>
São Domingos do Maranhão (MA), 13 de fevereiro de 2025.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS: 181
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura:



ANO XLIX Nº 034 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS

Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária e
Outro..... 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Educação e Outros..... 02

ATA

Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA..... 06

ATOS

Defensoria Pública do Estado 07

AVISOS

Secretaria de Estado da Cultura e Outros 10

CERTIFICADOS

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer..... 18

COMUNICAÇÕES

Agrícola Balsas Ltda - ME e Outras..... 18

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 21

CONVÊNIO

Secretaria de Estado da Educação 25

CONVOCAÇÕES

Secretaria de Estado da Saúde e Outras..... 26

EDITAIS

Defensoria Pública do Estado e Outros 26

LISTA

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado 28

TERMOS DE ADESÃO

Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA e Outros..... 34

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA 34

TERMO DE AJUSTE

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão
AGED/MA 35

TERMOS DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Matões - MA..... 35

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Secretaria de Estado da Segurança Pública 35

TERMOS DE ESTÁGIO

Defensoria Pública do Estado..... 36

TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura..... 36

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado de Transparência e Controle..... 37

TERMO DE RESCISÃO

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA..... 38

TERMO DE REVOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Anapurus - MA 38

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº. 02/2025 – SETRES/MA. PUBLICAÇÃO DO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 02/2025 – PRO-
CESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.51000.00075 - SETRES;
ÓRGÃO: O Governo do Estado do Maranhão, através da Secre-
taria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, doravante

denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL; OB-
JETO:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a
regência e as normas administrativas concernente ao desenvolvimento
das ações conjuntas entre a SETRES e a EMPRESA MARANHEN-
SE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, objetivando ações de interme-
dição e seleção de jovens para vagas de aprendizagem profissional.
RECURSOS FINANCEIROS: A execução do presente Acordo de
Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros
entre as partes. **PRAZO:** A vigência do presente instrumento será
de (1) um ano, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acor-
do prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em
objeto de Termos Aditivos, que passarão a ser parte integrante para
todos os efeitos e direitos. **DATA DE ASSINATURA:** 14.02.2025.
ASSINAM: Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Soli-
dária **LUIS HENRIQUE SILVA DE SOUSA**, portador do CPF nº
148.032.083-87 e a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EM-
SERH, com sede administrativa na Av. Borborema, 25, Qd 16, Calhau,
nesta cidade, regularmente inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63,
neste ato representada por seu Presidente **MARCELLO APOLO-
NIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº
976.615.203-97/ Assessoria Jurídica/SETRES.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EXTRATO
DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2025. PROCESSO
Nº 48051.006850/2024-28. PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICI-
PAL MULTIMODAL - CIM, pessoa jurídica de direito público, com
sede em São Luís/MA, no endereço Avenida dos Holandeses, Ed. Cen-
tury Empresarial, Sala 1201, Calhau, CEP 65. 071-380, inscrito no
CNPJ nº 18.562.245/0001-78, neste ato representado pelo seu Pre-
sidente, Sr. José Francinete Bento Luna, CPF nº 467.294.53, RG nº
65717937 SESP/MA, eleito em Assembleia Geral Ordinária de 6 de
janeiro de 2025, cuja ata foi publicada no DOEMA de 08/01/2025,
e a **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM**, Autar-
quia sob o Regime Especial criada pela Lei nº 13.575/2017, vincu-
lada ao Ministério de Minas e Energia, com sede em Brasília/DF,
no endereço Setor de Autarquias Norte, Quadra 01, Bloco B, com
CEP 70.040-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.625/0001-
30, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Senhor MAURO
HENRIQUE MOREIRA SOUSA, portador da Carteira de Identi-
dade nº 714962, expedida pela SSP/MA, e inscrito no CPF sob nº
237.341.833-91, nomeado por Decreto de 25/04/2022, publicado no
D.O.U. de 25/04/2022. **OBJETO:** O objeto do presente Acordo de
Cooperação Técnica é a execução de atividades conjuntas visando
o desenvolvimento da Plataforma de Gestão Minerária, mediante le-
vantamento de limitações estruturais e tecnológicas, restrições e con-
dicionantes, requisitos, falhas e desconformidades, alternavas, riscos
e oportunidades, recursos, infraestrutura e novas tecnologias neces-
sárias à criação de solução(ões) tecnológica(s) e/ou de software(s)
aplicativo(s), em apoio à ANM no âmbito do acordo de cooperação
comercial 001/2024 com SERPRO, a ser executado em atividades
remotas e presenciais na cidade de Brasília/DF, conforme especifica-
ções estabelecidas no plano de trabalho. **DOS RECURSOS FINAN-
CEIROS E PATRIMONIAIS:** Não haverá transferência voluntária
de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para
a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despe-

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



TERÇA - FEIRA, 18 - FEVEREIRO - 2025 17

está escrito: TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MAIOR DESCONTO; LEIA-SE TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO; E, ONDE ESTÁ ESCRITO: DATA DA ABERTURA: 24/02/2025, LEIA-SE: DATA DA ABERTURA: 25/02/2025. HORÁRIO: 08h30min. Matões - MA, 13 de fevereiro de 2025. Publique-se. Francisco Ivonaldo do Nascimento, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões-Ma.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025. A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Educação, informa que houve um erro de digitação no extrato do contrato 42/2025 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 20, no caderno de terceiros do dia 23 de janeiro de 2025, e no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 59, do dia 16 de janeiro de 2025, dessa forma, **ACRESCENTA-SE AO EXTRATO: Funcional Programática: 12.365.2011.3006.0000 – VAAT – Educação Infantil Pré-Escola.** Matões - MA, 11 de fevereiro de 2025. Publique-se.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2024. A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, informa que houve um erro de digitação no extrato do contrato nº 396/2024 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 04, no caderno de terceiros do dia 29 de janeiro de 2025, e no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 56, do dia 24 de janeiro de 2025, dessa forma, onde está escrito: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 396/2024, LEIA-SE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 396/2024.** Matões - MA, 11 de fevereiro de 2025. Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Matinha através de sua Comissão Permanente de Licitação CPL torna público para conhecimento dos interessados que a licitação oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2025 – CPL marcada para o dia 21/02/2025 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos), tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as demandas das secretarias do município de Matinha/MA na forma da Lei Federal nº 14.133/21 fica **ADIADA** a sua realização e nova data será marcada posteriormente. Esclarecimentos adicionais através do e-mail licitamatinha@hotmail.com ou no Prédio da CPL no endereço Rua Coronel Antônio Augusto s/n, Centro, Matinha/MA. Matinha, 14 de fevereiro de 2025. Pâmella Amaral Pinto. Pregoeira - Matinha/MA.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Matinha através de sua Comissão Permanente de Licitação CPL torna público para conhecimento dos interessados que a licitação oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2025 – CPL marcada para o dia 20/02/2025 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos), tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização do serviço de limpeza de fossa séptica para atender as demandas das secretarias do município de Matinha/MA fica **ADIADA** a sua realização e nova data será marcada posteriormente. Esclarecimentos adicionais através do e-mail licitamatinha@hotmail.com ou no Prédio da CPL no endereço Rua Coronel Antônio Augusto s/n, Centro, Matinha/MA. Matinha, 14 de fevereiro de 2025. Pâmella Amaral Pinto. Pregoeira - Matinha/MA.

PEFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

PEFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 001/2025. Torna-se público que o Município de Paulino Neves – MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, para CON-

TRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS COMTENPLADOS PELA LEI ALDIR BLANC II, COM O PROJETO PRE-CARNAVALESCO FOLIA NA PRAÇA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES -MA. Acolhimento das propostas comerciais: de 17/02/2025 a 19/02/2025. Instrumento convocatório e demais informações disponíveis em: <https://transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce-e-licitacaoocplpn@gmail.com>. Paulino Neves 14 de fevereiro de 2025. **MYRELLA CUNHA GOMES.** Agente de Contratação. Prefeitura Muicipal de Paulino Neves-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃOOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – CPL OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de materiais de laboratório. DATA DA ABERTURA: 06/03/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e [https://pncp.gov.br/São Domingos do Maranhão \(MA\)](https://pncp.gov.br/São_Domingos_do_Maranhão_(MA)), 13 de fevereiro de 2025. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃOOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – CPL OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de pneus e acessórios. DATA DA ABER-TURA: 06/03/2025 às 14h30min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e [https://pncp.gov.br/ São Domingos do Maranhão \(MA\)](https://pncp.gov.br/São_Domingos_do_Maranhão_(MA)), 13 de fevereiro de 2025. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma de Campos de Futebol no Município de Senador La Rocque/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 11 de março de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Origem dos Recursos: Contrato de Repasse OGU nº 955132/2023, Senador La Rocque - MA, 13 de fevereiro de 2025. **Raimundo Carvalho de Macedo - Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 29/2023 Lei Complementar 123/06, Lei Comple-

Detalhes do Processo Licitatório

Veja detalhadamente as informações sobre a licitação selecionada

 início

 Transparência

 Licitações

 Processos Licitatórios

 Detalhes

PREGÃO ELETRÔNICO: 05/2025 - EXERCÍCIO: 2025 - EM AVISO

Número Processo/Ano 21/2025	Número Procedimento/Ano 05/2025	Data Publicação 19/02/2025	Procedimento Pregão Eletr
-----------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	------------------------------

Critério MENOR PRE	Finalidade AQUISIÇÃO	Regime Execução EMPLEITAD,	Data de abertura 06/03/2025
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	-----------------------------------

Hora de
abertura
Conforme o

OBJETO:

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus



DOCUMENTOS ANEXADOS

Descrição

Extensão

Ver

Portal Nacional de Contratações Públicas
(13)

pdf

 Ver

Descrição

Extensão

Ver

EDITAL.PE.SRP-1739986947

pdf

Ver

FOLHAS:

184

Nº PROCESSO:

001/2025

Assinatura:

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

LOCALIZAÇÃO

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro

CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FALE CONOSCO

Serviço de Informação Municipal

Email: prefeiturasaodomingos.ma@outlook.com

Telefone: (99) 3578-2086

+ Informações

Prefeito e Vice

A Prefeitura

Secretarias

Serviços

Transparência

ATENDIMENTO

De Segunda a Sexta 08:00 às 13:00



FOLHAS: 186
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

Para receber os informativos da Prefeitura, basta **Cadastrar** seu e-mail!



© 2025 - Todos os direitos reservados. | Desenvolvido por **MaximizeGov**



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 20/02/2025 - 20/02/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06113690000171
DATA DE CRIAÇÃO: 20/02/2025 10:27:51
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5c2100ea-0489-404d-8cf5-9e8c5843f1fa

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06113690000171	PE052025	5	2025	PE	55322425349	20/02/2025	-	-	ENVIADO
06113690000171	PE042025	4	2025	PE	55322425349	20/02/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 2

PNEU ZERO EIRELI
CNPJ- 18.335.071/0001-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.335.071/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PNEU ZERO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR-010	NÚMERO 3441	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.913-460	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PNEUZEROITZ@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 3071-2591/ (99) 8251-6189

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAI957795343



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 020340482002-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2017

NOME GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

FILIAÇÃO ANTONIO JOSE MESSIAS E ELENICE CHAVES DE SOUSA

NATURALIDADE ANAPOLIS - GO DATA DE NASCIMENTO 26/02/1990

DOC ORIGEM NASC. N.045997 FLS.073 LIV.A045

CPF 035275793-03

SÃO LUIS-MA P-356

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FOLHAS: 190
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12105263

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Gustavo Henrique Chaves Messias

OBSERVAÇÕES





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

INSCRIÇÃO
13588

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE MESSIAS
ELENICE CHAVES DE SOUSA

NATURALIDADE
ANAPOLIS-GO

DATA DE NASCIMENTO
28/02/1990

NO
203430482027 - GEJSPC MA

CPT
035.275.793-03

QUADOR DE OBRIGADO E TERCIDOS
NÃO

VIA
EXPERIENCIA EM
25/01/2019

Thiago Roberto Soares Diaz
THIAGO ROBERTO SOARES DIAZ
PRESIDENTE



PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos - MA

Pregão Eletrônico – SRP nº 05/2025 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 21/2025

A empresa PNEU ZERO LTDA, com endereço na Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento, Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ nº 18.335.071/0001-00, vem pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade nº 203404820027 GEJSPC-MA e do CPF nº 035.275.793-03:

- ☐ DECLARAR que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:
☒ Lucro Presumido.
- ☐ DECLARAR que a licitante PNEU ZERO LTDA possui como Sócio Majoritário o sr. Gustavo Henrique Chaves Messias, inscrito sob o CPF nº 035.275.793-03.
- ☐ DECLARAR, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes às suas atividades.

Endereço: Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento.

Cidade/Estado: Imperatriz – MA.

CEP: 65.913-460.

Ponto de Referência: próximo ao viaduto.

Telefone: (99) 3071-2591

E-mail: pneuzeroitz@gmail.com

- ☐ DECLARO que a licitante/empresa é enquadrada como:
☒ Empresa de Pequeno Porte – EPP
- ☐ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- ☐ DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não

Fone: (99) 3071-2591

Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA



PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

- DECLARO que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- DECLARO que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei 14.133/21;
- DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- DECLARO que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- DECLARO que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- DECLARO que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/21, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Imperatriz - MA, 05 de março de 2025.

GUSTAVO
HENRIQUE
CHAVES

MESSIAS:03527
579303

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:03527579303
Dados: 2025.03.05
15:03:47 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
CPF: 035.275.793-03
RG: 203404820027 GEJSPC-MA
Representante Legal da Empresa

Fone: (99) 3071-2591

Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA

RECEBEMOS DE HIPER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 9540 - PNEU ZERO LTDA - (SEM REGIÃO) - (R\$ 2.900,00) (dois mil e noventa reais).		ASSINATURA:  Nº 1.299 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



HIPER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Rua RUI BARBOSA N.ºS/N - Q 6 LOTE26
Bairro VILA LOBÃO, Imperatriz - MA
Fone: (99) 4102-3507, CEP:65910265

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 1.299
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2124 0404 3294 0100 0493 5500 1000 0012 9919 9772 3310

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda merc suj ST, substituído		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240014091138 29/04/2024 15:53:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126239681	ENCL. ESTADUAL DO SUSST, TRIMESTRE	CNPJ 04.329.401/0004-93

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL PNEU ZERO LTDA		9540 18.335.071/0001-00		29-04-2024	
ENDEREÇO Rodovia BR-010 N. 3441		BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO		CEP 65.913-460	
MUNICÍPIO Imperatriz		CONE-FAX +55 (99) 3525-6478		DATA DA ENTRADA/SAÍDA 29-04-2024	
		UF MA		HORA DA SAÍDA 15:53:18	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 124121497			

FATURA/DUPLICATA
BOLETO 30/04/2024 DIÁRIO BOL=001 Venc=29/05/2024 Valor=966,57 : BOL=002 Venc=29/06/2024 Valor=966,57 : BOL=003 Venc=29/07/2024 Valor=966,86

CÁLCULO DE IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		2.900,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGUNDO		DESCUOTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		2.900,00	

TRANSPORTADOR/VOLUNTEIRAS TRANSPORTADOS		FAZENDA SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
				1 - Dest/Rem									
ENDEREÇO				MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPECIE		VOLUMES		BANCA		COMBUST		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
2,00										69,8000 Kg		69,8000 Kg	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NÚM. SN	EST	CEP	UN.	QNTD	V. UNITÁRIO	V. DESP	V. DESP	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	VALOR IPI
5400	PNEU 12.5/80-18 12L EVER R4 TL PTO	40118090	260	5405	UN	2	1.450,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DE ISSQN		VALOR DO ISSQN	
				0,00		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - DATA DE RECEBIMENTO - CARTÃO - SE		RESERVADO AO FISCAL	

RECEBEMOS DE PNEU ZERO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.001

SÉRIE: 2

FOLHAS: 194

NF-e

Nº PROCESSO: 021/2025

Assinatura: [assinatura]

PNEU ZERO LTDA

ROD BR-010, 3441 - - ENTRONCAMENTO, Imperatriz, MA - CEP: 65913460

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

0

Nº 000.000.001

SÉRIE: 2

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

2124 0418 3350 7100 0100 5500 2000 0000 0110 0100 0720

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

IMPORTAÇÃO

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240013486038 - 24/04/2024 14:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124121497

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

18.335.071/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SUNSET TIRES CORPORATION LIMITED

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

24/04/2024

ENDEREÇO

CANTON ROAD, 2,, 30 -

BAIRO/DISTRITO

TSIMSHATSUI

CEP

00000-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

24/04/2024

MUNICÍPIO

Exterior

FONE/FAX

UF

EX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

14:42

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
337.983,16	74.356,29	0,00	0,00	185.019,81	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	25.953,52	18.039,43	303.369,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TERMACO TRANSPORTES S.A

FRETE POR CONTA

l-Destinatário (FOB)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

21.421.240/0006-44

ENDEREÇO

ROD CE 422, S/N - ANEXO I KM 4

MUNICÍPIO

Caucaia

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

066625823

QUANTIDADE

1.492

ESPÉCIE

OUTROS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

10.214,760

PESO LÍQUIDO

10.214,760

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	PNEUS DE BORRACHA, NOVOS, DESTINADOS A AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS (CATEGORIA 2) - FAMÍLIA 2A2B1C 4D3 - 175/70R13 82T - MODELO CITY DC 01 / 159883 - MARCA: DURABLE - CÓD DE BARRAS: 6970364572885 - REGISTRO DO INMETRO: 007013/2016 - CERTIFICADO Nº 94.141/20	40111000	1900	3102	PC	200,0000	106,8718	21.374,36	44.406,88	9.769,51	2.084,00	22,00	9,75
02	PNEUS DE BORRACHA, NOVOS, DESTINADOS A AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS (CATEGORIA 2) - FAMÍLIA 2A2B1C 4D3 - 185/70R14 88T - MODELO CITY DC 01 / 160117 - MARCA: DURABLE - CÓD DE BARRAS: 6970364573004 - REGISTRO DO INMETRO: 007013/2016 - CERTIFICADO Nº 94.141/20	40111000	1900	3102	PC	100,0000	126,5726	12.657,26	26.346,68	5.796,27	1.234,08	22,00	9,75
03	PNEUS DE BORRACHA, NOVOS, DESTINADOS A AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS (CATEGORIA 2) - FAMÍLIA 2A2B1C 6D4 - 195/60R15 88H - MODELO CONFORT F01 / 160147 - MARCA: DURABLE - CÓD DE BARRAS: 6970364573066 - REGISTRO DO INMETRO: 007020/2016 - CERTIFICADO Nº 94.146/20	40111000	1900	3102	PC	200,0000	135,0438	27.008,76	42.862,92	9.429,84	2.633,35	22,00	9,75
04	PNEUS DE BORRACHA, NOVOS, DESTINADOS A	40111000	1900	3102	PC	100,0000	146,1631	14.616,31	23.199,72	5.103,94	1.425,09	22,00	9,75

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

00000

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Processo: 171 /24 Ref. Cliente: PO4962/2023 PNEU ZERO DI: 24/0824398-9 Registro: 18/04/2024 Local de Desembaraço: PECEM - 0317900 - II: 25.519,98 IPI: 18.039,43 PIS: 4.274,60 COFINS: 19.698,2 2 Frete: 19.413,53 Frete + Acréscimos: 19.413,53 Seguro: Taxa Fiscal: US\$ 5,2469 Taxa Siscomex 331,62 AFRMM 1.629,08 A FRMM - Taxa 20,00 Total 1.980,70 649,71 Frete Rodoviário: 0

RESERVADO AO FISCO

195
PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

PNEU ZERO LTDA

ROD BR-010, 3441 - - ENTRONCAMENTO, Imperatriz, MA -
CEP: 65913460

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

0

Nº 000.000.001
SÉRIE: 2
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2124 0418 3350 7100 0100 5500 2000 0000 0110 0100 0720

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
IMPORTAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124121497

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
18.335.071/0001-00

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240013486038 - 24/04/2024 14:42

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
05	AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS (CATEGORIA 2) - FAMÍLIA 2A2B1CD5 - 205/55R16 91V - MODELO COMFORT F01 / 159897 - MARCA: DURABLE - CÓD DE BARRAS: 6970364573158 - REGISTRO DO INMETRO: 007026/2016 - CERTIFICADO Nº 94.147/20	40111000	1900	3102	PC	500,0000	114,2033	57.101,64	118.258,60	26.016,89	5.567,41	22,00	9,75
06	PNEUS DE BORRACHA, NOVOS, DESTINADOS A AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS (CATEGORIA 2) - FAMÍLIA 2A2B1C 4D3 - 175/70R14 84T - MODELO CITY DC 01 / 159884 - MARCA: DURABLE - CÓD DE BARRAS: 6970364572892 - REGISTRO DO INMETRO: 007013/2016 - CERTIFICADO Nº 94.141/20	40111000	1900	3102	PC	192,0000	136,0213	26.116,09	41.434,50	9.115,59	2.546,32	22,00	9,75
07	PNEUS DE BORRACHA, NOVOS, DESTINADOS A AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS (CATEGORIA 2) - FAMÍLIA 2A2B1C 5D4 - 185/65R15 88H - MODELO CITY DC 01 / 160114 - MARCA: DURABLE - CÓD DE BARRAS: 6970364572984 - REGISTRO DO INMETRO: 007018/2016 - CERTIFICADO Nº 94.144/20	40111000	1900	3102	PC	200,0000	130,7270	26.145,39	41.473,86	9.124,25	2.549,18	22,00	9,75

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
, 00

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 722025
Código de validação: 79E1A81C8A

Número da guia: 25053601002044968.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos cíveis, referente às ações de FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **PNEU ZERO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.335.071/0001-00, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 11 de fevereiro de 2025.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885



CERTJUDONE-SJDI - 722025 / Código: 79E1A81C8A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Documento assinado. IMPERATRIZ, 11/02/2025 11:01 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 722025 / Código: 79E1A81C8A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

OLHAS: 198

Nº PROCESSO: 021/2025

Assinatura: [assinatura]

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Pregão Eletrônico – SRP nº 05/2025 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 21/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus.

Prezado Senhor,

A empresa PNEU ZERO LTDA com endereço na Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento, Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.335.071/0001-00, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade nº 203404820027 GEJSPC-MA e do CPF nº 035.275.793-03, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o valor total de R\$ para fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

COMPOSIÇÃO DE CUSTO:

A empresa Pneu Zero LTDA, com sede na Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento, na cidade de Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ sob nº 18.335.071/0001-00, apresenta conforme solicitado por pregoeiro referente a sua participação no pregão eletrônico nº 005/2025 da cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, a planilha especificando a composição de preços dos seguintes itens abaixo relacionados, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO CUSTO	IMPOSTOS	LUCRO	FRETE	OP	COMISSAO	TOTAL
3	PNEU 12.5 80 18 16L NOVO ORIGINAL	20	R\$ 1.450,00	8%	53%	4%	10%	3%	R\$ 2.581,00
35	PNEU 185/65 15 NOVO ORIGINAL	100	R\$ 238,00	8%	11%	4%	10%	3%	R\$ 323,68

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

SÃO DOMINGOS - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	MARCA	MODELO	VALOR TOTAL
3	PNEU 12.5 80 18 16L Novo Original	UND	20	R\$ 2.590,00	EVEREST	L2	R\$ 51.800,00
35	PNEU 185/65 15 Novo Original	UND	100	R\$ 324,00	DURABLE	CITY DC 01	R\$ 32.400,00
VALOR TOTAL: CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS							R\$ 51.800,00

Fone: (99) 3071-2591

Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
18.335.071/0001-00
NOME EMPRESARIAL:
PNEU ZERO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS Qualificação: 49-Sócio-Administrador
--

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/01/2025 às 10:57 (data e hora de Brasília).





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014301/25

Data da

14/02/2025 10:20:25

Inscrição Estadual: 124121497

CPF/CNPJ: 18335071000100

Razão Social: PNEU ZERO LTDA

Endereço: ROD BR 010, 3441 CEP: 65913460 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)35254233

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



OLHAS: 205
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 524310/24

Data da

23/12/2024 11:45:51

Inscrição Estadual: 124121497

CPF/CNPJ: 18335071000100

Razão Social: PNEU ZERO LTDA

Endereço: ROD BR 010, 3441 CEP: 65913460 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)35254233

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/12/2024 11:45:51



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PNEU ZERO LTDA
CNPJ: 18.335.071/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:56 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **B959.6324.6EB0.5D70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS: 207
Nº PROCESSO: 024/2025
Assinatura: /

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.335.071/0001-00
Razão
Social: PNEU ZERO EIRELI EPP
Endereço: R AQUILES LISBOA 1227 / ENTRONCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65913-483

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021422282129068922

Informação obtida em 25/02/2025 08:58:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

208
PROCESSO: 221/2025



06/03/2025 12:53:41
USUÁRIO: ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3560/2025
AUTENTICAÇÃO: QZTX-5RFY

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **PNEU ZERO LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **18.335.071/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Razão Social: PNEU ZERO LTDA

Endereço: BR-010, 3441 ENTRONCAMENTO

Inscrição: 927635-6

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 09/03/2020

Atividade Principal: 4530705-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

Nome Fantasia: PNEU ZERO

A Referida Certidão terá validade até **05/05/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 06/03/2025.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

FOLHAS: 209

Nº PROCESSO: 021/2025



06/03/2025 12:53:41
USUÁRIO:ANONYMOUS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS: 210
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEU ZERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Certidão nº: 79572026/2024

Expedição: 18/11/2024, às 15:07:58

Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNEU ZERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.335.071/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL PNEU ZERO LTDA

FOLHAS: 211
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: 203404820027/GEJSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº: 035.275.793-03, residente e domiciliado na Rua Aquiles Lisboa nº 1227 – Bairro Entroncamento – CEP 65.913-483, Imperatriz-Ma, Único sócio da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **PNEU ZERO LTDA**, com sede na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP: 65.913-460, com ato constitutivo registrado na JUCEMA- Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE **21600069564**, início de atividade em 13/06/2013, inscrita no CNPJ sob nº **18.335.071/0001-00**, resolve alterar e consolidar o ato nas condições que seguem:

CLAUSULA 1ª – A sociedade que tem seu capital social no valor de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), neste ato integraliza ao capital um valor de R\$ 150.200,00 (Centro e Cinquenta Mil e Duzentos Reais), assim alterando seu capital para R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) representado por 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma;

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS.....250.000...quotas.....R\$ 250.000,00 - 100 %

À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **PNEU ZERO LTDA**.

CLAUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede localizada na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP: 65.913-460.

CLAUSULA 3ª - O início das Atividades se deu a partir de 13/06/2013, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA 4ª - A empresa tem como objeto social a atividade principal: **45.30-7-05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; e como secundarias, **22.12-9-00** - Reforma de pneumáticos usados; **29.50-6-00** - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; **33.14-7-02** - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; **33.14-7-11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **33.14-7-12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **33.14-7-16** - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; **33.14-7-17** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **45.20-0-01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **45.20-0-02** - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **45.20-0-03** - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **45.20-0-04** - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; **45.20-0-05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **45.20-0-06** - Serviços de borracharia para veículos automotores; **45.20-0-07** - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **45.20-0-08** - Serviços de capotaria; **45.30-7-01** - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; **45.30-7-02** - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; **45.30-7-03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **45.30-7-04** - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; **45.41-2-02** - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **45.41-2-05** - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (aditivos para combustíveis e lubrificantes, cargas e preparados para extintores de incêndio, etc...)

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0005 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0005 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 5 páginas numeradas de 1 a 5; e que servirá de Livro Diário de número 002 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : PNEU ZERO EIRELI

Endereço: ROD BR 010, 3441

Bairro: ENTRONCAMENTO

CEP:65.913-460

Cidade : IMPERATRIZ - MA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Inscr. Estadual: 12412149-7

Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº da Inscrição: 21600069564

Imperatriz-Ma, 01 de Janeiro de 2023



Assinado de forma digital por
FERNANDA CESAR DE
OLIVEIRA:84377623320
Dados: 2024.04.08 09:51:21
+03'00'

Fernanda Cesar de Oliveira
843.776.233-20
CRC/MA: 9512
Tec. Contabilidade

GUSTAVO HENRIQUE
CHAVES

Assinado de forma digital por
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:03527579303
Dados: 2024.04.08 09:51:44 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
035.275.793-03
Titular

PNEU ZERO LTDA
CNPJ -18.335.071/0001-00

FOLHAS: 216
Nº PROCESSO: 024/2025
Assinatura: [assinatura]

RELAÇÃO DE FATURAMENTO DE 01/01/2023 a 31/12/2023

MÊS/ANO	PREST. SERV.	VENDAS	TOTAL
JANEIRO/2023	13.445,00	63.483,99	76.928,99
FEVEREIRO/2023	7.738,00	254.861,36	262.599,36
MARÇO/2023	28.867,00	201.959,32	230.826,32
ABRIL/2023	10.712,00	160.422,05	171.134,05
MAIO/2023	50.260,26	277.609,85	327.870,11
JUNHO/2023	10.438,11	169.008,78	179.446,89
JULHO/2023	9.365,88	168.466,76	177.832,64
AGOSTO/2023	16.916,26	309.213,31	326.129,57
SETEMBRO/2023	5.019,00	149.880,03	154.899,03
OUTUBRO/2023	18.048,46	194.740,67	212.789,13
NOVEMBRO/2023	37.216,88	324.213,55	361.430,43
DEZEMBRO/2023	7.149,33	416.293,45	423.442,78
TOTAL	215.176,18	2.690.153,12	2.905.329,30

Imperatriz- MA, 31 de Dezembro de 2023.

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

ROD BR-010, 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ-MA, CEP: 65.913-460

PNEU ZERO LTDA
CNPJ -18.335.071/0001-00

OLHAS: 217
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: [assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2023
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

(+) RECEITAS OPERACIONAIS		2.690.153,12	
(-) RECEITAS DE SERVIÇOS		215.176,18	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		2.905.329,30	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		281.716,45	
(-) CUSTO DE MERC. VENDIDAS		2.166.216,58	
(=) LUCRO BRUTO DO EXERCICIO		457.396,27	
(-) DESPESAS C/PESSOAL			
Pró-labore	15.744,00		
Ordenados e Salários matriz	82.112,60		
Fgts	6.621,22		
Inss	18.773,31		
Rescisão matriz	4.880,10	128.131,23	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Energia Elétrica	21.010,45		
Água e esgoto	979,32		
Material de escritório	941,58		
Telefone	2.660,30		
Pagamentos de terceiros	5.881,94		
Despesas Diversas	12.111,40		
Honorários Profissionais	15.744,00		
Correios	357,16		
Material de Limpeza	515,82		
Seguros e Licenciamento	5.337,06		
Manut.Conser.Mov.Utensílios	789,47		
Propaganda e Publicidade	1.990,10		
Combustíveis Matriz/filiais	3.861,56		
Frete e Carretos Matriz/filiais	3.655,00		
Honorários Profissionais	1.500,00		
Despesas c/veículos	843,00		
Aluguel	24.000,00	102.178,16	
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO			227.086,88

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

ROD BR-010, 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ-MA, CEP: 65.913-460

FOLHAS: 219
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

PNEU ZERO LTDA
CNPJ -18.335.071/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2023

ATIVO

DISPONIVEL

Caixa	15.680,00	
BANCOS (matriz)	121.560,50	137.240,50
CREDITOS		
DUPLICATAS A RECEBER		
Duplicatas a Receber matriz	162.173,47	
ESTOQUE		
Mercadorias em estoque matriz	182.101,60	
Total do ativo circulante		481.515,57
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO/MTZ		
Computadores e Periféricos	25.000,00	
Veiculos	15.000,00	
Maquinas e Equipamentos	210.200,00	
Imóveis	50.000,00	310.200,00
Total do ativo permanente		
TOTAL DO ATIVO		791.715,57

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

ROD BR-010, 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ-MA, CEP: 65.913-460

PNEU ZERO LTDA
CNPJ -18.335.071/0001-00

FOLHAS: 220
 Nº PROCESSO: 021/2025
 Assinatura: /

Índice de Liquidez Geral (LG) =	AC-EST	299.413,97
= 1.17	PC	255.058,42
Índice de Liquidez Corrente (LC) =	AC	481.515,57
= 1.88	PC	255.058,42
Índice de Solvência Geral (SG) =	AT	791.715,57
= 3,10	PC	255.058,42

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
 CRC: 9512/MA
 TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
 CPF: 035.275.793-03
 SÓCIO ADMINISTRADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03527579303	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
84377623320	FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024 17:39 SOB Nº 20240405145.
PROTOCOLO: 240405145 DE 27/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404358430. CNPJ DA SEDE: 18335071000100.
NIRE: 21600069564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2024.
PNEU ZERO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2023**CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **PNEU ZERO LTDA**, registrada no CNPJ (MF) sob o nº 18.335.071/0001-00 é uma empresa individual com responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de imperatriz - MA, tendo como objeto social o Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, com início de atividades em 19/06/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Normal (Lucro Presumido)

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, não relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeira nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

FOLHAS: 223

Nº PROCESSO: 021/2025

Assinatura: /

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS – 100%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para o investimento importam em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

CPF: 035.275.793-03

Administrador

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA

Tec. Contabilidade

CRC/MA: 9512



FOLHAS: 224
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03527579303	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
84377623320	FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2024 16:06 SOB Nº 20240411196.
PROTOCOLO: 240411196 DE 01/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404477294. CNPJ DA SEDE: 18335071000100.
NIRE: 21600069564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2024.
PNEU ZERO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0005 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0005 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 5 páginas numeradas de 1 a 5; e que serviu de Livro Diário de número 002 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : PNEU ZERO EIRELI

Endereço: ROD BR 010, 3441

Bairro: ENTRONCAMENTO

CEP:65.913-460

Cidade : IMPERATRIZ - MA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Inscr. Estadual: 12412149-7

Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº da Inscrição: 21600069564

Imperatriz-Ma, 31 de dezembro de 2023



Assinado de forma digital por
FERNANDA CESAR DE
OLIVEIRA/84377623320
Dados: 2024.04.08 09:53:18 -03'00'

Fernanda Cesar de Oliveira
843.776.233-20
CRC/MA: 9512
Tec. Contabilidade

GUSTAVO HENRIQUE
CHAVES

Assinado de forma digital por
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES
MESSIAS-03527579303
Dados: 2024.04.08 09:52:50 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
035.275.793-03
Titular



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : MA-009512/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.776.233-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/03/2024 as 15:56:49.

Válido até: 11/06/2024.

Código de Controle: 376716.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0006 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0006 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 6 páginas numeradas de 1 a 6; e que servirá de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : PNEU ZERO LTDA
Endereço: ROD BR 010, 3441
Bairro: ENTRONCAMENTO CEP:65.913-460
Cidade : IMPERATRIZ - MA
CNPJ: 18.335.071/0001-00
Inscr. Estadual: 12412149-7
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Nº da Inscrição: 21600069564

Imperatriz-Ma, 01 de Janeiro de 2022

FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:8437762332
Assinado de forma digital por
FERNANDA CESAR DE
OLIVEIRA:8437762332
Dados: 2023.02.15 18:57:05 -03'00'

Fernanda Cesar de Oliveira
843.776.233-20
CRC/MA: 9512
Tec. Contabilidade

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Assinado de forma digital por GUSTAVO
HENRIQUE C-CHAVES
MESSIAS:03527579303
Dados: 2023.02.15 18:56:27 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
035.275.793-03
Titular

FOLHAS: 228
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

RELAÇÃO DE FATURAMENTO DE 01/01/2022 a 31/12/2022

MÊS/ANO	PREST. SERV.	VENDAS	TOTAL
JANEIRO/2022	5.140,00	130.379,00	135.519,00
FEVEREIRO/2022	13.931,00	76.493,94	90.424,94
MARÇO/2022	8.445,00	123.723,55	132.168,55
ABRIL/2022	4.188,00	113.048,62	117.236,62
MAIO/2022	4.840,00	88.346,00	93.186,00
JUNHO/2022	3.825,00	64.398,87	68.223,87
JULHO/2022	2.931,01	133.867,21	136.798,22
AGOSTO/2022	3.710,00	101.598,96	105.308,96
SETEMBRO/2022	7.257,00	180.257,85	187.514,85
OUTUBRO/2022	11.342,00	110.330,58	121.672,58
NOVEMBRO/2022	19.163,50	85.307,74	104.471,24
DEZEMBRO/2022	23.068,73	307.542,82	330.611,55
TOTAL	107.841,24	1.515.295,14	1.623.136,38

Imperatriz- MA, 31 de Dezembro de 2022

Gustavo Henrique Chaves Messias
Socio Administrador

Fernanda Cesar de Oliveira
Tec. em Contabilidade
Crc/MA; 9512

PNEU ZERO LTDA
18.335.071/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2022
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

(+) RECEITAS OPERACIONAIS		1,515,295,14
(+) RECEITAS DE SERVIÇOS		107.841,24
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		1.623.136,38
(--)-DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		178.552,31
(--)-CUSTO DE MERC.VENDIDAS		1.051.335,10
(=) LUCRO BRUTO DO EXERCÍCIO		393.248,97
(--)- DESPESAS C/PESSOAL		
Pró-labore	14.544,00	
Ordenados e Salários matriz	66.414,77	
Fgts	5.422,15	
Inss	16.888,56	
Rescisão matriz	6.717,62	109.987,10
DESPESAS OPERACIONAIS		
Energia Elétrica	16.222,61	
Água e esgoto	789,25	
Material de escritório	616,66	
Telefone	3.554,48	
Pagamentos de terceiros	4.052,11	
Despesas Diversas	10.212,44	
Honorários Profissionais	14.544,00	
Correios	545,20	
Material de Limpeza	898,82	
Seguros e Licenciamento	1.005,36	
Manut.Conser.Mov.Utensílios	852,25	
Propaganda e Publicidade	1.600,50	
Combustíveis Matriz/filiais	2.841,28	
Fretes e Carretos Matriz/filiais	1.430,00	
Honorários Profissionais	1.000,00	
Despesas c/veículos	919,80	
Aluguel	24.000,00	85.084,76
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		198.177,11

Gustavo Henrique Chaves Messias
 Socio Administrador

Fernanda Cesar de Oliveira
 Tec. em Contabilidade
 Crc/MA; 9512

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES

FORNECEDORES

Fornecedores	232.550,00
--------------	------------

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Pró-labore a Recolher	1,212,00	
Salários a recolher	6.548,50	
Fgts arecolher	528,71	
Inss a recolher	1.701,58	9.990,79
Total do passivo circulante		242.540,79

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

Capital Subscrito	99,800,00
-------------------	-----------

RESULTADO DO EXERCICIO

Lucro do Exercício	198.177,11	
Lucros acumulados	59.570,27	257.747,38
Lucros acumulados		

TOTAL DO PASSIVO	600.088,17
-------------------------	-------------------

Gustavo Henrique Chaves Messias
Socio Administrador

Fernanda Cesar de Oliveira
Tec. em Contabilidade
Crc/MA; 9512

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2022

ATIVO

CIRCULANTE	DISPONIVEL	
Caixa	21.580,00	
BANCOS (matriz)	125.660,50	147.240,50
CREDITOS		
DUPLICATAS A RECEBER		
Duplicatas a Receber matriz	131.775,00	
ESTOQUE		
Mercadorias em estoque matriz	221.072,67	
Total do ativo circulante		500.088,17
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO/MTZ		
Computadores e Periféricos	25.000,00	
Veiculos	15.000,00	
Maquinas e Equipamentos	60.000,00	100.000,00
Total do ativo permanente		
TOTAL DO ATIVO		600.088,17

Gustavo Henrique Chaves Messias
Socio Administrador

Fernanda Cesar de Oliveira
Tec. em Contabilidade
Crc/MA; 9512

PNEU ZERO LTDA
18.335.071/0001-00

Página 5 de 6

FOLHAS: 232
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

Índice de Liquidez Corrente=	AC	500,088.17	= 2.06
	PC	242,540.79	

Índice de Liquidez Seca =	ACEST	279,015.50	= 1.15
	PC	242,540.79	

Índice de solvência geral	AT	600.088,17	= 2
	PC	242.540,79	

Gustavo Henrique chaves Messias
Socio administrador

Fernanda Cesar de Oliveira
Tec. em Contabilidade
843.776.233-20



FOLHAS: 233
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03527579303	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
84377623320	FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2023 09:55 SOB Nº 20230223400.
PROTOCOLO: 230223400 DE 15/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302148536. CNPJ DA SEDE: 18335071000100.
NIRE: 21600069564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2023.
PNEU ZERO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **Pneu Zero Ltda**, registrada no CNPJ(MF) sob o nº 18.335.071/0001-00 é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz-MA, tendo como objeto social o comercio varejista de Pneumáticos e câmaras de ar, com início de atividades em 19/06/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) **Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) **Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) **Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) **Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) **Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) **Impostos Federais**

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem financiamentos

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais, dividido em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS.....R\$.99.800,00

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui propriedades.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2022

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por GUSTAVO
HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:03527579303
Dados: 2023.02.15 18:59:13 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
Administrador

FERNANDA CESAR DE
OLIVEIRA:84377623320

Assinado de forma digital por
FERNANDA CESAR DE
OLIVEIRA:84377623320
Dados: 2023.02.15 18:58:42 -03'00'

FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/MA: 9512

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0006 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0006 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 6 páginas numeradas de 1 a 6; e que serviu de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : PNEU ZERO LTDA
Endereço: ROD BR 010, 3441
Bairro: ENTRONCAMENTO CEP:65.913-460
Cidade : IMPERATRIZ - MA
CNPJ: 18.335.071/0001-00
Inscr. Estadual: 12412149-7
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Nº da Inscrição: 21600069564

Imperatriz-Ma, 31 de dezembro de 2022

FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:84377623320
Assinado de forma digital por
FERNANDA CESAR DE
OLIVEIRA:84377623320
Dados: 2023.02.15 18:53:48 -03'00'

Fernanda Cesar de Oliveira
843.776.233-20
CRC/MA: 9512
Tec. Contabilidade

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Assinado de forma digital por GUSTAVO
HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2023.02.15 18:54:28 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
035.275.793-03
Titular



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: MA-009512/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.776.233-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/02/2023 as 16:54:11.

Válido até: 16/05/2023.

Código de Controle: 404094.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PNEU ZERO - EIRELI
CNPJ - 18.335.071/0001 00

Índice de Liquidez Geral (LG) =	AC-EST	279.015,50	= 1.15
	PC	242.540,79	
Índice de Liquidez Corrente (LC) =	AC	500.088,17	= 2.06
	PC	242.540,79	
Índice de Solvência Geral (SG) =	AT	600.088,17	= 2
	PC	242.540,79	

GUSTAVO HENRIQUE
CHAVES
MESSIAS:03527579303
Assinado de forma digital por
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:03527579303
Dados: 2023.11.28 10:33:07
-03'00'
Gustavo Henrique Chaves Messias
Sócio administrador

FERNANDA CESAR DE
OLIVEIRA:8437762332
0
Assinado de forma digital por
FERNANDA CESAR DE
OLIVEIRA:84377623320
Dados: 2023.11.28 10:33:46
-03'00'
Fernanda Cesar de Oliveira
Tec. em Contabilidade
CRC/MA; 9512



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : MA-009512/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.776.233-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/03/2024 as 15:56:49.

Válido até: 11/06/2024.

Código de Controle: 376716.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

1166/2024

Insc. Municipal
927635

CNPJ
18.335.071/0001-00

Data da Constituição
19/06/2013

Nome/Razão Social
PNEU ZERO LTDA

Denominação Comercial
PNEU ZERO

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4530705-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

Atividades Secundárias
4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
2212900 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS
2950600 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES
3314702 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS
3314711 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA
3314712 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS
3314716 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS
3314717 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO,

Data de Início
09/03/2020

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
BR-010

Número
3441

Complemento

Quadra

Bairro

Entroncamento

Data de Cadastro

Validade

Código de Autenticação

31/03/2025

XNLS-ETDY

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 04/04/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

04/04/2024 11:41:51

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIORua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPÃO TO.

Estado do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

FOLHAS: 241

Nº PROCESSO: 021/2025

Assinatura: /

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 25.086.828/0001-35, situado à Rua Manoel Matos, 210, Centro, em Sampaio/TO, neste ato representado pelo Sr. **JORNADEL PEREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais lhes conferidas pela Lei Orgânica do Município, **ATESTA** e **DECLARA** para os devidos fins de direito que a Empresa **PNEU ZERO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.335.071/0001-00, estabelecida na RODOVIA BR-010 - 3441 - BAIRRO: ENTROCAMENTO - IMPERATRIZ/MA, conforme Nº do Pregão: 029/2021; Nº do Processo: 121/2021, Nº da ATA: 029.3/2021, **EXECUTA/EXECUTOU SERVIÇOS/MATERIAIS** para a Prefeitura e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, de:

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA
00019	00001	UN	BATERIA 90 AMPERES	PIONEIRO
00021	00001	UN	PNEU 750-16 LISO	GOODYEAR
00022	00001	UN	PNEU 31-10.50 R15	DUNLOP
00026	00001	UN	PNEU 265/70R16	DUNLOP
00027	00001	UN	PNEU 225/75R16 LISO	FARROAD
00029	00001	UN	PNEU 265/65R17	SUN FULL
00030	00001	UN	PNEU 215/75R17.5 LISO	WESTLAKE
00035	00001	UN	PNEU 275/80R22.5 16 PR (COTA PRINCIPAL)	ANTEO
00036	00001	UN	PNEU 275/80R22.5 16 PR (COTA RESERVADA PARA ANTEO ME/EPP)	ANTEO
00038	00001	UN	PNEU AGRICOLA 14.00-24	MAXAM

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser verdade, firmo a presente.

JORNADEL PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Sampaio/TO, 29 de março de 2022.

Assinado digitalmente por JORNADEL PEREIRA DA SILVA:
015775680154
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR
SOLIMÕES CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=22759531000103, CN=JORNADEL PEREIRA DA SILVA,
015775680154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização para localizar o Assinatura aqui
Data: 2022.03.29.12:08:59-03'00"
Hora: 12:08:59-03'00"

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA
CNPJ: 1.597.627/0001-34
Departamento de Compras



FOLHAS: 242

Nº PROCESSO: 021/2025

Assinatura: /

Governador Edison Lobão/MA, 29 de julho de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PNEU ZERO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.335.071/0001-00**, estabelecida na **BR 010, nº 3441, ENTRONCAMENTO**, na cidade de **IMPERATRIZ**, Estado de **MA**, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO** CNPJ nº **01.597.627/0001-34**, estabelecida na **Rua URBANO ROCHA**, bairro **CENTRO**, na cidade de **GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, Estado **MA** de , detém qualificação técnica **PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS.**

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

REC

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 29 de JULHO de 2020.

Matheus da Silva Pereira
Chefe de Controle
Administrativo
Port. nº 033/2019

MATHEUS DA SILVA PEREIRA
Portaria 033/2019
Chefe Departamento e Compras

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFÍCIO ÚNICO
GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

Poder Judiciário: TJMA, Selo
REC FIR 1490621ZWQVGBODJHAA65, 30/07/2020 09:34:13.
Ato: 13.17.2, Portaria: MATHEUS DA SILVA PEREIRA, Rec
Firma: Semelhante. Total R\$ 4,94 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10
FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Carla Andrade da Silva
Procuradora Autorizada

Rua Urbano Rocha, Nº 03 – Centro - CEP: 65.928-000
CNPJ nº. 01.597.627/0001-34

FOLHAS: 243
Nº PROCESSO: 001/2025
Assinatura: /

CENTER CAR LTDA
CNPJ - 14.522.082/0001-49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FOLHAS: 244
Nº PROCESSO: 021/0025
Assinatura: /

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTER CAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.522.082/0001-49
Certidão nº: 12949048/2025
Expedição: 05/03/2025, às 11:48:29
Validade: 01/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTER CAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.522.082/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS: 245
Nº PROCESSO: 021/0226
Assinatura: 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: RAMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

FELICIANO
BENEDITO LINDOSO BASTOS E JOANA DE
JESUS NUNES BASTOS

DATA NASCIMENTO: 23/11/1965 ORGÃO EMISSOR: SSP/MA FATOR RH: 04

NATURALIDADE: VIANA - MA

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.118 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 26925362315 GR: 000032803494-0 P-035 VIA-02
REGISTRO GERAL: 000032803494-0 DATA DE EMISSÃO: 06/05/2021

CASAM. N 7105 FLS. 153 LIV. 25B VIANA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SERIE / UP
005925201171/086/0018

TPS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
00000196623

LIBERT. MULTA
635990596

CND
935990596

MA1820254282

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.522.082/0001-49
Razão Social: CENTER CAR EIRELI
Endereço: ROD MA 014 455 KM 38 / SUBSTACAO / VIANA / MA / 65215-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022512281967023645

Informação obtida em 05/03/2025 11:49:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTER CAR LTDA
CNPJ: 14.522.082/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:44 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **0E70.E99D.3770.9ADF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Rua Estevam Rafael, Nº 203 - Centro

CNPJ: 06439988000176

FOLHAS: 248
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

Exercício: 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de Viana, a requerimento da pessoa interessada CENTER CAR EIRELI, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 24/04/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo, sendo que a presente certidão não exclui o direito de o Município de Viana cobrar, a qualquer tempo, eventuais créditos que venham ser apurados posteriormente.

Cadastro: 001237 Matrícula: 1237008060

Contribuinte: CENTER CAR EIRELI

CPF/CNPJ: 14522082000149

Endereço: ROD MA 014, 455 Complemento: KM 38

Bairro: SUBSTAÇÃO CEP: 65215000

Cidade: VIANA UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Data de Emissão: 24/01/2025 Valida Até: 24/04/2025

USUÁRIO: ELIZEU

Código de Controle da certidão/Número:
D220.72BEE593.0EFE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Rua Estevam Rafael, Nº 203 - Centro

CNPJ: 06439988000176

FOLHAS: 249
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: [assinatura]

Exercício: 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS - CND

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de Viana, a requerimento da pessoa interessada CENTER CAR EIRELI, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 24/04/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo, sendo que a presente certidão não exclui o direito de o Município de Viana cobrar, a qualquer tempo, eventuais créditos que venham ser apurados posteriormente.

Cadastro: 001237 Matrícula: 1237008060

Contribuinte: CENTER CAR EIRELI

CPF/CNPJ: 14522082000149

Endereço: ROD MA 014, 455 Complemento: KM 38

Bairro: SUBSTAÇÃO CEP: 65215000

Cidade: VIANA UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS - CND

Data de Emissão: 24/01/2025 Valida Até: 24/04/2025

USUÁRIO: ELIZEU

Código de Controle da certidão/Número:
DFD5.4F33.598D.501A





FOLHAS: 250
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017152/25

Data da

21/02/2025 18:22:28

Inscrição Estadual: 123708060

CPF/CNPJ: 14522082000149

Razão Social: CENTER CAR LTDA

Endereço: ROD MA 014, 455 CEP: 00000000 - SUBSTACAO

Telefone: (98)00000000

Município: VIANA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/03/2025 11:53:38



FOLHAS: 251
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 048099/25

Data da

21/02/2025 18:22:05

Inscrição Estadual: 123708060

CPF/CNPJ: 14522082000149

Razão Social: CENTER CAR LTDA

Endereço: ROD MA 014, 455 CEP: 00000000 - SUBSTACAO

Telefone: (98)00000000

Município: VIANA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/03/2025 11:52:48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06439988000176

FOLHAS: 252
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 46/2025

Exercício: 2025

Validade 31/12/2025

Inscrição Municipal: 06550115-46
Contribuinte: CENTER CAR EIRELI

Nome Fantasia: CENTER CAR PEÇAS E ACESSORIOS

CPF/CNPJ: 14522082000149

RG/Inscrição Estadual: 1237008060

Endereço: ROD MA 014, 455 - SUBSTAÇÃO

CEP: 65215000

Complemento: KM 38

Detalhamento das Atividades:

- 4530703 - Principal - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4511101 - Secundária - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511102 - Secundária - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4520001 - Secundária - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520007 - Secundária - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530705 - Secundária - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4663000 - Secundária - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
- 4669009 - Secundária - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
- 4732600 - Secundária - Comércio varejista de lubrificantes
- 5229002 - Secundária - Serviços de rebouque de veículos
- 4930202 - Secundária - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930204 - Secundária - Transporte rodoviário de mudanças

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 27/01/2025 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Viana, Lei nº 338/2013 de 27 de dezembro de 2013.

Viana - MA, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2025

Código de Autenticidade:

Data de Abertura:

25/10/2011

Rosilda Penha Corrêa
Sec. Municipal de Adm. e Planejamento
Portaria nº 799/2025



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.522.082/0001-49 Inscrição Estadual: 12.370806-0

Razão Social: CENTER CAR LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD MA 014

Número: 455 Complemento:

Bairro: SUBSTACAO

Município: VIANA UF: MA

CEP: 00000000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA
Principal: VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 30/08/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4511101), 01/07/2010 - (4663000-4669999),
(CNAE's): 24/04/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2015, 01/01/2024,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/03/2025

Número da Consulta:

Novo Consulta Imprimir

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	14.522.082/0001-49
NOME EMPRESARIAL:	CENTER CAR LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/03/2025 às 11:47 (data e hora de Brasília).



FOLHAS: 259
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTER CAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26925362315	RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2022 17:58 SOB N° 20221204083.
PROTOCOLO: 221204083 DE 06/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213190245. CNPJ DA SEDE: 14522082000149.
NIRE: 21600089450. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2022.
CENTER CAR EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CENTER CAR EIRELI**

RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 23.11.1965, portador da cédula de identidade RG:328034940 SSP-MA e CPF: 269.253.623-15 Residente e domiciliada à Av. Luis de Almeida Couto, 53 – Jardim Cidade dos Lagos – Viana/MA, CEP: 65.215-000; Titular pessoa física da EIRELI CENTER CAR EIRELI, com sede a Rod. MA 014, nº 455 – Km 38, Substação – Viana/MA; CEP: 65.215-00. Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600089450, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.522.082/0001-49 consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa passa a partir desta data a suas atividades voltadas para os seguintes objetos.

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

**CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CENTER CAR EIRELI**

RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 23.11.1965, portador da cédula de identidade RG:328034940 SSP-MA e CPF: 269.253.623-15 Residente e domiciliada à Av. Luis de Almeida Couto, 53 – Jardim Cidade dos Lagos – Viana/MA, CEP: 65.215-000

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Empresa Individual de Responsabilidade Individual gira sob o nome empresarial: CENTER CAR EIRELI. E tem sua sede na Rod. MA 014, nº 455 – Km 38 – Substação – Viana/MA CEP: 65.215-000

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 09:46 SOB Nº 20190321202.
PROTOCOLO: 190321202 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902185822. NIRE: 21600089450.
CENTER CAR EIRELI

JUCEMA

Lilias Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA SEGUNDA:

O Capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social é;

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CLAUSULA QUARTA:

O prazo de duração da EIRELI por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLAUSULA SEXTA:

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 09:46 SOB Nº 20190321202
PROTOCOLO: 190321202 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11992185822. NIRE: 21600089450.
CENTER CAR EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CLAUSULA SÉTIMA:

A Administração da empresa caberá a RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA:

O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA NONA:

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

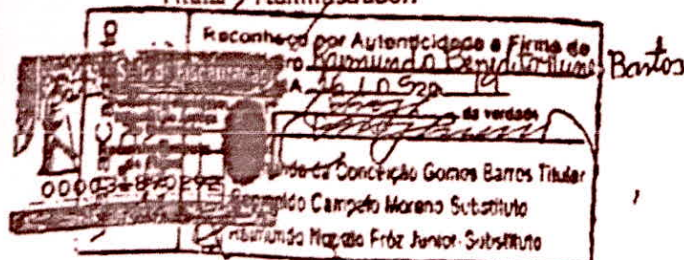
Declaro, sob penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA:

Fica eleito o foro de Viana/MA para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Viana(MA), 09 de maio de 2019

Raimundo Benedito Nunes Bastos
Titular - Administrador.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 09:46 SOB Nº 20190321202
PROTOCOLO: 190321202 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902162822. NIRE: 21600089450.
CENTER CAR RIVELT

JUCEMA

Lílian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM EIRELI
NUNES E BASTOS LTDA - ME**

FOLHAS: 263
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 23.11.1965, portador da cédula de identidade RG:328034940 SSP-MA e CPF: 269.253.623-15 Residente e domiciliada à Av. Luis de Almeida Couto, 53 – Jardim Cidade dos Lagos – Viana/MA, CEP:65.215-000 e **JOSE ANTONIO NUNES BASTOS**, Brasileira, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 29.03.1974, portador da cédula de identidade RG:105677930 SSP-MA e CPF: 708.559.273-72 Residente e domiciliada à Rua Izabel Serejo, 128 – Nazaré – Viana/MA, CEP:65.215-000; únicos sócios da sociedade **NUNES E BASTOS LTDA - ME**, com sede a Rod. MA 014, nº 455 – Km 38, Substação – Viana/MA; CEP: 65.215-00. Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº **21200762378** por despacho de 25.10.2011, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **14.522.082/0001-49** consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de **CENTER CAR EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

Desliga-se da sociedade nesta data o sócio **JOSE ANTONIO NUNES BASTOS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, possuidor de 9.000(nove mil quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 9.000,00(nove mil reais), que cede e transfere suas quotas ao sócio **RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento pelo qual dá e recebe plena, geral e irrevogável quitação quanto aos negócios da Sociedade até o presente momento.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa será administrada por seu titular, **RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 11:50 SOB Nº 21600089450.
PROTOCOLO: 180631527 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803700062. NIRE: 21600089450.
CENTER CAR EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos po:
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CENTER CAR EIRELI**

FOLHAS: 264
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 23.11.1965, portador da cédula de identidade RG:328034940 SSP-MA e CPF: 269.253.623-15 Residente e domiciliada à Av. Luis de Almeida Couto, 53 – Jardim Cidade dos Lagos – Viana/MA, CEP:65.215-000

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Empresa Individual de Responsabilidade Individual girará sob o nome empresarial.: **CENTER CAR EIRELI**. E terá sua sede na Rod. MA 014 , nº 455 – Km 38 – Substação – Viana/MA CEP: 65.215-000

CLAUSULA SEGUNDA:

O Capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social é;

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CLAUSULA QUARTA:

O início das Atividades será a partir de 01.10.2011, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 11:50 SOB Nº 21600089450.
PROTOCOLO: 180631527 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803700062. NIRE: 21600089450.
CENTER CAR EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA SEXTA:

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

FOLHAS: 265

Nº PROCESSO: 021/2015

Assinatura: /

CLAUSULA SÉTIMA:

A Administração da empresa caberá a **RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA:

O Administrador poderá realizar a retirado Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA NONA:

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Declaro, sob penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA:

Fica eleito o foro de Viana/MA para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.


Raimundo Benedito Nunes Bastos
Titular – Administrador.

Viana(MA), 08 de agosto de 2018


Jose Antonio Nunes Bastos
Sócio

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 11:50 SOB Nº 21600089450.
PROTOCOLO: 180631527 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803700062. NIRE: 21600089450.
CENTER CAR EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos por Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA SOB A
DENOMINAÇÃO DE:**

NUNES E BASTOS LTDA

FOLHAS: 266
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

1. **RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Viana/MA, nascido em 23.11.1965, empresário, CPF: 269.253.623-15 e RG: 328034940 SSP/MA, residente e domiciliado à Avenida Luis de Almeida Couto, nº 53, Jardim Cidade dos Lagos – Viana/MA, CEP: 65.215-000.

2. **JOSE ANTONIO NUNES BASTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Viana/MA, nascida em 29.03.1974, empresário, portador do CPF: 708.559.273-72 e RG: 10567793-0 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Izabel Serejo, nº 128, Nazaré – Viana/MA, CEP: 65.215-000., (ART. 997, I, CC/2002), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1º A sociedade girará sob o nome empresarial, **NUNES E BASTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rodovia MA 014, nº 455 – Km 38 – Substação - Viana/MA CEP: 65.215-000 (art. 997, II, CC/2002).

2º O capital social será R\$: 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país e subscritas pelos sócios, a saber:

RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS R\$: 81.000,00 (oitenta e um mil reais) distribuídas em 81.000 (oitenta e um mil) quotas de R\$ 1,00 (um real).

JOSE ANTONIO NUNES BASTOS, R\$: 9.000,00 (nove mil reais) distribuídas em 9.000 (nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real).

3º O objeto será:

45.30-7/03 Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores

4511-1/01 comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/02 comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos.

45.30-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

47.32-6/00 Comércio varejista de lubrificantes.

45.20-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4530-7/06 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores

4º A sociedade iniciara suas atividades em 01/10/2011 seu prazo de duração é Indeterminado (art. 997, II, CC/2002)

5º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

7º A administração da sociedade caberá a sócio **RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS**, com os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra pendência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cont...

NUNES E BASTOS LTDA

FOLHAS: 268
Nº PROCESSO: 0321/2025
Assinatura: /

13º O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14º Serão regidas pelo Código Civil Brasileiro, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio, quanto da dissolução e ou liquidação da sociedade.

15º Fica eleito o foro de Viana-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Viana (Ma), 01 de Outubro de 2011.

RAIMUNDO BENEDITO NUNES NASTOS

JOSE ANTONIO NUNES BASTOS

1. munhas:

RG: 1.113.022-6
CPF: 0.113.022-6

Douere Nunes Martins
RG: 098.980.559-5
CPF: 040.495.533-70





FOLHAS: 269
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.522.082/0001-49 DUNS®: 90*****62
Razão Social: CENTER CAR LTDA
Nome Fantasia: CENTER CAR PECAS E ACESSORIOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/04/2023
FGTS	Validade:	23/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/05/2023
Receita Municipal	Validade:	08/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/03/2023 08:38

1 de 1

CPF: 269.253.623-15 Nome: RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS: 270
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/03/2025 11:45:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTER CAR LTDA**
CNPJ: **14.522.082/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2025 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus.

Prezado Senhor,

A empresa **CENTER CAR LTDA**, com endereço na **ROD MA 014, 455, KM 38** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.522.082/0001-49** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº **000032803494-0** e do CPF nº **269.253.623-15**, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 3.051.877,00** (três milhões, cinquenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição do Lote	Marca	Qtde	Unidade	VI Unit	VI total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1400 24 16L Novo Original	GOODYEAR	34	Unidades	R\$ 7.553,00	R\$ 256.802,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1400 24 16L Novo Original	GOODYEAR	11	Unidades	R\$ 7.553,00	R\$ 83.083,00
3	PNEU 12.5 80 18 16L Novo Original	GOODYEAR	20	Unidades	R\$ 4.134,00	R\$ 82.680,00
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18 4 34 12 LONAS Novo Original	GOODYEAR	23	Unidades	R\$ 9.100,00	R\$ 209.300,00
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 18 4 34 12 LONAS Novo Original	GOODYEAR	7	Unidades	R\$ 9.100,00	R\$ 63.700,00
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 17.5-25 L3 16L Novo Original	GOODYEAR	15	Unidades	R\$ 8.960,00	R\$ 134.400,00
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 17.5-25 L3 16L Novo Original	GOODYEAR	5	Unidades	R\$ 8.960,00	R\$ 44.800,00
8	PNEU 295 80 22,5 Novo Original	GOODYEAR	20	Unidades	R\$ 3.066,00	R\$ 61.320,00
9	CAMARA 14000 24 Novo Original	GOODYEAR	45	Unidades	R\$ 560,00	R\$ 25.200,00
10	CAMARA 18 4 34 Novo Original	GOODYEAR	30	Unidades	R\$ 735,00	R\$ 22.050,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 215 75 17,5 LISO Novo Original	GOODYEAR	90	Unidades	R\$ 1.337,00	R\$ 120.330,00
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 215 75 17,5 LISO Novo Original	GOODYEAR	30	Unidades	R\$ 1.337,00	R\$ 40.110,00
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO Novo Original	GOODYEAR	90	Unidades	R\$ 1.470,00	R\$ 132.300,00
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO Novo Original	GOODYEAR	30	Unidades	R\$ 1.470,00	R\$ 44.100,00
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275 80 22,5 LISO Novo Original	GOODYEAR	54	Unidades	R\$ 2.471,00	R\$ 133.434,00

16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275 80 22,5 LISO Novo Original	GOODYEAR	18	Unidades	R\$ 2.471,00	R\$ 44.478,00
17	PNEU 275 80 22,5 BORRACHUDO Novo Original	GOODYEAR	36	Unidades	R\$ 2.940,00	R\$ 105.840,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000/20 LISO Novo Original	GOODYEAR	45	Unidades	R\$ 2.681,00	R\$ 120.645,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000/20 LISO Novo Original	GOODYEAR	15	Unidades	R\$ 2.681,00	R\$ 40.215,00
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000/20 BORRACHUDO Novo Original	GOODYEAR	45	Unidades	R\$ 3.220,00	R\$ 144.900,00
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000/20 BORRACHUDO Novo Original	GOODYEAR	15	Unidades	R\$ 3.220,00	R\$ 48.300,00
22	PNEU 900 20 LISO Novo Original	GOODYEAR	48	Unidades	R\$ 2.240,00	R\$ 107.520,00
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 900 20 BORRACHUDO Novo Original	GOODYEAR	36	Unidades	R\$ 2.730,00	R\$ 98.280,00
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 900 20 BORRACHUDO Novo Original	GOODYEAR	12	Unidades	R\$ 2.730,00	R\$ 32.760,00
25	CAMARA 1000/20 Novo Original	GOODYEAR	120	Unidades	R\$ 329,00	R\$ 39.480,00
26	PROTETOR 20 Novo Original	GOODYEAR	120	Unidades	R\$ 182,00	R\$ 21.840,00
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 225 75 16 Novo Original	GOODYEAR	83	Unidades	R\$ 1.680,00	R\$ 139.440,00
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 225 75 16 Novo Original	GOODYEAR	27	Unidades	R\$ 1.680,00	R\$ 45.360,00
29	PNEU 205 75 16 Novo Original	GOODYEAR	80	Unidades	R\$ 1.365,00	R\$ 109.200,00
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 225 65 16 Novo Original	GOODYEAR	90	Unidades	R\$ 1.715,00	R\$ 154.350,00
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 225 65 16 Novo Original	GOODYEAR	30	Unidades	R\$ 1.715,00	R\$ 51.450,00
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 265 70 16 Novo Original	GOODYEAR	68	Unidades	R\$ 1.470,00	R\$ 99.960,00
33	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 265 70 16 Novo Original	GOODYEAR	22	Unidades	R\$ 1.470,00	R\$ 32.340,00
34	PNEU 175 70 14 Novo Original	GOODYEAR	110	Unidades	R\$ 574,00	R\$ 63.140,00
35	PNEU 185 65 15 Novo Original	GOODYEAR	100	Unidades	R\$ 721,00	R\$ 72.100,00
36	PNEU 205 60 16 Novo Original	GOODYEAR	30	Unidades	R\$ 889,00	R\$ 26.670,00
TOTAL						R\$ 3.051.877,00

Tipo de Benefício:

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: **Banco do Brasil**, Agência nº **2771-5** e Conta Corrente nº **44.619-0**.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail); **(98) 98484-3636 ; centercarviana@hotmail.com**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 277
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.522.082/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTER CAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTER CAR PECAS E ACESSORIOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD MA 014	NÚMERO 455	COMPLEMENTO : KM 38;
---------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 65.215-000	BAIRRO/DISTRITO SUBSTACAO	MUNICÍPIO VIANA	UF MA
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3351-1517
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2025** às **11:46:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

**ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS
ADEQUADA**

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus.

Prezado Senhor,

A empresa **CENTER CAR LTDA**, com endereço na **ROD MA 014, 455, KM 38** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.522.082/0001-49** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº **000032803494-0** e do CPF nº **269.253.623-15**, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 1.400.573,00** (um milhão, quatrocentos mil, quinhentos e setenta e três reais), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	MARCA	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VL TOTAL
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1400 24 16L Novo Original	GOODYEAR	34	Unidades	R\$ 4.899,00	R\$ 166.566,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1400 24 16L Novo Original	GOODYEAR	11	Unidades	R\$ 4.899,00	R\$ 53.889,00
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18 4 34 12 LONAS Novo Original	GOODYEAR	23	Unidades	R\$ 5.900,00	R\$ 135.700,00
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 18 4 34 12 LONAS Novo Original	GOODYEAR	7	Unidades	R\$ 5.900,00	R\$ 41.300,00
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 17.5-25 L3 16L Novo Original	GOODYEAR	15	Unidades	R\$ 5.839,00	R\$ 87.585,00
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 17.5-25 L3 16L Novo Original	GOODYEAR	5	Unidades	R\$ 5.845,00	R\$ 29.225,00
8	PNEU 295 80 22,5 Novo Original	GOODYEAR	20	Unidades	R\$ 1.999,00	R\$ 39.980,00
9	CAMARA 14000 24 Novo Original	GOODYEAR	45	Unidades	R\$ 349,00	R\$ 15.705,00
10	CAMARA 18 4 34 Novo Original	GOODYEAR	30	Unidades	R\$ 449,00	R\$ 13.470,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 215 75 17,5 LISO Novo Original	GOODYEAR	90	Unidades	R\$ 796,00	R\$ 71.640,00
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 215 75 17,5 LISO Novo Original	GOODYEAR	30	Unidades	R\$ 796,00	R\$ 23.880,00
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO Novo Original	GOODYEAR	90	Unidades	R\$ 895,00	R\$ 80.550,00
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO Novo Original	GOODYEAR	30	Unidades	R\$ 897,00	R\$ 26.910,00
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275 80 22,5 LISO Novo Original	GOODYEAR	54	Unidades	R\$ 1.497,00	R\$ 80.838,00

16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275 80 22,5 LISO Novo Original	GOODYEAR	18	Unidades	R\$ 1.570,00	R\$ 28.260,00
17	PNEU 275 80 22,5 BORRACHUDO Novo Original	GOODYEAR	36	Unidades	R\$ 1.873,00	R\$ 67.428,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000/20 LISO Novo Original	GOODYEAR	45	Unidades	R\$ 1.683,00	R\$ 75.735,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000/20 LISO Novo Original	GOODYEAR	15	Unidades	R\$ 1.686,00	R\$ 25.290,00
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000/20 BORRACHUDO Novo Original	GOODYEAR	45	Unidades	R\$ 2.049,00	R\$ 92.205,00
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 225 75 16 Novo Original	GOODYEAR	83	Unidades	R\$ 809,00	R\$ 67.147,00
29	PNEU 205 75 16 Novo Original	GOODYEAR	80	Unidades	R\$ 649,00	R\$ 51.920,00
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 265 70 16 Novo Original	GOODYEAR	68	Unidades	R\$ 809,00	R\$ 55.012,00
33	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 265 70 16 Novo Original	GOODYEAR	22	Unidades	R\$ 809,00	R\$ 17.798,00
34	PNEU 175 70 14 Novo Original	GOODYEAR	110	Unidades	R\$ 320,00	R\$ 35.200,00
36	PNEU 205 60 16 Novo Original	GOODYEAR	30	Unidades	R\$ 578,00	R\$ 17.340,00
TOTAL						R\$ 1.400.573,00

Tipo de Benefício:

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: **Banco do Brasil**, Agência nº **2771-5** e Conta Corrente nº **44.619-0**.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail); **(98) 98484-3636 ; centercarviana@hotmail.com**

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Folha: 280
Processo: 021/2025
Assinatura: f.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

VIANA – MA, 11 DE MARÇO DE 2025.

CENTER CAR

LTDA:14522082000149

Assinado de forma digital por

CENTER CAR

LTDA:14522082000149

Dados: 2025.03.11 15:42:03 -03'00'

RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

RG N° 000032803494-0

Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2025 – PMSDM

A empresa **CENTER CAR LTDA**, com endereço na **ROD MA 014, 455, KM 38, SUBSTACÃO, VIANA / MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.522.082/0001-49** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade nº **000032803494-0** DETRAN/MA e do CPF Nº **269.253.623-15**:

► DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
- ☐ Lucro Real;
- ☒ Lucro Presumido;
- ☐ Outro: _____

► DECLARO que a licitante **CENTER CAR LTDA**, possui como Sócio Majoritário o Sr. **RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS**, inscrito sob o CPF nº **269.253.623-15**

► DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: **ROD MA 014, 455, KM 38, SUBSTACÃO**

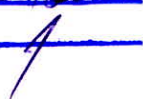
Cidade/Estado: **VIANA / MA**

Cep.: 65.215-000

Ponto de referência: EM FRENTE AO HOTEL REBECA

Telefone: (98) 98484-3636

E-mail: centercarviana@hotmail.com

282
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: 

► DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐ Microempresa – ME;

☒ Empresa de Pequeno Porte – EPP;

► DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

► Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

► Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

► Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

► Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

► Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

► Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

► Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

VIANA – MA, 06 DE MARÇO DE 2025.

CENTER CAR
LTDA:145220820
00149

Assinado de forma digital
por CENTER CAR
LTDA:14522082000149
Dados: 2025.03.06 17:58:30
-03'00'

RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS
RG Nº 000032803494-0
Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2025 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus.

Prezado Senhor,

A empresa **CENTER CAR LTDA**, com endereço na **ROD MA 014, 455, KM 38** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.522.082/0001-49** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº **000032803494-0** e do CPF nº **269.253.623-15**, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 1.171.653,00** (um milhão, cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição do Lote	Marca	Qtde	Unidade	VI Unit	VI total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1400 24 16L Novo Original	GOODYEAR	34	Unidades	R\$ 4.899,00	R\$ 166.566,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1400 24 16L Novo Original	GOODYEAR	11	Unidades	R\$ 4.899,00	R\$ 53.889,00
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 17.5-25 L3 16L Novo Original	GOODYEAR	15	Unidades	R\$ 5.839,00	R\$ 87.585,00
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 17.5-25 L3 16L Novo Original	GOODYEAR	5	Unidades	R\$ 5.845,00	R\$ 29.225,00
8	PNEU 295 80 22,5 Novo Original	GOODYEAR	20	Unidades	R\$ 1.999,00	R\$ 39.980,00
9	CAMARA 14000 24 Novo Original	GOODYEAR	45	Unidades	R\$ 349,00	R\$ 15.705,00
10	CAMARA 18 4 34 Novo Original	GOODYEAR	30	Unidades	R\$ 449,00	R\$ 13.470,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 215 75 17,5 LISO Novo Original	GOODYEAR	90	Unidades	R\$ 796,00	R\$ 71.640,00
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 215 75 17,5 LISO Novo Original	GOODYEAR	30	Unidades	R\$ 796,00	R\$ 23.880,00
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO Novo Original	GOODYEAR	90	Unidades	R\$ 895,00	R\$ 80.550,00
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO Novo Original	GOODYEAR	30	Unidades	R\$ 897,00	R\$ 26.910,00
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275 80 22,5 LISO Novo Original	GOODYEAR	54	Unidades	R\$ 1.497,00	R\$ 80.838,00
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275 80 22,5 LISO Novo Original	GOODYEAR	18	Unidades	R\$ 1.570,00	R\$ 28.260,00
17	PNEU 275 80 22,5 BORRACHUDO Novo Original	GOODYEAR	36	Unidades	R\$ 1.873,00	R\$ 67.428,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000/20 LISO Novo Original	GOODYEAR	45	Unidades	R\$ 1.683,00	R\$ 75.735,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000/20 LISO Novo Original	GOODYEAR	15	Unidades	R\$ 1.686,00	R\$ 25.290,00
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000/20 BORRACHUDO Novo Original	GOODYEAR	45	Unidades	R\$ 2.049,00	R\$ 92.205,00











PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
 Praça Ozimo de Carvalho, 141 – Centro – Viana MA.
 CNPJ: 06.439.988/0001-76

11	PATROL	CASE 845	2014	CASE
12	RETROESCAVADEIRA JCB		2015	JCB
13	CAMINHÃO BASCULANTE/CAÇAMBA	CAÇAMBA IVECO	2014	IVECO
14	CAMINHÃO BASCULANTE	1319 ELETRONICO	2016	MERCEDES BENZ
15	CAMINHÃO CARGA SECA	1620	2000	MERCEDES BENZ
16	ONIBUS ESCOLAR	MERCEDES BENZ/CAIO		MERCEDES BENZ

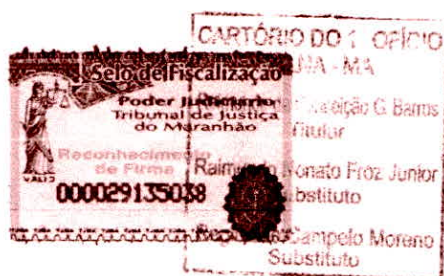
A empresa em epigrafe tem fornecido peças genuínas com grande padrão qualidade, além de grande presteza e pontualidade na entrega dos pedidos, contribuindo para que nossos veículos deixassem a manutenção em curto tempo e voltassem logo a atender nossas demandas de trabalho. Cumprindo assim com suas obrigações contratuais legais.

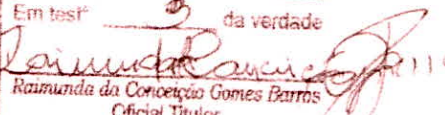
Atestamos ainda que a empresa em **NUNES E BASTOS LTDA - ME**, cumpri as cláusulas contratuais de fornecimento desde o início de sua prestação de serviços até o presente momento, tendo um exemplar e pontual acerto no cumprimento dos prazos e apresentou excelente pontualidade na entrega dos pedidos. Não havendo nada que desabone sua atuação no mercado.

Sendo verdadeiras as informações aqui prestadas dou fé e subscrevo.

Viana (MA), 12 de dezembro de 2016.


Geraldo Pereira Costa
 Chefe de Gabinete
 CPF nº. 129.418.673-68



RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
 Apontada(s) com o meu sinal público
 Viana - MA 21/08/2017
 Em test. 2 da verdade

Raimundo da Conceição Gomes Barros
 Oficial Titular
 CPF nº. 351.729.593-00
 Viana - MA

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE VIANA-MA
RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS
Assinatura: Janaira Silva Sá
19/07/2017
VIANA-MA
Em Test. da verdade
VALOR: R\$ 10,00
MARIANE SILVA SOARES
Escrevente Autorizada

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezados Senhores,

Vimos através deste, **ATESTAR** a quem possa interessar, que na qualidade de representante legal da **AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL/ESCRITÓRIO DE VIANA** inscrita no CNPJ sob o nº. **08.593.102/0001-70**, INSC. EST. (ISENTO), INSC. MUN. (ISENTO) sediada na Avenida Carlos Cunha/Edifício Nagib Haikel, s/n, Calhau – São Luís/MA (Endereço do Escritório Regional de Viana: Rua professor Antonio Lopes, nº. 633 - Centro Viana/MA, Telefone institucional: 98 991350952), que a empresa **NUNES E BASTOS LTDA – ME** (CENTER CAR PEÇAS E ACESSÓRIOS), inscrita no CNPJ sob o nº. **14.522.082/0001-49**, INSC. EST. **12.370.806-0**, INSC. MUN. **06550115-46** com sede na Rodovia MA 014 KM 38, nº. 455 – Substação - Viana/MA CEP 65.215-000, **Presta serviços de manutenção com fornecimento de peças para esta Empresa Pública desde 2016 até o presente momento, conforme descrição na planilha abaixo.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	ANO	PLACA
01	AUTOMOVEL PASSEIO	ETYOS	GM/CHEVROLET	2013/14	OXT 7606
02	AUTOMOVEL PASSEIO	ETYOS	GM/CHEVROLET	2013/14	OXU 0671
03	AUTOMOVEL PASSEIO	ETYOS	GM/CHEVROLET	2013/14	OXU 2543
04	AUTOMOVEL PASSEIO	ETYOS	GM/CHEVROLET	2013/14	OXU 3042
05	CAINHONETE CABINE DUPLA	S10 4X4 DIESEL	GM/CHEVROLET	2012	OXX 7328
06	CAINHONETE CABINE DUPLA	S10 4X4 DIESEL	GM/CHEVROLET	2012	OXX 8291
07	CAINHONETE CABINE DUPLA	S10 4X4 DIESEL	GM/CHEVROLET	2012	OXY 2887

A empresa em epigrafe tem prestado serviços de manutenção com fornecimento de peças genuínas, com grande padrão qualidade, além de grande presteza, agilidade e pontualidade na entrega dos serviços, contribuindo para que nossos veículos deixem a manutenção em curto tempo e voltem logo a atender nossas demandas de trabalho. Cumprindo assim com suas obrigações contratuais legais.

Atestamos ainda que a empresa em **NUNES E BASTOS LTDA - ME**, cumpri as cláusulas contratuais de manutenção e fornecimento de peças desde o início de sua prestação de serviços até o presente momento, tendo um exemplar e pontual acerto no cumprimento dos prazos e apresentou excelente pontualidade na entrega dos serviços num padrão que satisfaz plenamente nossas expectativas. Não havendo nada que desabone sua atuação no mercado.

Sendo verdadeiras as informações aqui prestadas damos fé e subscrevemos.

Viana (MA), 05 de julho de 2017.



Janaira Silva Sá
Janaira Silva Sá
Chefe do Escritório Regional de Viana
Matrícula - 2622223
AGERP/MA



Endereço: Rua Professor Antonio Lopes, 633 – Centro, Viana/MA Cep: 65.215-000
Contato: (98) 99135-0952
Email: gerencia@agerp.ma.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezados senhores (as),

Vimos através deste atestar a quem interessar possa, que na qualidade de representante legal do **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA**, inscrita no CNPJ nº. **33.787.094/0014-64**, Insc. Est. nº. **ISENTO**, Insc. Mun. **ISENTO**, sediada na Rua Prefeito Leonel Carvalho, nº. 104 – Centro – Viana/MA, abaixo assinado, que a empresa **NUNES E BASTOS LTDA – ME** (CENTER CAR PEÇASECESSORIOS), inscrita no CNPJ sob nº. **14.522.082/0001-49**, Insc. Est. **12. 370.806-0**, Insc. Mun. **06550115-46**, sedeada na MA 014 KM 38, nº. 455 – Subtação – Viana/MA – CEP 65.215-000. Prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os veículos que servem a **13ª. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA**.

Tendo, a empresa **NUNES E BASTOS LTDA – ME** cumprido com os prazos e apresentado excelente padrão de qualidade final dos serviços, satisfazendo nossas expectativas no tocante ao cumprimento de prazos fixados em contrato para entregados serviços.

Nada existindo que desabone sua atuação no mercado.

Sendo verdadeiras as declarações aqui prestadas, firmo e dou fé sob as penas da Lei.

Obs: Os serviços foram prestados para o Escritório Regional de Viana durante todo o ano de 2016.

Viana, 10 de março de 2017


Giano Cutrim Silva
Chefe da Agência Viana
IBGE/MA - STAPE 2110168
Giano Cutrim Silva
Chefe da Agência do IBGE em Viana





FOLHAS: 295
Nº PROCESSO: 21/2025
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER
CNPJ: 06.421.119/0001-14

ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Por solicitação da parte interessada, ATESTAMOS nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de **CAPACIDADE DE FORNECIMENTO**, que a Empresa **CENTER CAR - ME**, inscrita no CNPJ, Nº 14.522.082/0001-49, estabelecida à Rod. MA 014 m 38 nº455 Bairro Substação - Viana(MA), CEP. 65215-000, forneceu pneus, câmaras e protetoras para os Veículos da Frota da Prefeitura Municipal deste atestante- MA, conforme planilha a baixo.

LOTE 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
RETROESCAVADEIRA JCB/ PATROL CAISE/ PATROL XCMC GR/ CAÇAMBA IVECO						
Item	Descrição de Objeto	marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor total
1	Pneu - 17/5 - 25	goodyear	Und	20	R\$ 5.438,00	R\$ 108.760,00
2	Pneu - 12.5/80 - 18	goodyear	Und	24	R\$ 2.360,00	R\$ 56.640,00
3	Pneu (1400/24)	goodyear	Und	12	R\$ 3.874,00	R\$ 46.488,00
duzentos e onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais						R\$ 211.888,00

LOTE 2 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ONIBUS 15190 W (05 ONIBUS) / ONIBUS VOLARES V8L (02 ONIBUS)						
Item	Descrição de Objeto		Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor total
1	Pneu - 275/80 - 22.5	goodyear	Und	24	R\$ 2.448,00	R\$ 58.752,00
2	Pneu (1000/20)	goodyear	Und	32	R\$ 1.743,00	R\$ 55.776,00
3	Pneu (900/20)	goodyear	Und	24	R\$ 1.533,00	R\$ 36.792,00
4	Câmara de ar para pneu 10.00-20 Falcon	pirellie	Und	32	R\$ 158,00	R\$ 5.056,00
5	Protetor para pneu 10.00-20 Falcon	pirellie	Und	32	R\$ 88,00	R\$ 2.816,00
cento e cinquenta e nove mil, cento e noventa e dois reais						R\$ 159.192,00

LOTE 3 - SECRETARIA DE SAÚDE						
AMBULANCIA SPRINTER 415 / CITROEN JUMPER HDI / L200 TRITON / S10 AMBULANCIA						
Item	Descrição de Objeto		Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor total
1	Pneu - 205/70-16	goodyear	Und	32	R\$ 678,00	R\$ 21.696,00
2	Pneu (265/70-16)	goodyear	Und	32	R\$ 984,00	R\$ 31.488,00
3	Pneu (225/75-16)	goodyear	Und	20	R\$ 984,00	R\$ 19.680,00
setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais						R\$ 72.864,00

quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais	R\$ 443.944,00
--	-----------------------

Afirmo ainda que a mesma cumpriu com as quantidades exigidas na ordem de fornecimento, prazo de entrega, qualidade e características dos produtos. Deixando aqui nossa inteira satisfação. Fica declarado para os devidos fins.

São Vicente - MA, 20 de setembro de 2018

CARTÓRIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SÃO VICENTE FERRER
s/n - Centro
Claudiany Maria Ramos Cavalcante
Titular

GILSON JORGE COSTA SANTOS
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIMENTO

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA
SUPRA / RÉTRO / INFRA ASSINALADA DE
Gilson Jorge Costa Santos

O referido é verdade e dou fé.
Em test.º () da verdade

Santa Luz 21 de 09 de 2018



por Marcos Santos Madeira
Escritório Autorizado

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CENTER CAR LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500162710	
NIRE 21600089450 CNPJ 14.522.082/0001-49		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rodovia MA 014, Nº 455, KM 38, SUBSTACÃO, VIANA - Viana/MA - CEP 65215-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20250206374	11/02/2025	BALANCO
223	20230316875	16/03/2023	BALANCO
904	T2160008945	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20221204083	06/10/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220888647	28/07/2022	BALANCO
310	20220036594	10/01/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210383755	16/03/2021	BALANCO
223	20200536737	15/07/2020	BALANCO
002	20190321202	16/05/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190332093	07/05/2019	BALANCO
223	20180700103	25/09/2018	BALANCO
002	21600089450	04/09/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600089450	04/09/2018	TRANSFORMACAO
223	20170243672	24/01/2017	BALANCO
223	20130096849	30/01/2013	BALANCO
315	20110698908	25/10/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200762378	25/10/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2025, às 12:00:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AD15M5AX.



MAC2500162710

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS: 297
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: 

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTER CAR LTDA NIRE : 21600089450 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2500162660				
NIRE (Sede) 21600089450		CNPJ 14.522.082/0001-49		Data de Ato Constitutivo 25/10/2011		Início de Atividade 01/10/2011	
Endereço Completo Rodovia MA 014, Nº 455, KM 38, SUBSTAÇÃO, VIANA - Viana/MA - CEP 65215-000							
Objeto Social 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PEGAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.11-1-01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 45.11-1-02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 46.63-0-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 46.69-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4930-2/04 TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL							
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio							
Nome RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS		CPF/CNPJ 269.253.623-15	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador							
Nome RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS		CPF 269.253.623-15		Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento						Situação ATIVA	
Data 11/02/2025		Número 20250206374		Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2025, às 11:59:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFAYGHAD.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

FOLHAS: 298Nº PROCESSO: 021/2025Assinatura: /**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**Certidão n.º: **MA/2025/00000044**Nome: **SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO** CPF: **067.289.013-53**CRC/UF n.º **MA-007152/O** Categoria: **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**Validade: **08/04/2025**Finalidade: **EDITAIS DE LICITAÇÃO**

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **067.289.013-53** Controle : **9317.1259.1573.1887**



GUARAS. 299
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12502501139 em 11/02/2025, protocolo 250206285. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CENTER CAR LTDA
Número de Registro:	21600089450
CNPJ:	14522082000149
Município:	Viana

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06728901353	SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO	MA7152
26925362315	RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/02/2025 17:13 SOB Nº 20250206285.
PROTOCOLO: 250206285 DE 11/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12502501139. NIRE: 21600089450.
CENTER CAR LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12303579964 em 16/03/2023, protocolo 230317154. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CENTER CAR LTDA
Número de Registro:	21600089450
CNPJ:	14522082000149
Município:	Viana

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06728901353	SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO	MA007152
26925362315	RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2023 13:30 SOB Nº 20230317154.
PROTOCOLO: 230317154 DE 08/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303579964. NIRE: 21600089450.
CENTER CAR LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS: 301
Nº PROCESSO: 024/2025
Assinatura: /

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12209890424 em 29/07/2022, protocolo 220888590. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CENTER CAR EIRELI
Número de Registro:	21600089450
CNPJ:	14522082000149
Município:	Viana

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06728901353	SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO	MA7152
26925362315	RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/07/2022 13:05 SOB Nº 20220888590.
PROTOCOLO: 220888590 DE 15/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12209890424. NIRE: 21600089450.
CENTER CAR EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/07/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Viana

SIMONE VIÉGAS PINHEIRO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Viana
Matrícula 91868

Documento assinado. VIANA, 17/02/2025 09:36 (SIMONE VIÉGAS PINHEIRO)



CERTJUDONE-PVV - 32025 / Código: 99D1DB7E49
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Balanço Patrimonial

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CACILDA

Empresa: CENTER CAR EIRELI - CNPJ: 14.522.082/0001-49

Fortes Contábil 6.187.1

Endereço: ROD MA 014, Complemento: KM 38, N.º: 455, Bairro: SUBSTAÇÃO, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone:

NIRE: 21600089450 - Data: 25/10/2011

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	1.133.133,14 D
1.01	Ativo Circulante	1.002.803,14 D
1.01.01	Disponibilidades	71.427,32 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	71.427,32 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	71.427,32 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	71.427,32 D
1.01.03	Clientes	212.813,44 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	212.813,44 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	212.813,44 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	212.813,44 D
1.01.15	Estoques	718.562,38 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	718.562,38 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	718.562,38 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	718.562,38 D
1.07	Ativo não Circulante	130.330,00 D
1.07.04	Imobilizado	130.330,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	130.330,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	130.330,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	130.330,00 D
2	*** Passivo ***	1.133.133,14 C
2.01	Passivo Circulante	300.327,79 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	300.327,79 C
2.01.01.01	Fornecedores	123.444,23 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	123.444,23 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	123.444,23 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	176.883,56 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	176.883,56 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	176.883,56 C
2.07	Patrimônio Líquido	832.805,35 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Raimundo Benedito Nunes Bastos	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	732.805,35 C
2.07.07.01	Outras Contas	732.805,35 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	732.805,35 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros no Exercício	732.805,35 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.133.133,14 (Um Milhão Cento e Trinta e Três Mil Cento e Trinta e Três Reais e Quatorze Centavos).

Viana-MA, 31 de Dezembro de 2021

Raimundo Benedito Nunes Bastos
 CPF:269.253.623-15
 Sócio Administrador

Suely da Conceição Veloso Azevedo
 CPF:067.289.013-53
 CRC-MA 7152
 Técnica Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CACILDA

Empresa: CENTER CAR EIRELI - CNPJ: 14.522.082/0001-49

Fortes Contábil 6.187.1

NIRE: 21600089450 - Data: 25/10/2011

Endereço: ROD MA 014, Complemento: KM 38, N.º: 455, Bairro: SUBSTAÇÃO, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone:

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.792.426,15
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.792.426,15
010.01.02	Vendas de Mercadorias	3.792.426,15
(-) 020	Deduções da Receita	458.883,56
020.01	Impostos Faturados	458.883,56
020.01.05	Simples	458.883,56
(=) 030	Receita Líquida	3.333.542,59
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.284.896,72
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	1.284.896,72
(=) 060	Lucro Bruto	2.048.645,87
(-) 070	Despesas Operacionais	1.315.840,52
070.01	Despesas Administrativas	702.172,69
070.02	Despesas com Vendas	587.278,97
070.04	Resultado Financeiro	26.388,86
070.04.02	Despesas Financeiras	26.388,86
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	732.805,35
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	732.805,35
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	732.805,35

Viana-MA, 31 de Dezembro de 2021

Raimundo Benedito Nunes Bastos
 CPF:269.253.623-15
 Sócio Administrador

Suely da Conceição Veloso Azevedo
 CPF:067.289.013-53
 CRC-MA 7152
 Técnica Contábil

CENTER CAR EIRELI
 Rod. MA 014, nº 455 – Km; 38 - Substação – Viana-MA- 65215-000.
 C.N.P.J. (MF): 14.522.082/0001-49 - Insc. Est: 12.370.806-0
 NIRE: 21600089450

FOLHAS: 305
 Nº PROCESSO: 021/2025
 Assinatura: /

CÁLCULO DOS INDICES 2021

ILG- Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILG} = \frac{1.002.803,14 + 0}{300.327,79 + 0} = 3.339$$

ISG- Índice de Solvência Geral

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{1.133.133,14}{300.327,79 + 0} = 3.772$$

ILC- Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = \frac{1.002.803,14}{300.327,79} = 3.339$$

Viana-Ma, 31 de Dezembro de 2021.

RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

Titular

SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO

Contador CRC-MA 07152

FOLHAS: 306
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

CENTER CAR EIRELI

Rod. MA 014, nº 455, Km 38 Substação – Viana-MA- 65215-000.

C.N.P.J. (MF): 14.522.082/0001-49

NIRE: 21600089450

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

CENTER CAR EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), com sede e foro na cidade de VIANA/MA, tendo como objeto social o Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, com início de atividades em 25/10/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) As práticas adotadas seguem princípios, métodos e critérios uniformes em relação às Demonstrações Contábeis do exercício social anterior.

4.2) Premissas e Estimativas Contábeis As estimativas contábeis foram baseadas no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis, cuja metodologia adotada envolve normalmente fatores objetivos e subjetivos.

Os principais itens sujeitos a essas estimativas e premissas são: vida útil do ativo imobilizado, a avaliação da carteira de investimentos, quando precificado a valor justo por meio de laudo, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, a provisão para demandas judiciais e as provisões matemáticas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá eventualmente resultar em valores diferentes daqueles estimados, requerendo um acompanhamento permanente dessas estimativas e, conforme o caso, revisão das metodologias e das premissas inerentes, pelo menos, anualmente.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não aponta contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Viana/MA, 31/12/2021.

Raimundo Benedito Nunes Bastos
CPF: 269.253.623-15
Titular

Suely da Conceição Veloso Azevedo
CPF: 067.289.013-53
Téc. Contábil CRC: 7152 -MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTER CAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06728901353	SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO
26925362315	RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2022 09:00 SOB Nº 20220888647.
PROTOCOLO: 220888647 DE 26/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209790594. CNPJ DA SEDE: 14522082000149.
NIRE: 21600089450. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/07/2022.
CENTER CAR EIRELI

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 309
 Nº PROCESSO: 021/2025
 Assinatura: /

Página 1 de 6

Balanço Patrimonial

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

Endereço: ROD MA 014, Complemento: KM 38, N.º: 455, Bairro: SUBSTAÇÃO, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone:

NIRE: 21600089450 - Data: 25/10/2011

CACILDA

Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	1.214.010,98 D
1.01.01	Disponibilidades	1.075.542,26 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	81.384,23 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	81.384,23 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	81.384,23 D
1.01.03	Clientes	224.930,56 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	224.930,56 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	224.930,56 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	224.930,56 D
1.01.15	Estoques	769.227,47 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	769.227,47 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	769.227,47 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	769.227,47 D
1.07	Ativo não Circulante	138.468,72 D
1.07.04	Imobilizado	138.468,72 D
1.07.04.01	Bens em Operação	138.468,72 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	138.468,72 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	138.468,72 D
2	*** Passivo ***	
2.01	Passivo Circulante	1.214.010,98 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	342.349,95 C
2.01.01.01	Fornecedores	342.349,95 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	211.163,76 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	211.163,76 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	131.186,19 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	131.186,19 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	131.186,19 C
2.07	Patrimônio Líquido	871.661,03 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Raimundo Benedito Nunes Bastos	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	771.661,03 C
2.07.07.01	Outras Contas	771.661,03 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	771.661,03 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros no Exercício	771.661,03 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.214.010,98 (Um Milhão Duzentos e Quatorze Mil e Dez Reais e Noventa e Oito Centavos) .

Viana-MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimundo Benedito Nunes Bastos
 CPF:269.253.623-15
 Sócio Administrador

Suely da Conceição Veloso Azevedo
 CPF:067.289.013-53
 CRC-MA 7152
 Técnica Contábil

sábado, 31 de dezembro de 2022

Firm

UNAS: 310
 Nº PROCESSO: 021/2026
 Assinatura: /

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49
 NIRE: 21600089450 - Data: 25/10/2011

CACILDA
 Fortes Contábil 6.197,0

Endereço: ROD MA 014, Complemento: KM 38, N.º: 455, Bairro: SUBSTAÇÃO, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone:
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.976.847,28
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.976.847,28
010.01.02	Vendas de Mercadorias	3.976.847,28
(-) 020	Deduções da Receita	497.105,91
020.01	Impostos Faturados	497.105,91
020.01.05	Simples	497.105,91
(=) 030	Receita Líquida	3.479.741,37
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.304.698,39
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	1.304.698,39
(=) 060	Lucro Bruto	2.175.042,98
(-) 070	Despesas Operacionais	1.403.381,95
070.01	Despesas Administrativas	694.333,25
070.02	Despesas com Vendas	682.659,84
070.04	Resultado Financeiro	26.388,86
070.04.02	Despesas Financeiras	26.388,86
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	771.661,03
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	771.661,03
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	771.661,03

Viana-MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimundo Benedito Nunes Bastos
 CPF:269.253.623-15
 Sócio Administrador

Suely da Conceição Veloso Azevedo
 CPF:067.289.013-53
 CRC-MA 7152
 Técnica Contábil

CENTER CAR LTDA
Rod. MA 014, nº 455 – Km; 38 - Substação – Viana-MA- 65215-000.
C.N.P.J. (MF): 14.522.082/0001-49 - Insc. Est: 12.370.806-0
NIRE: 21600089450

CÁLCULO DOS INDICES 2022

ILG- Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILG} = \frac{1.075.542,26 + 0}{342.349,95 + 0} = 3.141$$

ISG- Índice de Solvência Geral

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{1.214.010,98}{342.349,95 + 0} = 3.546$$

ILC- Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = \frac{1.075.542,26}{342.349,95} = 3.141$$

Viana-Ma, 31 de Dezembro de 2022.

RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

CPF: 269.253.623-15
Sócio Administrador

SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO

CPF: 067.289.013-53
CRC-MA 07152
Tec. Contábil

CENTER CAR LTDA

Rod. MA 014, nº 455, Km 38 Substação – Viana-MA- 65215-000.

C.N.P.J. (MF): 14.522.082/0001-49

NIRE: 21600089450

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

CENTER CAR LTDA é uma sociedade limitada, com sede e foro na cidade de VIANA/MA, tendo como objeto social o Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, com início de atividades em 25/10/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) As práticas adotadas seguem princípios, métodos e critérios uniformes em relação às Demonstrações Contábeis do exercício social anterior.

4.2) Premissas e Estimativas Contábeis As estimativas contábeis foram baseadas no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis, cuja metodologia adotada envolve normalmente fatores objetivos e subjetivos.

Os principais itens sujeitos a essas estimativas e premissas são: vida útil do ativo imobilizado, a avaliação da carteira de investimentos, quando precificado a valor justo por meio de laudo, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, a provisão para demandas judiciais e as provisões matemáticas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá eventualmente resultar em valores diferentes daqueles estimados, requerendo um acompanhamento permanente dessas estimativas e, conforme o caso, revisão das metodologias e das premissas inerentes, pelo menos, anualmente.

313
UNAS: _____
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: _____

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não aponta contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Viana/MA , 31/12/2022.

Raimundo Benedito Nunes Bastos
CPF: 269.253.623-15
Sócio Administrador

Suely da Conceição Veloso Azevedo
CPF: 067.289.013-53
CRC: 7152 -MA
Téc. Contábil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS: 314
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura:
Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTER CAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06728901353	SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO
26925362315	RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023 13:40 SOB Nº 20230316875.
PROTOCOLO: 230316875 DE 14/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303580954. CNPJ DA SEDE: 14522082000149.
NIRE: 21600089450. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2023.
CENTER CAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ULRAS: 315
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: A

Página 1 de 6

Balanco Patrimonial

Pag.: 1 de 1

Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

Fortes Contábil 8.9.1

Endereço: RODOVIA MA 014, Complemento: : KM 38:, N.º: 455, Bairro: SUBSTACAO, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone: (98) 33511517

NIRE: 21600089450 - Data: 25/10/2011

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.378.584,19 D
1.01	Ativo Circulante	1.238.360,84 D
1.01.01	Disponibilidades	87.524,13 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	87.524,13 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	87.524,13 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	87.524,13 D
1.01.03	Clientes	266.473,95 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	266.473,95 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	266.473,95 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	266.473,95 D
1.01.15	Estoques	884.362,76 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	884.362,76 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	884.362,76 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	884.362,76 D
1.07	Ativo não Circulante	140.223,35 D
1.07.04	Imobilizado	140.223,35 D
1.07.04.01	Bens em Operação	140.223,35 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	140.223,35 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	140.223,35 D
2	*** Passivo ***	1.378.584,19 C
2.01	Passivo Circulante	360.575,77 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	360.575,77 C
2.01.01.01	Fornecedores	261.177,30 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	261.177,30 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	261.177,30 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	99.398,47 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	99.398,47 C
2.01.01.03.03.0020	Impostos a Recolher	99.398,47 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.018.008,42 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Raimundo Benedito Nunes Basto	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	918.008,42 C
2.07.07.01	Outras Contas	918.008,42 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	918.008,42 C
2.07.07.01.01.0002	lucro no Exercício	918.008,42 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.378.584,19 (Um Milhão Trezentos e Setenta e Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos) .

Viana-MA, 31 de Dezembro de 2023

Raimundo Benedito Nunes Bastos
CPF:269.253.623-15
Sócio Administrador

Suely da Conceição Veloso Azevedo
CPF:067.289.013-53
CRC-MA 7152
Técnica Contábil

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Pag.: 1 de 1

Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

Fortes Contábil 8.9.1

NIRE: 21600089450 - Data: 25/10/2011

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RODOVIA MA 014, Complemento: : KM 38;, N.º: 455, Bairro: SUBSTACAO, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone: (98) 33511517

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.770.387,75
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.770.387,75
010.01.02	Vendas de Mercadorias	4.770.387,75
(=) 030	Receita Líquida	4.770.387,75
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.484.041,55
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.484.041,55
(=) 060	Lucro Bruto	3.286.346,20
(-) 070	Despesas Operacionais	2.368.337,78
070.01	Despesas Administrativas	953.150,17
070.02	Despesas com Vendas	785.952,97
070.03	Despesas Tributárias	596.298,47
070.04	Resultado Financeiro	32.936,17
070.04.02	Despesas Financeiras	32.936,17
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	918.008,42
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	918.008,42
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	918.008,42

Viana-MA, 31 de Dezembro de 2023

Raimundo Benedito Nunes Bastos
 CPF:269.253.623-15
 Sócio Administrador

Suely da Conceição Veloso Azevedo
 CPF:067.289.013-53
 CRC-MA 7152
 Técnica Contábil

Análise pelos Índices do Balanço

Pag.: 1 de 1

Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

Fortes Contábil 8.9.1

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RODOVIA MA 014, Complemento: : KM 38,, N.º: 455, Bairro: SUBSTACAO, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone: (98) 33511517

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 4.770.387,75 / 1.378.584,19 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	3,46
LC	Liquidez Corrente 1.238.360,84 / 360.575,77 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	3,43
LI	Liquidez Imediata 87.524,13 / 360.575,77 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	0,24
ML	Margem Líquida (918.008,42 / 4.770.387,75) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030) * 100	19,24
RA	Rentabilidade do Ativo (918.008,42 / 1.378.584,19) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1) * 100	66,59

Viana-MA, 31 de Dezembro de 2023

Raimundo Benedito Nunes Bastos
CPF:269.253.623-15
Sócio Administrador

Suely da Conceição Veloso Azevedo
CPF:067.289.013-53
CRC-MA 7152
Técnica Contábil

CENTER CAR LTDA

Rod. MA 014, nº 455, Km 38 Substação – Viana-MA- 65215-000.
C.N.P.J. (MF): 14.522.082/0001-49
NIRE: 21600089450
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

CENTER CAR LTDA é uma sociedade limitada, com sede e foro na cidade de VIANA/MA, tendo como objeto social o Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, com início de atividades em 25/10/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) As práticas adotadas seguem princípios, métodos e critérios uniformes em relação às Demonstrações Contábeis do exercício social anterior.

4.2) Premissas e Estimativas Contábeis As estimativas contábeis foram baseadas no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis, cuja metodologia adotada envolve normalmente fatores objetivos e subjetivos.

Os principais itens sujeitos a essas estimativas e premissas são: vida útil do ativo imobilizado, a avaliação da carteira de investimentos, quando precificado a valor justo por meio de laudo, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, a provisão para demandas judiciais e as provisões matemáticas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá eventualmente resultar em valores diferentes daqueles estimados, requerendo um acompanhamento permanente dessas estimativas e, conforme o caso, revisão das metodologias e das premissas inerentes, pelo menos, anualmente.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não aponta contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Viana/MA, 31/12/2023.

Raimundo Benedito Nunes Bastos
CPF: 269.253.623-15
Sócio Administrador

Suely da Conceição Veloso Azevedo
CPF: 067.289.013-53
CRC: 7152 - MA
Téc. Contábil



OLHAS: 320
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTER CAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06728901353	SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO
26925362315	RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2025 17:50 SOB Nº 20250206374.
PROTOCOLO: 250206374 DE 11/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502505568. CNPJ DA SEDE: 14522082000149.
NIRE: 21600089450. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2025.
CENTER CAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 20 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma CENTER CAR EIRELI, estabelecida no(a) ROD MA 014, nº 455, KM 38, bairro SUBSTAÇÃO, CEP 65215-000, cidade Viana, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 14.522.082/0001-49 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600089450 por despacho de 25/10/2011.

Viana-MA, 1 de Janeiro de 2021

Raimundo Benedito Nunes Bastos
CPF:269.253.623-15
Titular Administrador

Suely da Conceição Veloso Azevedo
CPF:067.289.013-53
CRC-MA 7152
Técnica Contábil

LIVRO DIÁRIO Nº. 6

Pág.: 2 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR EIRELI - CNPJ: 14.522.082/0001-49
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: ROD MA 014, Complemento: KM 38, N.º: 455, Bairro: SUBSTAÇÃO, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone:

CACILDA
 Fortes Contábil 6.187.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vendas	0001	001	635	3.792.426,15	
02/01/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vendas	0001	001	635		3.792.426,15
02/01/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Simples Nacional	0001	001	636	458.883,56	
02/01/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Simples Nacional	0001	001	636		458.883,56
02/01/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras	0001	001	637	2.003.459,10	
02/01/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Compras	0001	001	637		2.003.459,10
		Totais do dia 02:				6.254.768,81	6.254.768,81
31/01/2021	1.07.04.01.01.0005	- Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais					
		Móveis e Utensílios	0001	001	675	130.330,00	
31/01/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Móveis e Utensílios	0001	001	675		130.330,00
31/01/2021	3.01.01.03.01.0002	- Custo com Mercadoria Vendidas					
		CMV 2021	0001	001	676	1.284.896,72	
31/01/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		CMV 2021	0001	001	676		1.284.896,72
		Totais do dia 31:				1.415.226,72	1.415.226,72
		Totais do mês de Janeiro:				7.669.995,53	7.669.995,53
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Recebimento Clientes	0001	001	638	316.000,00	
05/02/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento Clientes	0001	001	638		316.000,00
		Totais do dia 05:				316.000,00	316.000,00
15/02/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedores	0001	001	650	166.900,00	
15/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento Fornecedores	0001	001	650		166.900,00
		Totais do dia 15:				166.900,00	166.900,00
20/02/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagamento Simples	0001	001	661	38.200,00	
20/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento Simples	0001	001	661		38.200,00
		Totais do dia 20:				38.200,00	38.200,00
		Totais do mês de Fevereiro:				521.100,00	521.100,00
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Recebimento Clientes	0001	001	639	316.000,00	
05/03/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento Clientes	0001	001	639		316.000,00
		Totais do dia 05:				316.000,00	316.000,00
15/03/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedores	0001	001	651	166.900,00	
15/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento Fornecedores	0001	001	651		166.900,00
		Totais do dia 15:				166.900,00	166.900,00
20/03/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagamento Simples	0001	001	662	38.200,00	
20/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento Simples	0001	001	662		38.200,00

LIVRO DIÁRIO Nº. 6

Pág.: 3 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR EIRELI - CNPJ: 14.522.082/0001-49
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CACILDA
 Fortes Contábil 6.187.1

Endereço: ROD MA 014, Complemento: KM 38, N.º: 455, Bairro: SUBSTAÇÃO, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 20:						38.200,00	38.200,00
Totais do mês de Março:						521.100,00	521.100,00
05/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Recebimento Clientes	0001	001	640	316.000,00	
05/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Recebimento Clientes	0001	001	640		316.000,00
Totais do dia 05:						316.000,00	316.000,00
15/04/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pagamento Fornecedores	0001	001	652	166.900,00	
15/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagamento Fornecedores	0001	001	652		166.900,00
Totais do dia 15:						166.900,00	166.900,00
20/04/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagamento Simples	0001	001	663	38.200,00	
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagamento Simples	0001	001	663		38.200,00
Totais do dia 20:						38.200,00	38.200,00
Totais do mês de Abril:						521.100,00	521.100,00
05/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Recebimento Clientes	0001	001	641	316.000,00	
05/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Recebimento Clientes	0001	001	641		316.000,00
Totais do dia 05:						316.000,00	316.000,00
15/05/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pagamento Fornecedores	0001	001	653	166.900,00	
15/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagamento Fornecedores	0001	001	653		166.900,00
Totais do dia 15:						166.900,00	166.900,00
20/05/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagamento Simples	0001	001	664	38.200,00	
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagamento Simples	0001	001	664		38.200,00
Totais do dia 20:						38.200,00	38.200,00
Totais do mês de Maio:						521.100,00	521.100,00
05/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Recebimento Clientes	0001	001	642	316.000,00	
05/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Recebimento Clientes	0001	001	642		316.000,00
Totais do dia 05:						316.000,00	316.000,00
15/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pagamento Fornecedores	0001	001	654	166.900,00	
15/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagamento Fornecedores	0001	001	654		166.900,00
Totais do dia 15:						166.900,00	166.900,00
20/06/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagamento Simples	0001	001	665	38.200,00	
20/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagamento Simples	0001	001	665		38.200,00
Totais do dia 20:						38.200,00	38.200,00
Totais do mês de Junho:						521.100,00	521.100,00
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Recebimento Clientes	0001	001	643	316.000,00	
05/07/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

324
 VLSAS: 021/2024
 Nº PROCESSO: 1
 Assinatura: 1

LIVRO DIÁRIO Nº. 6

Pág.: 4 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR EIRELI - CNPJ: 14.522.082/0001-49
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: ROD MA 014, Complemento: KM 38, N.º: 455, Bairro: SUBSTAÇÃO, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone:

CACILDA
 Fortes Contábil 6.187,1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Recebimento Clientes	0001	001	643		316.000,00
					Totais do dia 05:	316.000,00	316.000,00
15/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	655	166.900,00	
15/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	655		166.900,00
					Totais do dia 15:	166.900,00	166.900,00
20/07/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagamento Simples	0001	001	666	38.200,00	
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Simples	0001	001	666		38.200,00
					Totais do dia 20:	38.200,00	38.200,00
					Totais do mês de Julho:	521.100,00	521.100,00
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	644	316.000,00	
05/08/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	644		316.000,00
					Totais do dia 05:	316.000,00	316.000,00
15/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	656	166.900,00	
15/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	656		166.900,00
					Totais do dia 15:	166.900,00	166.900,00
20/08/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagamento Simples	0001	001	667	38.200,00	
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Simples	0001	001	667		38.200,00
					Totais do dia 20:	38.200,00	38.200,00
					Totais do mês de Agosto:	521.100,00	521.100,00
05/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	645	316.000,00	
05/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	645		316.000,00
					Totais do dia 05:	316.000,00	316.000,00
15/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	657	166.900,00	
15/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	657		166.900,00
					Totais do dia 15:	166.900,00	166.900,00
20/09/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagamento Simples	0001	001	668	14.600,00	
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Simples	0001	001	668		14.600,00
					Totais do dia 20:	14.600,00	14.600,00
					Totais do mês de Setembro:	497.500,00	497.500,00
05/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	646	316.000,00	
05/10/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	646		316.000,00
					Totais do dia 05:	316.000,00	316.000,00
15/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	658	166.900,00	
15/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

LIVRO DIÁRIO Nº. 6

Pág.: 5 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR EIRELI - CNPJ: 14.522.082/0001-49
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: ROD MA 014, Complemento: KM 38, N.º: 455, Bairro: SUBSTAÇÃO, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone:

CACILDA
 Fortes Contábil 6.187.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento Fornecedores	0001	001	658		166.900,00
					Totais do dia 15:	166.900,00	166.900,00
					Totais do mês de Outubro:	482.900,00	482.900,00
05/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	647	316.000,00	
05/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	647		316.000,00
					Totais do dia 05:	316.000,00	316.000,00
15/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	659	166.900,00	
15/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	659		166.900,00
					Totais do dia 15:	166.900,00	166.900,00
					Totais do mês de Novembro:	482.900,00	482.900,00
05/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	648	316.000,00	
05/12/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	648		316.000,00
					Totais do dia 05:	316.000,00	316.000,00
10/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	649	103.612,71	
10/12/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	649		103.612,71
					Totais do dia 10:	103.612,71	103.612,71
15/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	660	211.014,87	
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	660		211.014,87
					Totais do dia 15:	211.014,87	211.014,87
20/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	678	130.330,00	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	678		130.330,00
					Totais do dia 20:	130.330,00	130.330,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0075 - Despesas Administrativas	Despesas Administrativas	0001	001	671	702.172,69	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesas Administrativas	0001	001	671		702.172,69
31/12/2021	3.01.01.07.02.0007 - Outras Despesas com Vendas	Despesas com Vndas	0001	001	672	565.997,63	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesas com Vndas	0001	001	672		565.997,63
31/12/2021	3.01.01.09.01.0005 - Outras Despesas Financeiras	Despesas Financeiras	0001	001	673	26.388,86	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesas Financeiras	0001	001	673		26.388,86
31/12/2021	3.01.01.07.02.0004 - Devedores Duvidosos	Devedores	0001	001	674	21.281,34	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Devedores	0001	001	674		21.281,34
31/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0001	001	680	3.792.426,15	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						

LIVRO DIÁRIO Nº. 6

Pág.: 6 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR EIRELI - CNPJ: 14.522.082/0001-49
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: ROD MA 014, Complemento: KM 38, N.º: 455, Bairro: SUBSTAÇÃO, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone:

CACILDA
 Fortes Contábil 6.187.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	680	21.281,34	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	680	26.388,86	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	680	458.883,56	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	680	565.997,63	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	680	702.172,69	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	680	732.805,35	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	680	1.284.896,72	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0002 - Lucros no Exercício						
		RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	680		732.805,35
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	680		458.883,56
31/12/2021	3.01.01.03.01.0002 - Custo com Mercadoria Vendidas						
		RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	680		1.284.896,72
31/12/2021	3.01.01.07.01.0075 - Despesas Administrativas						
		RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	680		702.172,69
31/12/2021	3.01.01.07.02.0004 - Devedores Duvidosos						
		RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	680		21.281,34
31/12/2021	3.01.01.07.02.0007 - Outras Despesas com Vendas						
		RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	680		565.997,63
31/12/2021	3.01.01.09.01.0005 - Outras Despesas Financeiras						
		RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	680		26.388,86
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	680		3.792.426,15
Totais do dia 31:						8.900.692,82	8.900.692,82
Totais do mês de Dezembro:						9.661.650,40	9.661.650,40

Balanço Patrimonial

Pág.: 7 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: CENTER CAR EIRELI - CNPJ: 14.522.082/0001-49

Endereço: ROD MA 014, Complemento: KM 38, N.º: 455, Bairro: SUBSTAÇÃO, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone:

NIRE: 21600089450 - Data: 25/10/2011

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	1.133.133,14 D
1.01	Ativo Circulante	1.002.803,14 D
1.01.01	Disponibilidades	71.427,32 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	71.427,32 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	71.427,32 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	71.427,32 D
1.01.03	Clientes	212.813,44 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	212.813,44 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	212.813,44 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	212.813,44 D
1.01.15	Estoques	718.562,38 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	718.562,38 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	718.562,38 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	718.562,38 D
1.07	Ativo não Circulante	130.330,00 D
1.07.04	Imobilizado	130.330,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	130.330,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	130.330,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	130.330,00 D
2	*** Passivo ***	1.133.133,14 C
2.01	Passivo Circulante	300.327,79 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	300.327,79 C
2.01.01.01	Fornecedores	123.444,23 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	123.444,23 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	123.444,23 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	176.883,56 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	176.883,56 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	176.883,56 C
2.07	Patrimônio Líquido	832.805,35 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Raimundo Benedito Nunes Bastos	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	732.805,35 C
2.07.07.01	Outras Contas	732.805,35 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	732.805,35 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros no Exercício	732.805,35 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.133.133,14 (Um Milhão Cento e Trinta e Três Mil Cento e Trinta e Três Reais e Quatorze Centavos) .

Viana-MA, 31 de Dezembro de 2021

Raimundo Benedito Nunes Bastos
 CPF:269.253.623-15
 Titular Administrador

Suely da Conceição Veloso Azevedo
 CPF:067.289.013-53
 CRC-MA 7152
 Técnica Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 8 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR EIRELI - CNPJ: 14.522.082/0001-49
 NIRE: 21600089450 - Data: 25/10/2011

CACILDA
 Fortes Contábil 6.187.1

Endereço: ROD MA 014, Complemento: KM 38, N.º: 455, Bairro: SUBSTAÇÃO, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone:
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.792.426,15
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.792.426,15
010.01.02	Vendas de Mercadorias	3.792.426,15
(-) 020	Deduções da Receita	458.883,56
020.01	Impostos Faturados	458.883,56
020.01.05	Simplex	458.883,56
(=) 030	Receita Líquida	3.333.542,59
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.284.896,72
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	1.284.896,72
(=) 060	Lucro Bruto	2.048.645,87
(-) 070	Despesas Operacionais	1.315.840,52
070.01	Despesas Administrativas	702.172,69
070.02	Despesas com Vendas	587.278,97
070.04	Resultado Financeiro	26.388,86
070.04.02	Despesas Financeiras	26.388,86
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	732.805,35
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	732.805,35
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	732.805,35

Viana-MA, 31 de Dezembro de 2021

Raimundo Benedito Nunes Bastos
 CPF:269.253.623-15
 Titular Administrador

Suely da Conceição Veloso Azevedo
 CPF:067.289.013-53
 CRC-MA 7152
 Técnica Contábil

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 6)

Pág.: 9 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR EIRELI - CNPJ: 14.522.082/0001-49

CACILDA
 Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 6)

Pág.: 10 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR EIRELI - CNPJ: 14.522.082/0001-49

CACILDA
 Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estocues em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 6)

Pág.: 11 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR EIRELI - CNPJ: 14.522.082/0001-49

CACILDA
 Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora

FOLHAS: 332
 Nº PROCESSO: 021/2025
 Assinatura: [assinatura]

Pág.: 12 de 20

CACILDA

Fortes Contábil 6.187,1

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 6)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: CENTER CAR EIRELI - CNPJ: 14.522.082/0001-49

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 6)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR EIRELI - CNPJ: 14.522.082/0001-49

Pág.: 13 de 20
 CACILDA
 Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Raimundo Benedito Nunes Bastos	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 6)

Pág.: 14 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR EIRELI - CNPJ: 14.522.082/0001-49

CACILDA
 Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	113	X	X		Credora
2.07.07.01.01.0002-5	Lucros no Exercício	359	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.02.0002-0	(-) Prejuízo no Exercício	360	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec E	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionai	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.01.0002-8	Custo com Mercadoria Vendidas	361	X			Devedora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 6)

Pág.: 15 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR EIRELI - CNPJ: 14.522.082/0001-49

CACILDA
 Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Prox	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produ	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produçã	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíci	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empr	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguêl de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Frete	171	X			Devedora
3.01.01.03.02.0061-8	Amortização e Depreciação	362	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviç	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Progr. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviç	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviç	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíci	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 6)

Pág.: 16 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR EIRELI - CNPJ: 14.522.082/0001-49

CACILDA
 Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serv	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAIS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado Renda Variável, exceto Day-T	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabili	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregad	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empreg	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 6)

Pág.: 17 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR EIRELI - CNPJ: 14.522.082/0001-49

CACILDA
 Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cíveis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instal	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Prc	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empreç	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Custos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 6)

Pág.: 18 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR EIRELI - CNPJ: 14.522.082/0001-49

CACILDA
 Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/ Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.01.0075-4	Despesas Administrativas	363	X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empreg	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 6)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Empresa: CENTER CAR EIRELI - CNPJ: 14.522.082/0001-49

Pág.: 19 de 20

CACILDA
Fortes Contábil 6.187,1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqui	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabili	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat l	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregac	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-
6.03-3	Implantação de Saldos	358	X			-



Unidade: 341
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTER CAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06728901353	SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO
26925362315	RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/07/2022 13:05 SOB Nº 20220888590.
PROTOCOLO: 220888590 DE 15/07/2022. NIRE: 21600089450.
CENTER CAR EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/07/2022
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 20 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma CENTER CAR LTDA, estabelecida no(a) ROD MA 014, nº 455, KM 38, bairro SUBSTAÇÃO, CEP 65215-000, cidade Viana, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 14.522.082/0001-49 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600089450 por despacho de 25/10/2011.

Viana-MA, 1 de Janeiro de 2022

Raimundo Benedito Nunes Bastos
CPF:269.253.623-15
Socio Administrador

Suely da Conceição Veloso Azevedo
CPF:067.289.013-53
CRC-MA 7152
Técnica Contábil

LIVRO DIÁRIO Nº. 7

Pág.: 2 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: ROD MA 014, Complemento: KM 38, N.º: 455, Bairro: SUBSTAÇÃO. Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone:

CACILDA
 Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vendas	0001	001	1302	3.976.847,28	
02/01/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vendas	0001	001	1302		3.976.847,28
		Totais do dia 02:				3.976.847,28	3.976.847,28
03/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compras	0001	001	1315	2.073.925,86	
03/01/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Compras	0001	001	1315		2.073.925,86
		Totais do dia 03:				2.073.925,86	2.073.925,86
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Simples Nacional	0001	001	1329	497.105,91	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Simples Nacional	0001	001	1329		497.105,91
		Totais do dia 31:				497.105,91	497.105,91
		Totais do mês de Janeiro:				6.547.879,05	6.547.879,05
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1304	316.000,00	
05/02/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	1304		316.000,00
		Totais do dia 05:				316.000,00	316.000,00
15/02/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	1317	166.900,00	
15/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1317		166.900,00
		Totais do dia 15:				166.900,00	166.900,00
20/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagamento Simples	0001	001	1330	38.200,00	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Simples	0001	001	1330		38.200,00
		Totais do dia 20:				38.200,00	38.200,00
		Totais do mês de Fevereiro:				521.100,00	521.100,00
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1313	316.000,00	
05/03/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	1313		316.000,00
		Totais do dia 05:				316.000,00	316.000,00
15/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	1318	166.900,00	
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1318		166.900,00
		Totais do dia 15:				166.900,00	166.900,00
20/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagamento Simples	0001	001	1332	38.200,00	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Simples	0001	001	1332		38.200,00
		Totais do dia 20:				38.200,00	38.200,00
		Totais do mês de Março:				521.100,00	521.100,00
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1312	316.000,00	
05/04/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	1312		316.000,00
		Totais do dia 05:				316.000,00	316.000,00

LIVRO DIÁRIO Nº. 7

Pág.: 3 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: ROD MA 014, Complemento: KM 38, N.º 455, Bairro: SUBSTAÇÃO, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone:

CACILDA
 Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	1319	166.900,00	
15/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1319		166.900,00
		Totais do dia 15:				166.900,00	166.900,00
20/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagamento Simples	0001	001	1333	38.200,00	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Simples	0001	001	1333		38.200,00
		Totais do dia 20:				38.200,00	38.200,00
		Totais do mês de Abril:				521.100,00	521.100,00
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1311	316.000,00	
05/05/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	1311		316.000,00
		Totais do dia 05:				316.000,00	316.000,00
15/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	1320	166.900,00	
15/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1320		166.900,00
		Totais do dia 15:				166.900,00	166.900,00
20/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagamento Simples	0001	001	1331	38.200,00	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Simples	0001	001	1331		38.200,00
		Totais do dia 20:				38.200,00	38.200,00
		Totais do mês de Maio:				521.100,00	521.100,00
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1303	316.000,00	
05/06/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	1303		316.000,00
		Totais do dia 05:				316.000,00	316.000,00
15/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	1321	166.900,00	
15/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1321		166.900,00
		Totais do dia 15:				166.900,00	166.900,00
20/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagamento Simples	0001	001	1334	38.200,00	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Simples	0001	001	1334		38.200,00
		Totais do dia 20:				38.200,00	38.200,00
		Totais do mês de Junho:				521.100,00	521.100,00
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1314	316.000,00	
05/07/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	1314		316.000,00
		Totais do dia 05:				316.000,00	316.000,00
15/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	1322	166.900,00	
15/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1322		166.900,00
		Totais do dia 15:				166.900,00	166.900,00

345
Nº PROCESSO: 031/2025
Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO Nº. 7

Pág.: 4 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

CACILDA
Fortes Contábil 6.197.0

Endereço: ROD MA 014, Complemento: KM 38, N.º: 455, Bairro: SUBSTAÇÃO, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagamento Simples	0001	001	1335	38.200,00	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Simples	0001	001	1335		38.200,00
Totais do dia 20:						38.200,00	38.200,00
Totais do mês de Julho:						521.100,00	521.100,00
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1307	316.000,00	
05/08/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	1307		316.000,00
Totais do dia 05:						316.000,00	316.000,00
15/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	1323	166.900,00	
15/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1323		166.900,00
Totais do dia 15:						166.900,00	166.900,00
20/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagamento Simples	0001	001	1336	38.200,00	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Simples	0001	001	1336		38.200,00
Totais do dia 20:						38.200,00	38.200,00
Totais do mês de Agosto:						521.100,00	521.100,00
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1310	316.000,00	
05/09/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	1310		316.000,00
Totais do dia 05:						316.000,00	316.000,00
15/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	1324	166.900,00	
15/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1324		166.900,00
Totais do dia 15:						166.900,00	166.900,00
20/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagamento Simples	0001	001	1337	44.600,00	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Simples	0001	001	1337		44.600,00
Totais do dia 20:						44.600,00	44.600,00
Totais do mês de Setembro:						527.500,00	527.500,00
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1305	316.000,00	
05/10/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	1305		316.000,00
Totais do dia 05:						316.000,00	316.000,00
15/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	1325	166.900,00	
15/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1325		166.900,00
Totais do dia 15:						166.900,00	166.900,00
Totais do mês de Outubro:						482.900,00	482.900,00
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1306	316.000,00	
05/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	1306		316.000,00

LIVRO DIÁRIO Nº. 7

Pág.: 5 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

CACILDA
 Fortes Contábil 6.197.0

Endereço: ROD MA 014, Complemento: KM 38, N.º: 455, Bairro: SUBSTACÃO, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 05:	316.000,00	316.000,00
15/1/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pagamento Fornecedores		0001	001	1326	166.900,00	
15/1/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pagamento Fornecedores		0001	001	1326		166.900,00
					Totais do dia 15:	166.900,00	166.900,00
					Totais do mês de Novembro:	482.900,00	482.900,00
05/2/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Recebimento Clientes		0001	001	1308	316.000,00	
05/2/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
	Recebimento Clientes		0001	001	1308		316.000,00
					Totais do dia 05:	316.000,00	316.000,00
10/2/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Recebimento Clientes		0001	001	1309	275.916,72	
10/2/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
	Recebimento Clientes		0001	001	1309		275.916,72
					Totais do dia 10:	275.916,72	275.916,72
15/2/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pagamento Fornecedores		0001	001	1327	157.095,15	
15/2/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pagamento Fornecedores		0001	001	1327		157.095,15
					Totais do dia 15:	157.095,15	157.095,15
20/2/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pagamento Fornecedores		0001	001	1328	175.135,67	
20/2/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pagamento Fornecedores		0001	001	1328		175.135,67
20/2/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
	Pagamento		0001	001	1344	53.919,72	
20/2/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pagamento		0001	001	1344		53.919,72
					Totais do dia 20:	229.055,39	229.055,39
31/2/2022	3.01.01.03.01.0002 - Custo com Mercadorias Vendidas						
	CMV 2021		0001	001	1316	1.304.698,39	
31/2/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
	CMV 2021		0001	001	1316		1.304.698,39
31/2/2022	3.01.01.07.01.0075 - Despesas Administrativas						
	Despesas Administrativas		0001	001	1338	694.333,25	
31/2/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Despesas Administrativas		0001	001	1338		694.333,25
31/2/2022	3.01.01.07.02.0007 - Outras Despesas com Vendas						
	Despesas com Vndas		0001	001	1339	661.378,50	
31/2/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Despesas com Vndas		0001	001	1339		661.378,50
31/2/2022	3.01.01.09.01.0005 - Outras Despesas Financeiras						
	Despesas Financeiras		0001	001	1340	26.388,86	
31/2/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Despesas Financeiras		0001	001	1340		26.388,86
31/2/2022	3.01.01.07.02.0004 - Devedores Duvidosos						
	Devedores		0001	001	1341	21.281,34	
31/2/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Devedores		0001	001	1341		21.281,34
31/2/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
	RESULTADO DO EXERCICIO		0001	001	1347	3.976.847,28	

LIVRO DIÁRIO Nº. 7

Pág.: 6 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

CACILDA
 Fortes Contábil 6.197.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: ROD MA 014, Complemento: KM 38, N.º: 455, Bairro: SUBSTACÃO. Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1347	21.281,34	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1347	26.388,86	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1347	497.105,91	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1347	661.378,50	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1347	694.333,25	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1347	771.661,03	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1347	1.304.698,39	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0002 - Lucros no Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1347		771.661,03
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1347		497.105,91
31/12/2022	3.01.01.03.01.0002 - Custo com Mercadoria Vendidas	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1347		1.304.698,39
31/12/2022	3.01.01.07.01.0075 - Despesas Administrativas	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1347		694.333,25
31/12/2022	3.01.01.07.02.0004 - Devedores Duvidosos	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1347		21.281,34
31/12/2022	3.01.01.07.02.0007 - Outras Despesas com Vendas	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1347		661.378,50
31/12/2022	3.01.01.09.01.0005 - Outras Despesas Financeiras	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1347		26.388,86
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1347		3.976.847,28
Totais do dia 31:						10.661.774,90	10.661.774,90
Totais do mês de Dezembro:						11.639.842,16	11.639.842,16

Balanço Patrimonial

Pág.: 7 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CACILDA

Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

Fortes Contábil 6.197.0

Endereço: ROD MA 014, Complemento: KM 38, N.º: 455, Bairro: SUBSTAÇÃO, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone:

NIRE: 21600089450 - Data: 25/10/2011

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.214.010,98 D
1.0*	Ativo Circulante	1.075.542,26 D
1.0*.01	Disponibilidades	81.384,23 D
1.0*.01.01	Numerários em Espécie	81.384,23 D
1.0*.01.01.01	Caixa Geral	81.384,23 D
1.0*.01.01.01.0001	Caixa	81.384,23 D
1.0*.03	Clientes	224.930,56 D
1.0*.03.01	Clientes Nacionais	224.930,56 D
1.0*.03.01.01	Duplicatas a Receber	224.930,56 D
1.0*.03.01.01.0001	Clientes Diversos	224.930,56 D
1.0*.15	Estoques	769.227,47 D
1.0*.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	769.227,47 D
1.0*.15.01.01	Estoque de Mercadorias	769.227,47 D
1.0*.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	769.227,47 D
1.07	Ativo não Circulante	138.468,72 D
1.07.04	Imobilizado	138.468,72 D
1.07.04.01	Bens em Operação	138.468,72 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	138.468,72 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	138.468,72 D
2	*** Passivo ***	1.214.010,98 C
2.0*	Passivo Circulante	342.349,95 C
2.0*.01	Obrigações de Curto Prazo	342.349,95 C
2.0*.01.01	Fornecedores	211.163,76 C
2.0*.01.01.01	Fornecedores Nacionais	211.163,76 C
2.0*.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	211.163,76 C
2.0*.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	131.186,19 C
2.0*.01.03.03	Obrigações Fiscais	131.186,19 C
2.0*.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	131.186,19 C
2.07	Patrimônio Líquido	871.661,03 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Raimundo Benedito Nunes Bastos	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	771.661,03 C
2.07.07.01	Outras Contas	771.661,03 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	771.661,03 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros no Exercício	771.661,03 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.214.010,98 (Um Milhão Duzentos e Quatorze Mil e Dez Reais e Noventa e Oito Centavos).

Viana-MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimundo Benedito Nunes Bastos
 CPF:269.253.623-15
 Sócio Administrador

Suely da Conceição Veloso Azevedo
 CPF:067.289.013-53
 CRC-MA 7152
 Técnica Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 8 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49
 NIRE: 21600089450 - Data: 25/10/2011

CACILDA
 Fortes Contábil 6.197,0

Endereço: ROD MA 014, Complemento: KM 38, N.º: 455, Bairro: SUBSTAÇÃO. Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone:
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.976.847,28
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.976.847,28
010.01.02	Vendas de Mercadorias	3.976.847,28
(-) 020	Deduções da Receita	497.105,91
020.01	Impostos Faturados	497.105,91
020.01.05	Simples	497.105,91
(=) 030	Receita Líquida	3.479.741,37
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.304.698,39
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	1.304.698,39
(=) 060	Lucro Bruto	2.175.042,98
(-) 070	Despesas Operacionais	1.403.381,95
070.01	Despesas Administrativas	694.333,25
070.02	Despesas com Vendas	682.659,84
070.04	Resultado Financeiro	26.388,86
070.04.02	Despesas Financeiras	26.388,86
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	771.661,03
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	771.661,03
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	771.661,03

Viana-MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimundo Benedito Nunes Bastos
 CPF:269.253.623-15
 Sócio Administrador

Suely da Conceição Veloso Azevedo
 CPF:067.289.013-53
 CRC-MA 7152
 Técnica Contábil

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 7)

Pág.: 9 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

GACILDA
 Fortes Contábil 6.197.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.0*	Ativo Circulante			X		Devedora
1.0*.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.0*.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.0*.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.0*.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.0*.01.02	Bancos			X		Devedora
1.0*.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.0*.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.0*.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.0*.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.0*.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.0*.01.11	Outras			X		Devedora
1.0*.03	Clientes			X		Devedora
1.0*.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.0*.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.0*.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.0*.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.0*.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.0*.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.0*.05	Créditos			X		Devedora
1.0*.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.0*.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.0*.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.0*.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.0*.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.0*.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.0*.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.0*.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.0*.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.0*.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.0*.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.0*.05.01.05.0002-4	IPÍ a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.0*.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.0*.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.0*.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.0*.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.0*.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.0*.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.0*.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.0*.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.0*.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	20	X	X		Devedora
1.0*.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.0*.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.0*.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.0*.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.0*.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.0*.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.0*.15	Estoques			X		Devedora
1.0*.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.0*.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.0*.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.0*.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.0*.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 7)

Pág.: 10 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

CACILDA
 Fortes Contábil 6.197.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.0*.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.0*.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.0*.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.0*.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.0*.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.0*.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.0*.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.0*.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.0*.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.0*.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.0*.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.0*.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.0*.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.0*.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.0*.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.0*.15.09	Outras			X		Devedora
1.0*.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.0*.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.0*.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.0*.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.0*.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.0*.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.0*.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.0*.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.0*.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.0*.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.0*.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.0*.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.0*.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.0*.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 7)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

Pág.: 11 de 20
CACILDA
Fortes Contábil 6.197.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.0*	Passivo Circulante			X		Credora
2.0*.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.0*.01.01	Fornecedores			X		Credora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 7)

Pág.: 15 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

CACILDA
 Fortes Contábil 6.197.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.0*.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.0*.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Proc	135	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Indiv. de Empregados Lig. à Produ	136	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produçã	137	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	139	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAIS	151	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	158	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0060-0	Frete	171	X			Devedora
3.0*.01.03.02.0061-8	Amortização e Depreciação	362	X			Devedora
3.0*.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.0*.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.0*.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.0*.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.0*.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.0*.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.0*.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.0*.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviç	176	X			Devedora
3.0*.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Progr. Indiv. Empregados Lig. Prod. Serviç	177	X			Devedora
3.0*.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviço	178	X			Devedora
3.0*.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedora
3.0*.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	180	X			Devedora
3.0*.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 7)

Pág.: 16 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

CACILDA
 Fortes Contábil 6.197.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serv	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-T	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc. Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic. não Integr. do At. Permanente	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort. De Deságio Aquisições Invest. Avaliados pelo Patrim.	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contábil	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remunerações a Empregad	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregad	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 7)

Pág.: 17 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

CACILDA
 Fortes Contábil 6.197.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civas	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instal	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manterham Futeb Pro	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAIS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Otológica e Farmacêutica a Empre	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 7)

Pág.: 18 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

CACILDA
 Fortes Contábil 6.197.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/ Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Frete	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.01.0075-4	Despesas Administrativas	363	X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Frete sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empreg	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 7)

Pág.: 19 de 20

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

CACILDA
 Fortes Contábil 6.197.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.0*.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.0*.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.0*.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.0*.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.0*.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.0*.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.0*.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.0*.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqui	337	X			Devedora
3.0*.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.0*.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.0*.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.0*.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabiliz	341	X			Devedora
3.0*.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.0*.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.0*.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.0*.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.0*.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	343	X			Credora
3.0*.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.0*.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.0*.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.0*.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat l	346	X			Devedora
3.0*.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.0*.05	Participações					Devedora
3.0*.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.0*.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.0*.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.0*.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Emprega	349	X			Devedora
3.0*.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.0*.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.0*.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.0*.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.0*.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.0*-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-
6.03-3	Implantação de Saldos	358	X			-

FOLHAS: 361
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: [assinatura]

Página 20 de 21

Pág.: 20 de 20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 20 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma CENTER CAR LTDA, estabelecida no(a) ROD MA 014, nº 455, KM 38, bairro SUBSTAÇÃO, CEP 65215-000, cidade Viana, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 14.522.082/0001-49 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600089450 por despacho de 25/10/2011.

Viana-MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimundo Benedito Nunes Bastos
CPF:269.253.623-15
Sócio Administrador

Suely da Conceição Veloso Azevedo
CPF:067.289.013-53
CRC-MA 7152
Técnica Contábil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS: 362
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: 1
Página 21 de 21

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTER CAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06728901353	SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO
26925362315	RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2023 13:30 SOB Nº 20230317154.
PROTOCOLO: 230317154 DE 08/03/2023. NIRE: 21600089450.
CENTER CAR LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

363

: 1 de 18

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

021/2023

Assinatura:

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 18 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 18 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma CENTER CAR LTDA, estabelecida no(a) RODOVIA MA 014, nº 455, : KM 38,; bairro SUBSTACAO, CEP 65215-000, cidade Viana, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 14.522.082/0001-49 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600089450 por despacho de 25/10/2011.

Viana-MA, 1 de Janeiro de 2023

Raimundo Benedito Nunes Bastos
CPF:269.253.623-15
Sócio Administrador

Suely da Conceição Veloso Azevedo
CPF:067.289.013-53
CRC-MA 7152
Técnica Contábil

FOLHAS: 364
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

Livro Diário Nº. 8

Pag.: 2 de 18

Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RODOVIA MA 014, Complemento: : KM 38,, N.º: 455, Bairro: SUBSTACAO, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone: (98) 33511517

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
10/01/2023	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas mes	397.530,00
								Totais do dia 10:	397.530,00
15/01/2023	1	1.07.04.01.01.0005	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Móveis e Utensílios	140.223,35
								Totais do dia 15:	140.223,35
20/01/2023	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras mês	197.360,00
								Totais do dia 20:	197.360,00
30/01/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimentoa	397.530,00
30/01/2023	2	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pagamento fornecedores	300.000,00
								Totais do dia 30:	697.530,00
31/01/2023	1	3.01.01.07.03.0011	0001	001	2.01.01.03.03.0020	0001	001	Imposto mês	49.690,00
								Totais do dia 31:	49.690,00
								Totais do mês de Janeiro:	1.482.333,35
10/02/2023	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas mes	397.530,00
								Totais do dia 10:	397.530,00
20/02/2023	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras mês	197.360,00
20/02/2023	3	2.01.01.03.03.0020	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recolhimento imposto	49.690,00
								Totais do dia 20:	247.050,00
25/02/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimentoa	397.530,00
								Totais do dia 25:	397.530,00
28/02/2023	1	3.01.01.07.03.0011	0001	001	2.01.01.03.03.0020	0001	001	Imposto mês	49.690,00
28/02/2023	2	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pagamento fornecedores	200.000,00
								Totais do dia 28:	249.690,00
								Totais do mês de Fevereiro:	1.291.800,00
10/03/2023	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas mes	397.530,00
								Totais do dia 10:	397.530,00
20/03/2023	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras mês	197.360,00
20/03/2023	2	2.01.01.03.03.0020	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recolhimento imposto	49.690,00
								Totais do dia 20:	247.050,00
30/03/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimentoa	397.530,00
30/03/2023	2	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pagamento fornecedores	200.000,00
								Totais do dia 30:	597.530,00
31/03/2023	1	3.01.01.07.03.0011	0001	001	2.01.01.03.03.0020	0001	001	Imposto mês	49.690,00
								Totais do dia 31:	49.690,00
								Totais do mês de Março:	1.291.800,00
10/04/2023	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas mes	397.530,00
								Totais do dia 10:	397.530,00
20/04/2023	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras mês	197.360,00
20/04/2023	2	2.01.01.03.03.0020	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recolhimento imposto	49.690,00
								Totais do dia 20:	247.050,00
30/04/2023	1	3.01.01.07.03.0011	0001	001	2.01.01.03.03.0020	0001	001	Imposto mês	49.690,00
30/04/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimentoa	397.530,00
30/04/2023	3	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pagamento fornecedores	150.000,00
								Totais do dia 30:	597.220,00
								Totais do mês de Abril:	1.241.800,00
10/05/2023	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas mes	397.530,00
								Totais do dia 10:	397.530,00
20/05/2023	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras mês	197.360,00
20/05/2023	2	2.01.01.03.03.0020	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recolhimento imposto	49.690,00
								Totais do dia 20:	247.050,00
30/05/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimentoa	397.530,00
30/05/2023	2	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pagamento fornecedores	150.000,00
								Totais do dia 30:	547.530,00
31/05/2023	1	3.01.01.07.03.0011	0001	001	2.01.01.03.03.0020	0001	001	Imposto mês	49.690,00
								Totais do dia 31:	49.690,00
								Totais do mês de Maio:	1.241.800,00
10/06/2023	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas mes	397.530,00
								Totais do dia 10:	397.530,00
20/06/2023	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras mês	197.360,00

terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

13:02:02

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Pag.: 3 de 18

Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RODOVIA MA 014, Complemento: : KM 38,, N.º: 455, Bairro: SUBSTACAO, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone: (98) 33511517

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
20/06/2023	2	2.01.01.03.03.0020	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recolhimento imposto	49.690,00
								Totais do dia 20:	247.050,00
30/06/2023	1	3.01.01.07.03.0011	0001	001	2.01.01.03.03.0020	0001	001	Imposto mês	49.690,00
30/06/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimentoa	397.530,00
30/06/2023	3	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pagamento fornecedores	150.000,00
								Totais do dia 30:	597.220,00
								Totais do mês de Junho:	1.241.800,00
10/07/2023	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas mes	397.530,00
								Totais do dia 10:	397.530,00
20/07/2023	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras mês	197.360,00
20/07/2023	2	2.01.01.03.03.0020	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recolhimento imposto	49.690,00
								Totais do dia 20:	247.050,00
30/07/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimentoa	397.530,00
30/07/2023	2	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pagamento fornecedores	150.000,00
								Totais do dia 30:	547.530,00
31/07/2023	1	3.01.01.07.03.0011	0001	001	2.01.01.03.03.0020	0001	001	Imposto mês	49.690,00
								Totais do dia 31:	49.690,00
								Totais do mês de Julho:	1.241.800,00
10/08/2023	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas mes	397.530,00
								Totais do dia 10:	397.530,00
20/08/2023	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras mês	197.360,00
20/08/2023	2	2.01.01.03.03.0020	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recolhimento imposto	49.690,00
								Totais do dia 20:	247.050,00
30/08/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimentoa	397.530,00
30/08/2023	2	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pagamento fornecedores	200.000,00
								Totais do dia 30:	597.530,00
31/08/2023	1	3.01.01.07.03.0011	0001	001	2.01.01.03.03.0020	0001	001	Imposto mês	49.690,00
								Totais do dia 31:	49.690,00
								Totais do mês de Agosto:	1.291.800,00
10/09/2023	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas mes	397.530,00
								Totais do dia 10:	397.530,00
20/09/2023	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras mês	197.360,00
20/09/2023	2	2.01.01.03.03.0020	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recolhimento imposto	49.690,00
								Totais do dia 20:	247.050,00
30/09/2023	1	3.01.01.07.03.0011	0001	001	2.01.01.03.03.0020	0001	001	Imposto mês	49.690,00
30/09/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimentoa	397.530,00
30/09/2023	3	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pagamento fornecedores	150.000,00
								Totais do dia 30:	597.220,00
								Totais do mês de Setembro:	1.241.800,00
10/10/2023	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas mes	397.530,00
								Totais do dia 10:	397.530,00
20/10/2023	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras mês	197.360,00
20/10/2023	2	2.01.01.03.03.0020	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recolhimento imposto	49.690,00
								Totais do dia 20:	247.050,00
30/10/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimentoa	397.530,00
30/10/2023	2	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pagamento fornecedores	200.000,00
								Totais do dia 30:	597.530,00
31/10/2023	1	3.01.01.07.03.0011	0001	001	2.01.01.03.03.0020	0001	001	Imposto mês	49.690,00
								Totais do dia 31:	49.690,00
								Totais do mês de Outubro:	1.291.800,00
10/11/2023	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas mes	397.530,00
								Totais do dia 10:	397.530,00
20/11/2023	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras mês	197.360,00
20/11/2023	2	2.01.01.03.03.0020	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recolhimento imposto	49.690,00
								Totais do dia 20:	247.050,00
30/11/2023	1	3.01.01.07.03.0011	0001	001	2.01.01.03.03.0020	0001	001	Imposto mês	49.690,00
30/11/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimentoa	397.530,00
30/11/2023	3	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pagamento fornecedores	150.000,00

terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

13:02:02

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Pag.: 4 de 18

Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

Fortes Contábil 8.9.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RODOVIA MA 014, Complemento: : KM 38,, N.º: 455, Bairro: SUBSTACAO, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone: (98) 33511517

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								Totais do dia 30:	597.220,00
								Totais do mês de Novembro:	1.241.800,00
10/12/2023	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas mês	397.557,75
								Totais do dia 10:	397.557,75
20/12/2023	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras mês	197.444,31
								Totais do dia 20:	197.444,31
30/12/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento	131.083,80
30/12/2023	3	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pagamento fornecedores	247.450,36
								Totais do dia 30:	378.534,16
31/12/2023	1	3.01.01.07.03.0011	0001	001	2.01.01.03.03.0020	0001	001	Imposto mês	49.708,47
31/12/2023	2	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	CMV 2023	1.484.041,55
31/12/2023	4	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas Administrativas	953.150,17
31/12/2023	5	3.01.01.07.02.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas Comerciais	759.305,58
31/12/2023	6	3.01.01.07.02.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Devedores Duvidosos	26.647,39
31/12/2023	7	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas Financeiras	32.936,17
31/12/2023	9	3.01.01.01.01.0005	0001	001				RESULTADO DO EXERCICIO	4.770.387,75
31/12/2023	9	6.01	0001	001				RESULTADO DO EXERCICIO	26.647,39
31/12/2023	9	6.01	0001	001				RESULTADO DO EXERCICIO	32.936,17
31/12/2023	9	6.01	0001	001				RESULTADO DO EXERCICIO	596.298,47
31/12/2023	9	6.01	0001	001				RESULTADO DO EXERCICIO	759.305,58
31/12/2023	9	6.01	0001	001				RESULTADO DO EXERCICIO	918.008,42
31/12/2023	9	6.01	0001	001				RESULTADO DO EXERCICIO	953.150,17
31/12/2023	9	6.01	0001	001				RESULTADO DO EXERCICIO	1.484.041,55
31/12/2023	9				2.07.07.01.01.0002	0001	001	RESULTADO DO EXERCICIO	918.008,42
31/12/2023	9				3.01.01.03.03.0001	0001	001	RESULTADO DO EXERCICIO	1.484.041,55
31/12/2023	9				3.01.01.07.01.0042	0001	001	RESULTADO DO EXERCICIO	953.150,17
31/12/2023	9				3.01.01.07.02.0004	0001	001	RESULTADO DO EXERCICIO	26.647,39
31/12/2023	9				3.01.01.07.02.0007	0001	001	RESULTADO DO EXERCICIO	759.305,58
31/12/2023	9				3.01.01.07.03.0011	0001	001	RESULTADO DO EXERCICIO	596.298,47
31/12/2023	9				3.01.01.09.01.0005	0001	001	RESULTADO DO EXERCICIO	32.936,17
31/12/2023	9				6.01	0001	001	RESULTADO DO EXERCICIO	4.770.387,75
								Totais do dia 31:	12.846.564,83
								Totais do mês de Dezembro:	13.820.101,05

Balanco Patrimonial

Pag.: 5 de 18

Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

Fortes Contábil 8.9.1

Endereço: RODOVIA MA 014, Complemento: : KM 38;, N.º: 455, Bairro: SUBSTACAO, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone: (98) 33511517

NIRE: 21600089450 - Data: 25/10/2011

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.378.584,19 D
1.01	Ativo Circulante	1.238.360,84 D
1.01.01	Disponibilidades	87.524,13 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	87.524,13 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	87.524,13 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	87.524,13 D
1.01.03	Clientes	266.473,95 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	266.473,95 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	266.473,95 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	266.473,95 D
1.01.15	Estoques	884.362,76 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	884.362,76 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	884.362,76 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	884.362,76 D
1.07	Ativo não Circulante	140.223,35 D
1.07.04	Imobilizado	140.223,35 D
1.07.04.01	Bens em Operação	140.223,35 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	140.223,35 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	140.223,35 D
2	*** Passivo ***	1.378.584,19 C
2.01	Passivo Circulante	360.575,77 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	360.575,77 C
2.01.01.01	Fornecedores	261.177,30 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	261.177,30 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	261.177,30 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	99.398,47 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	99.398,47 C
2.01.01.03.03.0020	Impostos a Recolher	99.398,47 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.018.008,42 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Raimundo Benedito Nunes Basto	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	918.008,42 C
2.07.07.01	Outras Contas	918.008,42 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	918.008,42 C
2.07.07.01.01.0002	lucro no Exercício	918.008,42 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.378.584,19 (Um Milhão Trezentos e Setenta e Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Viana-MA, 31 de Dezembro de 2023

Raimundo Benedito Nunes Bastos
CPF:269.253.623-15
Sócio Administrador

Suely da Conceição Veloso Azevedo
CPF:067.289.013-53
CRC-MA 7152
Técnica Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Pag.: 6 de 18

Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

Fortes Contábil 8.9.1

NIRE: 21600089450 - Data: 25/10/2011

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RODOVIA MA 014, Complemento: : KM 38; N.º: 455, Bairro: SUBSTACAO, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone: (98) 33511517

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.770.387,75
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.770.387,75
010.01.02	Vendas de Mercadorias	4.770.387,75
(=) 030	Receita Líquida	4.770.387,75
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.484.041,55
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.484.041,55
(=) 060	Lucro Bruto	3.286.346,20
(-) 070	Despesas Operacionais	2.368.337,78
070.01	Despesas Administrativas	953.150,17
070.02	Despesas com Vendas	785.952,97
070.03	Despesas Tributárias	596.298,47
070.04	Resultado Financeiro	32.936,17
070.04.02	Despesas Financeiras	32.936,17
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	918.008,42
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	918.008,42
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	918.008,42

Viana-MA, 31 de Dezembro de 2023

Raimundo Benedito Nunes Bastos
 CPF:269.253.623-15
 Sócio Administrador

Suely da Conceição Veloso Azevedo
 CPF:067.289.013-53
 CRC-MA 7152
 Técnica Contábil

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

Pag.: 7 de 18

Fortes Contábil 8.9.1

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Pag.: 8 de 18

Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

Fortes Contábil 8.9.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora

terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

13:02:02

Continuar...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Pag.: 11 de 18

Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

Fortes Contábil 8.9.1

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Debitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Raimundo Benedito Nunes Basto	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Pag.: 12 de 18

Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

Fortes Contábil 8.9.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	113	X	X		Credora
2.07.07.01.01.0002-5	lucro no Exercício	358	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.02.0002-0	(-) Prejuízo no Exercício	359	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec Ex	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Produç	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produçã	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produção	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Pag.: 13 de 18

Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

Fortes Contábil 8.9.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emprega	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Indiv. Empregados Lig. Prod. Serviços	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviç	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora

terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

13:02:02

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Pag.: 14 de 18

Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

Fortes Contábil 8.9.1

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Tra	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc. Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic. não Integr. do At. Permanente	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort. De Deságio Aquisições Invest. Avaliados pelo Patrim. Líc.	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remunerações Empregados	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregad.	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cíveis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

Pag.: 15 de 18

Fortes Contábil 8.9.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalaç	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Profis	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocinio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregar	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Despesas Administrativas	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Frete	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora

terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

13:02:02

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Pag.: 16 de 18

Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

Fortes Contábil 8.9.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emprega	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líquido	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Empresa: CENTER CAR LTDA - CNPJ: 14.522.082/0001-49

Pag.: 17 de 18

Fortes Contábil 8.9.1

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Liq	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Liq	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregado	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-

: 18 de 18

FOLHAS: 380
Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 18 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 18 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma CENTER CAR LTDA, estabelecida no(a) RODOVIA MA 014, nº 455, : KM 38;, bairro SUBSTACAO, CEP 65215-000, cidade Viana, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 14.522.082/0001-49 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600089450 por despacho de 25/10/2011.

Viana-MA, 31 de Dezembro de 2023

Raimundo Benedito Nunes Bastos
CPF:269.253.623-15
Sócio Administrador

Suely da Conceição Veloso Azevedo
CPF:067.289.013-53
CRC-MA 7152
Técnica Contábil



381
PROCESSO: 021/2025
assinatura:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTER CAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06728901353	SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO
26925362315	RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/02/2025 17:13 SOB Nº 20250206285.
PROTOCOLO: 250206285 DE 11/02/2025. NIRE: 21600089450.
CENTER CAR LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 11/02/2025
empresafacil.ma.gov.br



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CENTER CAR EIRELI, CNPJ nº 14.522.082/0001-49, com sede na Rod MA 014, nº 455, Km 38, Bairro Subestação, Viana/MA, CEP:65.215-000 é nossa fornecedora do Contrato nº 38/2022 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA, A referida empresa vem cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

São Bento 05/08/2022.

Manoel da Conceição Pinheiro Botelho
Secretário Municipal de Administração

Assinatura: _____
Nº PROCESSO: 001/2025
FOLHAS: 382



Fis. Nº 4226
Proc. Nº 176/2021
Rubrica 0

#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

CONTRATO Nº 38/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, ATRAVÉS DA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DE OUTRO LADO, A EMPRESA CENTER CAR EIRELI.**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENTO** sediada na Praça da Matriz, nº 185, bairro Matriz, cep 65.235-000, São Bento, inscrita no CNPJ sob o nº 06.214.258/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Srº **MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BOTELHO**, inscrito no CPF sob o nº 256.015.203-72, RG nº 024954822003-3, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **CENTER CAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.522.082/0001-49, sediada na Rod. MA 014, nº 455, Km 38, Bairro Subestação, Viana-MA, CEP: 65.215-000, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **Raimundo Benedito Nunes Bastos**, brasileiro, empresário, CPF nº 269.253.623-15, RG nº 32803494 SSP/MA, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 176/2021, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019; LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicadas à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas, com fornecimento de peças**, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços compreendem a manutenção da Frota de Veículos Oficiais, com serviços de substituição de peças, acessórios, componentes e outros materiais, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos e relativos a manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição e conservação.

3.2 – O serviço de manutenção veicular inclui:

3.2.1 – Mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.

3.2.2 – Substituição de peças originais ou genuínas e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços referidos no subitem anterior.

3.3 – A manutenção veicular deverá ser realizada com periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, sempre mediante solicitação da Contratante, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos, tais como: panes mecânicas e elétricas, casos fortuitos ou motivos de força maior.

3.4 – A empresa contratada deverá atender prontamente a todos os chamados que receber do Fiscal do Contrato em no máximo 4 (quatro) horas, contadas do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos/motores.

Assinatura: _____

Nº PROCESSO: 021/2022

OLHAS: 383



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

Fis. Nº 384
Proc. Nº 176/2006 **PROCESSO: 021/2006**
Rubrica Assinatura: /

3.5 – A empresa contratada deverá apresentar o orçamento para a execução dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Fiscal do Contrato.

3.6 – Todo serviço somente será realizado após autorização do Fiscal do Contrato e deverá ser realizada no próprio Município.

3.7 – A empresa contratada deverá, após a manutenção, encaminhar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório de assistência técnica, com todas as falhas do veículo, numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos, e, ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

3.7.1 – Os relatórios subsidiam o Fiscal no acompanhamento do pagamento mensal das faturas, bem como no diagnóstico dos veículos da frota do Município, em futuras manutenções.

3.8 – A empresa contratada deverá fornecer números de telefone fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular.

3.9 – Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta no período de 08h00min às 18h00min, nos dias úteis, e de 08h00min às 14h00min, aos sábados.

3.10 – A empresa contratada deverá manter registro das ocorrências em formulário próprio, onde conste, no mínimo, a identificação do veículo, a data da manutenção, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carrocceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque de combustível, quilometragem indicada no hodômetro, acessórios (rádio, antena, extintor, chave de roda, triângulo, macaco, etc.), sendo uma via entregue à Contratante no ato da retirada do veículo e a outra acompanhando-o quando do seu retorno.

3.11 – As revisões de caráter preventivo deverão obedecer aos cronogramas de manutenção definidos pelos fabricantes nos Manuais de Proprietário, analisado o interesse da Administração em sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **RS 540.115,48 (Quinhentos e quarenta mil, cento e quinze reais e quarenta e oito centavos)** para a prestação dos serviços, que serão pagos de acordo com os serviços prestados.

LOTE 13: VEÍCULO FIAT UNO VIVACE PLACA NXH 3138, ANO 2016- GUARDA MUNICIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
.01	Amortecedor dianteiro	COFAP	UND	2	R\$ 395,10	R\$ 790,20
.02	Amortecedor traseiro	COFAP	UND	2	R\$ 360,90	R\$ 721,80
.03	Pivo	VIEMAR	UND	3	R\$ 52,20	R\$ 156,60
.04	Terminal direção	VIEMAR	UND	3	R\$ 71,10	R\$ 213,30
.05	Bieleta	NAKATA	UND	3	R\$ 58,50	R\$ 175,50
.06	Pastilha de freio	FRASLE	UND	4	R\$ 76,50	R\$ 306,00
.07	Disco de Freio	TRW	UND	2	R\$ 75,60	R\$ 151,20
.08	Tambor de freio	TRW	UND	2	R\$ 80,10	R\$ 160,20
.09	Coxim do cambio	MOBENSANI	UND	3	R\$ 98,10	R\$ 294,30



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

Fis. Nº 1045 **FOLHAS:** 385
Proc. Nº 176/2021
Rubrica **Nº PROCESSO:** 021/2025
Assinatura: /

.10	Coxim do motor	MOBENSANI	UND
.11	Cubo de roda	NAKATA	UND
.12	Rolamentos	SKF	UND
.13	Kit do amortecedor	COFAP	UND
.14	Correia do alternador	DAYCO	UND
.15	Bomba d'água	URBA	UND
.16	Cilindro de roda	CONTROL	UND
.17	Filtro de óleo	WEGA	UND
.18	Óleo 5W-30 ACDELCO	ACDELCO	UND
.19	Bateria 60AMPERES	MOURA	UND
.20	Velas	NGK	UND
.21	Cabo de velas	NGK	UND
.22	Lâmpada	PHILIPS	UND
.23	Bobina de ignição	BOSCH	UND
.24	Sonda lambda	NTK	UND
.25	Bomba de combustível	BOSCH	UND
.26	Motor de partida	BOSCH	UND
.27	Suporte escova	UNIFAP	UND
.28	Regulador de voltagem	BOSCH	UND
.29	Sensor de óleo	3RHO	UND
.30	Sensor de freio	3RHO	UND
.31	Junta do cabeçote	SABO	UND
.32	Junta da tampa de válvula	SABO	UND
.33	Válvula de escape	METAL LEVE	UND
.34	Válvula de admissão	METAL LEVE	UND
.35	Bronze de biela	METAL LEVE	UND

3	R\$	206,10	R\$	618,30
2	R\$	142,20	R\$	284,40
3	R\$	120,60	R\$	361,80
2	R\$	27,90	R\$	55,80
1	R\$	52,20	R\$	52,20
1	R\$	131,40	R\$	131,40
1	R\$	47,70	R\$	47,70
5	R\$	19,80	R\$	99,00
25	R\$	31,50	R\$	787,50
1	R\$	440,10	R\$	440,10
4	R\$	122,40	R\$	489,60
1	R\$	149,40	R\$	149,40
5	R\$	19,80	R\$	99,00
1	R\$	256,50	R\$	256,50
1	R\$	344,70	R\$	344,70
1	R\$	331,20	R\$	331,20
1	R\$	1.261,80	R\$	1.261,80
1	R\$	70,20	R\$	70,20
1	R\$	142,20	R\$	142,20
1	R\$	52,20	R\$	52,20
1	R\$	58,50	R\$	58,50
1	R\$	70,20	R\$	70,20
1	R\$	34,20	R\$	34,20
1	R\$	160,20	R\$	160,20
1	R\$	133,20	R\$	133,20
1	R\$	151,20	R\$	151,20



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

Fis. Nº OLHAS: 386
Proc. Nº 176/2025 Nº PROCESSO: 021/2025
Rubrica Assinatura: /

.36	Bronze de Mancal	METAL LEVE	UND	1	RS	170,10	R\$ 170,10
.37	Retentor de valvula	SABO	UND	2	RS	36,00	R\$ 72,00
.38	Anel de segmento	METAL LEVE	UND	1	RS	385,20	R\$ 385,20
VALOR TOTAL							R\$ 10.278,90

LOTE 14: VEÍCULO NISSAN FRONTIER SL 4X4,ANO 2014- GUARDA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
.1	Amortecedor dianteiro	COFAP	UND	2	RS 616,50	R\$ 1.233,00
.2	Amortecedor traseiro	COFAP	UND	2	RS 418,50	R\$ 837,00
.3	Coxim do amortecedor	AXIOS	UND	3	RS 313,20	R\$ 939,60
.4	Batedor do amortecedor	COFAP	UND	3	RS 133,20	R\$ 399,60
.5	Coxim do cambio	AXIOS	UND	3	RS 310,50	R\$ 931,50
.6	Coxim do motor ld	NAKATA	UND	3	RS 385,20	R\$ 1.155,60
.7	Coxim do motor le	NAKATA	UND	3	RS 385,20	R\$ 1.155,60
.8	Batedor traseiro	MOBENSANI	UND	2	RS 133,20	R\$ 266,40
.9	Bieleta	COFAP	UND	4	RS 88,20	R\$ 352,80
.10	Articulação	VIEMAR	UND	4	RS 133,20	R\$ 532,80
.11	Terminal de direção	VIEMAR	UND	3	RS 103,50	R\$ 310,50
.12	Pivo Ld	VIEMAR	UND	2	RS 223,20	R\$ 446,40
.13	Pivo Le	VIEMAR	UND	2	RS 241,20	R\$ 482,40
.14	Bucha da balanca superior	AXIOS	UND	3	RS 88,20	R\$ 264,60
.15	Disco de freio dianteiro	TRW	UND	2	RS 23,40	R\$ 46,80
.16	Disco de freio Traseiro	TRW	UND	2	RS 239,40	R\$ 478,80
.17	Bucha da balanca inferior	AXIOS	UND	2	RS 89,10	R\$ 178,20
.18	Pastilha de freio dianteria	FRASLE	UND	3	RS 268,20	R\$ 804,60
.19	Pastilha de freio Traseira	FRASLE	UND	3	RS 452,70	R\$ 1.358,10
.20	Alternador	BOSCH	UND	1	RS 467,10	R\$ 467,10



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

Fis. Nº 1043 387
Proc. Nº 17620243
Rubrica Nº PROCESSO: 01/2025
Assinatura: [assinatura]

.21	Motor de partida	BOSCH	UND
.22	Lampada h11	PHILIPS	UND
.23	Farol	ORGUS	UND
.24	Lanterna traseira	ORGUS	UND
.25	Retrovisor	METAL GAL	UND
.26	Bico de injeção	BOSCH	UND
.27	Bomba de combustível (Refil)	BOSCH	UND
.28	Sensor bomba injetora	BOSCH	UND
.29	Sensor de Re	3RHO	UND
.30	Sensor de temperatura	MTW	UND
.31	Anel de segmento	METAL LEVE	JOGO
.32	Balancins	INA	UND
.33	Correia do alternador	DAYCO	UND
.34	Biela	METAL LEVE	UND
.35	Filtro de Oleo	WEGA	UND
.36	Filtro de combustível	WEGA	UND
.37	Filtro de motor	WEGA	UND
.38	Filtro de cabine	WEGA	UND
.39	Bronze de Mancal	METAL LEVE	UND
.40	Bronze de Biela	METAL LEVE	UND
.41	Junta do motor	SABO	JOGO
.42	Junta homocinetica/eixo/deslizante	NAKATA	UND
.43	Valvula de escape	METAL LEVE	JOGO
.44	Valvula de admissao	METAL LEVE	UND
.45	Kit correia comando	DAYCO	UND
.46	Polia do alternador	VTO	UND

1	R\$	2.232,00	R\$	2.232,00
5	R\$	28,80	R\$	144,00
1	R\$	1.186,20	R\$	1.186,20
1	R\$	718,20	R\$	718,20
1	R\$	804,60	R\$	804,60
2	R\$	3.770,10	R\$	7.540,20
1	R\$	1.096,20	R\$	1.096,20
1	R\$	440,10	R\$	440,10
1	R\$	80,10	R\$	80,10
1	R\$	196,20	R\$	196,20
1	R\$	886,50	R\$	886,50
1	R\$	556,20	R\$	556,20
1	R\$	161,10	R\$	161,10
1	R\$	808,20	R\$	808,20
4	R\$	36,00	R\$	144,00
4	R\$	260,10	R\$	1.040,40
4	R\$	81,00	R\$	324,00
4	R\$	36,00	R\$	144,00
1	R\$	358,20	R\$	358,20
1	R\$	376,20	R\$	376,20
1	R\$	745,20	R\$	745,20
1	R\$	898,20	R\$	898,20
1	R\$	584,10	R\$	584,10
1	R\$	646,20	R\$	646,20
1	R\$	940,50	R\$	940,50
1	R\$	106,20	R\$	106,20



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

		UNFJ Nº 062142580001-77			
47	Bomba d agua	URBA	UND	1	R\$ 493,20
48	Bomba de oleo	BROSOL	UND	1	R\$ 1.456,20
49	Pneu 225/75 R 16	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 1.093,50
50	Bomba hidraulica	AMPRI	UND	1	R\$ 1.530,00
51	VALOR TOTAL				RS 41.464,80

LOTE 16: VEÍCULO RETROESCAVADEIRA ZUCATELLI JCB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AGRICULTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO
.1	Filtro psi 80	TECFIL	UND	2	R\$ 107,06	R\$ 214,11
.2	Pneus 14,00-24tg 16 lonas	BROSOL	UND	1	R\$ 5.106,53	R\$ 5.106,53
.3	Correa do alternador	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 214,11	R\$ 428,22
.4	Bucha do pino central eixo dianteiro	SOMAHX	UND	3	R\$ 302,23	R\$ 906,69
.5	Dente central	SOMAHX	UND	15	R\$ 302,23	R\$ 4.533,44
.6	Hélice 10 palhetas	MODEFER	UND	1	R\$ 564,92	R\$ 564,92
.7	Reparo do cilindro da patola	CONTROIL	UND	1	R\$ 330,23	R\$ 330,23
.8	Retentor do cilindro da concha	SABÔ	UND	1	R\$ 296,46	R\$ 296,46
.9	Óleo hidráulico 68	MOBIL	UND	7	R\$ 336,82	R\$ 2.357,71
.10	Óleo diferencial 90 gl5 20lt	LUBRAX	UND	5	R\$ 360,69	R\$ 1.803,47
.11	Óleo da caixa de marcha 80w140 gl5 20lt	LUBRAX	UND	5	R\$ 366,46	R\$ 1.832,31
.12	Kit de filtros	WEGA	Kit	2	R\$ 1.276,43	R\$ 2.552,85
.13	Alternador 90 amperes	BOSCH	UND	1	R\$ 3.582,23	R\$ 3.582,23
.14	Bateria 150 amperes	MOURA	UND	1	R\$ 1.039,50	R\$ 1.039,50
.15	Óleo p/ motor sae 15w-40 20lt	LUBRAX	UND	4	R\$ 340,93	R\$ 1.363,72
.16	Cilindro de elevação	APC	UND	1	R\$ 5.523,22	R\$ 5.523,22
.17	Barra de direção	VIEMAR	UND	1	R\$ 898,44	R\$ 898,44
VALOR TOTAL						R\$ 33.334,03



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

Folhas: 389
Fls. Nº 178/2025
Proc. Nº 178/2025
Rubrica Assinatura: [assinatura]

LOTE 17: VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JHON DEERE 310, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO
.1	Filtro psi 80	TECFIL	UND	2	R\$ 107,06	R\$ 214,11
.2	Pneus 14.00-24tg 16 lonas	BROSOL	UND	1	R\$ 5.106,53	R\$ 5.106,53
.3	Correa do alternador	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 214,11	R\$ 428,22
.4	Bucha do pino central eixo dianteiro	SOMAHX	UND	3	R\$ 302,23	R\$ 906,69
.5	Dente central	SOMAHX	UND	15	R\$ 302,23	R\$ 4.533,44
.6	Hélice 10 palhetas	MODEFER	UND	1	R\$ 564,92	R\$ 564,92
.7	Reparo do cilindro da patola	CONTROIL	UND	1	R\$ 330,23	R\$ 330,23
.8	Retentor do cilindro da concha	SABÓ	UND	1	R\$ 296,46	R\$ 296,46
.9	Óleo hidráulico 68	MOBIL	UND	7	R\$ 336,82	R\$ 2.357,71
.10	Óleo diferencial 90 g15 20lt	LUBRAX	UND	5	R\$ 360,69	R\$ 1.803,47
.11	Óleo da caixa de marcha 80w140 g15 20lt	LUBRAX	UND	5	R\$ 366,46	R\$ 1.832,31
.12	Kit de filtros	WEGA	Kit	2	R\$ 1.276,43	R\$ 2.552,85
.13	Alternador 90 amperes	BOSCH	UND	1	R\$ 3.582,23	R\$ 3.582,23
.14	Bateria 150 amperes	MOURA	UND	1	R\$ 1.039,50	R\$ 1.039,50
.15	Óleo p/ motor sae 15w-40 20lt	LUBRAX	UND	4	R\$ 340,93	R\$ 1.363,72
.16	Cilindro de elevação	APC	UND	1	R\$ 5.523,22	R\$ 5.523,22
.17	Barra de direção	VIEMAR	UND	1	R\$ 898,44	R\$ 898,44
VALOR TOTAL						R\$ 33.334,03

LOTE 18: VEÍCULO CAÇAMBA IVECO, PLACA OJQ 8101-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO
.1	Coroa e pinhão	SPICER	UND	1	R\$ 3.789,49	R\$ 3.789,49
.2	Alternador 24v	BOSCH	UND	1	R\$ 2.235,41	R\$ 2.235,41
.3	Amortecedor dianteiro	COFAP	UND	1	R\$ 389,26	R\$ 389,26
.4	Terminal de direção direito	TRW	UND	1	R\$ 244,31	R\$ 244,31



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

Fis. Nº 422

Proc. Nº 178/2021

Rubrica

OLHAS:

Nº PROCESSO: 021/2025

Assinatura: /

.5	Terminal de direção esquerdo	TRW	UND
.6	Barra de direção curta	VIEMAR	UND
.7	Kit de embreagem	SACHS	UND
.8	Cabo de acelerador	SABOVEL	UND
.9	Bico injetor	DELPHI	UND
.10	Turbina	MASTER	UND
.11	Bomba do hidráulico	AMPRI	UND
.12	Cruzeta de transmissão	MERITOR	UND
.13	Cilindro mestre de embreagem	LUK	UND
.14	Lona de freio dianteira (jogo)	FRASLE	Kit
.15	Lona de freio traseira (jogo)	FRASLE	Kit
.16	Tambor de freio	DURAMETAL	UND
.17	Pneu 1000/20r borrachudo	GOODYEAR	UND
.18	Pneu 1000/20r misto	GOODYEAR	UND
.19	Câmara de ar 1000/20 r	MAGNUM	UND
.20	Protetor de câmara de ar 1000/20r	RAMAL	UND
.21	Cilindro auxiliar de embreagem	LUK	UND
.22	Óleo hidráulico 68 20lt	MOBIL	UND
.23	Óleo p/ embreagem dot4	BOSCH	UND
.24	Rolamento de roda traseira interno	SKF	UND
.25	Rolamento de roda traseira externo	SKF	UND
.26	Retentor de roda traseira	SABÓ	UND
.27	Correa do alternador	CONTINENTAL	UND
.28	Retentor de roda dianteira	SABÓ	UND
.29	Mola mestre traseira	TABULEIRO	UND
.30	Mola mestre dianteira	TABULEIRO	UND

1	R\$ 248,38	R\$ 248,38
2	R\$ 596,93	R\$ 1.193,85
1	R\$ 6.754,25	R\$ 6.754,25
1	R\$ 289,10	R\$ 289,10
4	R\$ 3.138,52	R\$ 12.554,08
1	R\$ 4.651,69	R\$ 4.651,69
1	R\$ 1.465,03	R\$ 1.465,03
2	R\$ 232,10	R\$ 464,19
2	R\$ 385,19	R\$ 770,39
2	R\$ 280,14	R\$ 560,28
2	R\$ 298,87	R\$ 597,74
6	R\$ 1.070,88	R\$ 6.425,28
6	R\$ 3.017,18	R\$ 18.103,11
6	R\$ 2.760,66	R\$ 16.563,95
6	R\$ 272,81	R\$ 1.636,88
6	R\$ 165,32	R\$ 991,91
1	R\$ 403,11	R\$ 403,11
3	R\$ 237,79	R\$ 713,37
6	R\$ 25,25	R\$ 151,50
2	R\$ 280,14	R\$ 560,28
2	R\$ 277,70	R\$ 555,40
2	R\$ 115,64	R\$ 231,28
1	R\$ 211,73	R\$ 211,73
1	R\$ 84,69	R\$ 84,69
2	R\$ 356,69	R\$ 713,37
2	R\$ 327,37	R\$ 654,74



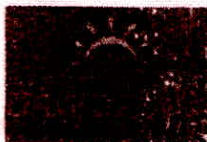
#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142590001-77

Fig. Nº 1524
OLHAS: 391
Proc. Nº 176/2021
Nº PROCESSO: 021/2025
Rubrica
Assinatura:

.31	Rolamento do pinhão diferencial grande	TIMKEN	UND	1	R\$ 394,97	R\$ 394,97
.32	Rolamento do pinhão do diferencial pequeno	TIMKEN	UND	1	R\$ 280,14	R\$ 280,14
.33	Radiador	VISCONDE	UND	1	R\$ 2.289,15	R\$ 2.289,15
.34	Motor de partida	BOSCH	UND	1	R\$ 3.360,84	R\$ 3.360,84
.35	Bateria 150 amperes	MOURA	UND	1	R\$ 1.027,95	R\$ 1.027,95
.36	Graxa 20lt	LUBRAX	UND	3	R\$ 328,19	R\$ 984,57
VALOR TOTAL						R\$ 92.545,65

LOTE 19: TRATOR MARSSEY FERGSON 292-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO
.1	Bomba d'água	URBA	UND	1	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
.2	Bomba de transferência	BROSOL	UND	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
.3	Bomba de óleo	SHADECK	UND	1	R\$ 2.366,74	R\$ 2.366,74
.4	Pneu 14.9/24	GT RADIAL	UND	1	R\$ 3.830,92	R\$ 3.830,92
.5	Pneu 18.4/34	GT RADIAL	UND	1	R\$ 6.032,14	R\$ 6.032,14
.6	Óleo hidráulico 68 20lt	MOBIL	UND	4	R\$ 243,00	R\$ 972,00
.7	Óleo 15w-40 20lt	LUBRAX	UND	4	R\$ 340,93	R\$ 1.363,72
.8	Óleo 140 gls 20lt	LUBRAX	UND	4	R\$ 363,17	R\$ 1.452,67
.9	Óleo 90 gls 20lt	LUBRAX	UND	4	R\$ 366,46	R\$ 1.465,85
.10	Filtro de óleo	TECFIL	UND	6	R\$ 49,41	R\$ 296,46
.11	Filtro de combustível	TECFIL	UND	6	R\$ 68,36	R\$ 410,13
.12	Filtro do hidráulico	TECFIL	UND	4	R\$ 77,41	R\$ 309,64
.13	Câmara de ar 14.9/24	MAGNUM	UND	4	R\$ 252,82	R\$ 1.011,28
.14	Câmara de ar 18.4/34	MAGNUM	UND	4	R\$ 340,93	R\$ 1.363,72
.15	Motor de partida 12v	BOSCH	UND	1	R\$ 2.832,84	R\$ 2.832,84
.16	Cabeçote do filtro de combustível	TECFIL	UND	1	R\$ 308,00	R\$ 308,00
.17	Bateria 100 amperes	MOURA	UND	1	R\$ 810,00	R\$ 810,00



Fis. Nº 1222 392
Proc. Nº 176/2021 OLMAS:
Rubrica Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

18	Graxa 20l	LUBRAX	UND	3	R\$	331,88	R\$ 995,63
VALOR TOTAL							R\$ 27.891,72

LOTE 20: VEÍCULO TRATOR NEW ROLLAND TT4030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO
1	Pneu 12.4/24	URBA	UND	1	R\$ 2.770,25	R\$ 2.770,25
2	Pneu 18.4/30	BROSOL	UND	1	R\$ 5.278,64	R\$ 5.278,64
3	Camara de ar 12.4/24	SHADECK	UND	4	R\$ 252,82	R\$ 1.011,28
4	Camara de ar 18.4/30	GT RADIAL	UND	4	R\$ 405,99	R\$ 1.623,96
5	Bomba d'agua	GT RADIAL	UND	1	R\$ 574,80	R\$ 574,80
6	Bomba de transferencia	MOBIL	UND	1	R\$ 302,23	R\$ 302,23
7	Bomba de direcao hidraulica	LUBRAX	UND	1	R\$ 1.470,77	R\$ 1.470,77
8	Cabecote do filtro de combustivel	LUBRAX	UND	1	R\$ 396,93	R\$ 396,93
9	Motor de partida 12v	LUBRAX	UND	1	R\$ 2.688,73	R\$ 2.688,73
10	Pneu 6.50/16r	TECFIL	UND	15	R\$ 867,15	R\$ 13.007,25
11	Oleo 15w-40 multiviscoso 20 lt	TECFIL	UND	4	R\$ 340,93	R\$ 1.363,72
12	Oleo 140 gl5 20 lt	TECFIL	UND	2	R\$ 363,17	R\$ 726,34
13	Oleo 90 gl5 20 lt	MAGNUM	UND	2	R\$ 366,46	R\$ 732,92
14	Bateria 100 amperes	MOURA	UND	1	R\$ 810,00	R\$ 810,00
15	Filtro de oleo	BOSCH	UND	4	R\$ 38,71	R\$ 154,84
16	Filtro de ar	TECFIL	UND	4	R\$ 107,06	R\$ 428,22
17	Graxa 20l	LUBRAX	UND	3	R\$ 331,88	R\$ 995,63
VALOR TOTAL						R\$ 34.336,49

LOTE 21: VEÍCULO PATROL CASE 845 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO
1	Kit de filtro	WEGA	UND	3	R\$ 1.133,96	R\$ 3.401,89
2	Pneus 14,00-24tg 16 lonas	BROSOL	UND	1	R\$ 5.106,53	R\$ 5.106,53



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258/0001-77

Fis. Nº 12.23

Proc. Nº 178/2021

Rubrica 7

OLHAS:

PROCESSO:

Assinatura:

393

021/2021

3	Óleo hidráulico 68 20lt	MOBIL	UND	6	R\$ 247,50	R\$ 1.485,00
4	Óleo sae 15w-40 20lt	LUBRAX	UND	10	R\$ 348,35	R\$ 3.483,45
5	Jogo de lâmina	SOMAHX	UND	5	R\$ 1.073,03	R\$ 5.365,13
6	Dente central	SOMAHX	UND	6	R\$ 540,22	R\$ 3.241,30
7	Mangueira do hidráulico	PARKER	UND	3	R\$ 302,23	R\$ 906,69
8	Bomba do hidráulico 17 estrias	AMPRI	UND	1	R\$ 2.617,91	R\$ 2.617,91
9	Bomba d'água	URBA	UND	1	R\$ 691,74	R\$ 691,74
10	Radiador motoniveladora	CASE	UND	1	R\$ 5.259,60	R\$ 5.259,60
11	Radiador de água	CASE	UND	1	R\$ 4.101,48	R\$ 4.101,48
12	Retrovisor	RETROVEX	UND	2	R\$ 205,06	R\$ 410,11
13	Câmara aro 24	GT RADIAL	UND	1	R\$ 394,46	R\$ 394,46
14	Protetor aro 24	RAMAL	UND	1	R\$ 205,88	R\$ 205,88
15	Bateria 150 amperes	MOURA	UND	1	R\$ 1.039,50	R\$ 1.039,50
16	Graxa 20l	LUBRAX	UND	3	R\$ 331,88	R\$ 995,63
VALOR TOTAL						R\$ 38.706,28

LOTE 22: VEÍCULO PATROL XCMG GR 1803BR - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO
1	Kit de filtros	WEGA	UND	3	R\$ 1.247,61	R\$ 3.742,82
2	Pneus 17.5-25 16 lonas	GT RADIAL	UND	3	R\$ 6.663,76	R\$ 19.991,29
3	Lamina central	SOMAHX	UND	2	R\$ 3.546,82	R\$ 7.093,64
4	Óleo 15w-40 20lt	LUBRAX	UND	10	R\$ 348,35	R\$ 3.483,45
5	Óleo 140 gl5 20lt	LUBRAX	UND	10	R\$ 370,58	R\$ 3.705,75
6	Óleo 90 gl5 20lt	LUBRAX	UND	10	R\$ 360,69	R\$ 3.606,93
7	Óleo hidraulico 68 20lt	LUBRAX	UND	5	R\$ 243,76	R\$ 1.218,78
8	Bomba d'água	URBA	UND	1	R\$ 407,64	R\$ 407,64
9	Bomba do hidráulico	AMPRI	UND	1	R\$ 2.268,75	R\$ 2.268,75



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142590001-77

Fis. Nº 394
Proc. Nº 176/2021
Rubrica
Assinatura: 021/2025

10	Elemento do filtro do hidráulico	WEGA	UND	1	R\$ 345,87	R\$ 345,87
11	Motor de partida	BOSCH	UND	1	R\$ 1.463,36	R\$ 1.463,36
12	Engrenagem satélite	EATON	UND	2	R\$ 205,06	R\$ 410,11
13	Condensador	DENSO	UND	1	R\$ 429,87	R\$ 429,87
14	Filtro secador	WEGA	UND	1	R\$ 164,70	R\$ 164,70
15	Lanterna traseira	ORGUS	UND	1	R\$ 331,88	R\$ 331,88
16	Reparo do joystick	CASE	UND	1	R\$ 104,59	R\$ 104,59
17	Reparo do comando hidráulico	CASE	UND	1	R\$ 262,70	R\$ 262,70
18	Seletora de marcha	AMPLO	UND	1	R\$ 4.192,44	R\$ 4.192,44
13	Bateria 150 amperes	MOURA	UND	1	R\$ 1.039,50	R\$ 1.039,50
19	Graxa 20lt	LUBRAX	UND	3	R\$ 331,88	R\$ 995,63
VALOR TOTAL						R\$ 55.259,69

LOTE 23: VEÍCULO ESCAVADEIRA DOOSAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO
1	Filtro psi 80	TECFIL	UND	2	R\$ 107,06	R\$ 214,11
2	Pneus 14.00-24tg 16 lonas	BROSOL	UND	1	R\$ 5.106,53	R\$ 5.106,53
3	Correa do alternador	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 214,11	R\$ 428,22
4	Bucha do pino central eixo dianteiro	SOMAHX	UND	3	R\$ 302,23	R\$ 906,69
5	Dente central	SOMAHX	UND	15	R\$ 302,23	R\$ 4.533,44
6	Hélice 10 palhetas	MODEFER	UND	1	R\$ 564,92	R\$ 564,92
7	Reparo do cilindro da patola	CONTROIL	UND	1	R\$ 330,23	R\$ 330,23
8	Retentor do cilindro da concha	SABÔ	UND	1	R\$ 296,46	R\$ 296,46
9	Óleo hidráulico 68	MOBIL	UND	7	R\$ 336,82	R\$ 2.357,71
10	Óleo diferencial 90 gl5 20lt	LUBRAX	UND	5	R\$ 360,69	R\$ 1.803,47
11	Óleo da caixa de marcha 80w140 gl5 20lt	LUBRAX	UND	5	R\$ 366,46	R\$ 1.832,31
12	Kit de filtros	WEGA	Kit	2	R\$ 1.276,43	R\$ 2.552,85

Assinatura: 394
Nº PROCESSO: 021/2025
FOLHAS: 394



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

Fis. Nº 1215 OLHAS: 395
Proc. Nº 178/2021 Nº PROCESSO: 021/2025
Rubrica 2 Assinatura: [assinatura]

.13	Alternador 90 amperes	BOSCH	UND	1	R\$ 3.582,23	R\$ 3.582,23
.14	Bateria 150 amperes	MOURA	UND	1	R\$ 1.039,50	R\$ 1.039,50
.15	Óleo p/ motor sae 15w-40 20lt	LUBRAX	UND	4	R\$ 340,93	R\$ 1.363,72
.16	Cilindro de elevação	APC	UND	1	R\$ 5.523,22	R\$ 5.523,22
.17	Barra de direção	VIEMAR	UND	1	R\$ 898,44	R\$ 898,44
VALOR TOTAL						R\$ 33.334,03

LOTE 24: VEÍCULO PA CARREGADEIRA LOUKING- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO
.1	Kit de filtros	WEGA	UND	3	R\$ 1.247,61	R\$ 3.742,82
.2	Pneus 17.5-25 16 lonas	GT RADIAL	UND	3	R\$ 6.663,76	R\$ 19.991,29
.3	Lamina central	SOMAHX	UND	2	R\$ 3.546,82	R\$ 7.093,64
.4	Óleo 15w-40 20lt	LUBRAX	UND	10	R\$ 348,35	R\$ 3.483,45
.5	Óleo 140 gl5 20lt	LUBRAX	UND	10	R\$ 370,58	R\$ 3.705,75
.6	Óleo 90 gl5 20lt	LUBRAX	UND	10	R\$ 360,69	R\$ 3.606,93
.7	Óleo hidráulico 68 20lt	LUBRAX	UND	1	R\$ 243,76	R\$ 243,76
.8	Bomba d'água	URBA	UND	1	R\$ 407,64	R\$ 407,64
.9	Bomba do hidráulico	AMPRI	UND	1	R\$ 2.268,75	R\$ 2.268,75
.10	Elemento do filtro do hidráulico	WEGA	UND	1	R\$ 345,87	R\$ 345,87
.11	Motor de partida	BOSCH	UND	1	R\$ 1.463,36	R\$ 1.463,36
.12	Engrenagem satélite	EATON	UND	2	R\$ 205,06	R\$ 410,11
.13	Condensador	DENSO	UND	1	R\$ 429,87	R\$ 429,87
.14	Filtro secador	WEGA	UND	1	R\$ 164,70	R\$ 164,70
.15	Lanterna traseira	ORGUS	UND	1	R\$ 331,88	R\$ 331,88
.16	Reparo do joystick	CASE	UND	1	R\$ 104,59	R\$ 104,59
.17	Reparo do comando hidráulico	CASE	UND	1	R\$ 262,70	R\$ 262,70
.18	Seletora de marcha	AMPLO	UND	1	R\$ 4.192,44	R\$ 4.192,44



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

Fls. Nº 1246
Proc. Nº 176/2021 Nº PROCESSO: 021/2021
Rubrica Assinatura: /

19	Bateria	MOURA	UND	1	R\$ 1.039,50	R\$ 1.039,50
20	Graxa 20lt	LUBRAX	UND	3	R\$ 331,88	R\$ 995,63
VALOR TOTAL						R\$ 54.284,66
LOTE 25: VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE, PLACA APU 3433-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO
1	Coroa e pinhão	SPICER	UND	1	R\$ 2.817,00	R\$ 2.817,00
2	Alternador 24v	BOSCH	UND	1	R\$ 2.178,00	R\$ 2.178,00
3	Amortecedor dianteiro	COFAP	UND	1	R\$ 376,20	R\$ 376,20
4	Terminal de direção direito	TRW	UND	1	R\$ 133,20	R\$ 133,20
5	Terminal de direção esquerdo	TRW	UND	1	R\$ 142,20	R\$ 142,20
6	Barra de direção curta	VIEMAR	UND	2	R\$ 764,10	R\$ 1.528,20
7	Kit de embreagem	SACHS	UND	1	R\$ 2.114,10	R\$ 2.114,10
8	Cabo de acelerador	SABOVEL	UND	1	R\$ 295,20	R\$ 295,20
9	Bico injetor	DELPHI	UND	4	R\$ 733,50	R\$ 2.934,00
10	Turbina	MASTER	UND	1	R\$ 4.938,30	R\$ 4.938,30
11	Bomba do hidráulico	AMPRI	UND	1	R\$ 2.293,20	R\$ 2.293,20
12	Cruzeta de transmissão	MERITOR	UND	2	R\$ 106,20	R\$ 212,40
13	Cilindro mestre de embreagem	LUK	UND	2	R\$ 196,20	R\$ 392,40
14	Lona de freio dianteira (jogo)	FRASLE	Kit	2	R\$ 260,10	R\$ 520,20
15	Lona de freio traseira (jogo)	FRASLE	Kit	2	R\$ 286,20	R\$ 572,40
16	Tambor de freio	DURAMETAL	UND	6	R\$ 376,20	R\$ 2.257,20
17	Pneu 1000/20r borrachudo	GOODYEAR	UND	6	R\$ 2.672,10	R\$ 16.032,60
18	Pneu 1000/20r misto	GOODYEAR	UND	6	R\$ 1.782,00	R\$ 10.692,00
19	Câmara de ar 1000/20 r	MAGNUM	UND	6	R\$ 350,10	R\$ 2.100,60
20	Protetor de câmara de ar 1000/20r	RAMAL	UND	6	R\$ 162,00	R\$ 972,00
21	Cilindro auxiliar de embreagem	LUK	UND	1	R\$ 313,20	R\$ 313,20



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

FOLHAS: 397
 Fls. Nº 1073
 Nº PROCESSO: 021/2025
 Proc. Nº 176/2021
 Rubrica Assinatura: [assinatura]

.22	Óleo hidráulico 68 20lt	MOBIL	UND	3	R\$	369,00	R\$ 1.107,00
.23	Óleo p/ embreagem dot4	BOSCH	UND	6	R\$	31,50	R\$ 189,00
.24	Rolamento de roda traseira interno	SKF	UND	2	R\$	341,10	R\$ 682,20
.25	Rolamento de roda traseira externo	SKF	UND	2	R\$	251,10	R\$ 502,20
.26	Retentor de roda traseira	SABÓ	UND	2	R\$	80,10	R\$ 160,20
.27	Correa do alternador	CONTINENTAL	UND	1	R\$	70,20	R\$ 70,20
.28	Retentor de roda dianteira	SABÓ	UND	1	R\$	40,50	R\$ 40,50
.29	Mola mestre traseira	TABULEIRO	UND	2	R\$	350,10	R\$ 700,20
.30	Mola mestre dianteira	TABULEIRO	UND	2	R\$	350,10	R\$ 700,20
.31	Rolamento do pinhão diferencial grande	TIMKEN	UND	1	R\$	493,20	R\$ 493,20
.32	Rolamento do pinhão do diferencial pequeno	TIMKEN	UND	1	R\$	376,20	R\$ 376,20
.33	Radiador	VISCONDE	UND	1	R\$	4.345,20	R\$ 4.345,20
.34	Motor de partida	BOSCH	UND	1	R\$	2.446,20	R\$ 2.446,20
.35	Bateria	MOURA	UND	1	R\$	1.039,50	R\$ 1.039,50
.36	Graxa 20lt	LUBRAX	UND	3	R\$	250,20	R\$ 750,60
VALOR TOTAL							R\$ 67.417,20

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
26	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	HORA TÉCNICA	HORA	83	R\$ 216,00	R\$ 17.928,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 540.115,48
(Quinhentos e quarenta mil, cento e quinze reais e quarenta e oito centavos)	

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Serviço, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

Fis. Nº 1008
Proc. Nº 178/2021
Rubrica
FOLHAS: 398
Nº PROCESSO: 021/2021
Assinatura: /

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, através de depósito na Conta Corrente da CONTRATADA sob nº 128-7, Agência 296, do Banco do Nordeste.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 PODER EXECUTIVO 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02
04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 122
Administração Geral 04 122 0003 Suporte Administrativo e Operacional 04 122 0003 2011 0000 Manutenção e
Funcionamento da Unidade Administrativa 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-001 001

02 PODER EXECUTIVO 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02
04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 122
Administração Geral 04 122 0003 Suporte Administrativo e Operacional 04 122 0003 2011 0000 Manutenção e
Funcionamento da Unidade Administrativa 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.00.0-001 001

02 10 SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA FAMILIAR, PECUÁRIA E DESEN.DA PESCA 02 10 01 SEC.MUN.
DE AGRICULTURA FAMILIAR, PECUÁRIA E DESEN.DA PESCA 04 Administração 04 122 Administração
Geral 04 122 0003 Suporte Administrativo e Operacional 04 122 0003 2011 0000 Manutenção e Funcionamento
da Unidade Administrativa 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.501.00.0-001 001
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.0-001 001

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- b) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- c) Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários, devidamente atestada pela Secretaria Interessada;



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

FOLHAS: 399

Fis. Nº 176
Nº PROCESSO: 021/2025
Proc. Nº 176/2021
Assinatura: /
Rubrica: 2

- d) Designar o servidor que será o gestor do Contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, consoante as disposições do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- e) Comunicar à Contratada, por escrito sobre a ocorrência eventual de imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e/ou melhoria.
- f) Fiscalizar a execução do objeto do Contrato.

CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme definido neste Termo de Referência;
- b) Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência do contrato;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g) Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- i) Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade;
- k) Atender, imediatamente, todas as solicitações de fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato;
- l) Incluir no valor contratado todas as taxas de serviços ou quaisquer outras que porventura incidam sobre a execução do objeto do Contrato;
- m) Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados a Contratante ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- n) Realizar os Serviços no Município de São Bento, caso necessário o deslocamento do veículo para outro destino, os mesmos serão deslocados em veículos adequados, tanto a ida quanto o retorno, bem como todas as despesas ocorrerão por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO - DO INADIMPLENTO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da prestação dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

Fis. Nº 1230 400
Proc. Nº 176/2021 CLHAS:
Rubrica Nº PROCESSO: 021/2025
Assinatura: /

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PRERROGATIVAS - A CONTRATANTE cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 04/2022 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

FOLHAS: 401
Fis. Nº 1024 Nº PROCESSO: 021/2025
Proc. Nº 176/2021 Assinatura: /
Rubrica: /

- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

15.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

15.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de São Bento, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Bento - MA, 03 de fevereiro de 2022.

MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BOTELHO
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

Raimundo Benedito Nunes Bastos
CENTER CAR EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

ORDEN DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO nº 38/2022

Processo nº: 176/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 04/2022

CENTER CAR EIRELI,

CNPJ nº 14.522.082/0001-49

Endereço: Rod. MA 014, nº 455, Km 38, Bairro Subestação, Viana-MA, CEP: 65.215-000

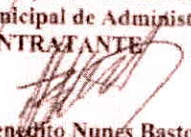
Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente termo de adjudicação, autoriza-se a prestação de serviço, resultante do objeto contratual nos termos e condições abaixo descritas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-MA.

VALOR GLOBAL: de R\$ 540.115,48 (Quinhentos e quarenta mil, cento e quinze reais e quarenta e oito centavos)

São Bento - MA, 03 de fevereiro de 2022.


MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BOTELHO
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE


Raimundo Benedito Nunes Bastos
CENTER CAR EIRELI
CONTRATADA

Recebi em ____/____/____.

10